

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A75AAF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2021-PMI

CONTRATO Nº. 005/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.759.356/0001-74.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Uniformes Profissionais e Artigos de Cama e Banho Para Atender as Secretarias do Município de Ivatuba.

FORNECIMENTO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS E ARTIGOS DE CAMA E BANHO					
LOTE 01: UNIFORMES – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
Item	Undd	Qtdd	Descrição	R\$ Undd	R\$ Total
LOTE 03: ARTIGOS DE CAMA E BANHO – SECRETARIA DE SAÚDE					
3.1	Undd	60	Lençol, medida aproximada 1.60x2.50, tecido liso, 100% algodão, 180 fios, sem elástico, cor a definir. (logomarca personalizada bordada).	53,26	3.195,60
3.2	Undd	30	Cobre-leito, medida aproximada 1.60x2.50, tecido liso, 100% algodão, 180 fios, sem elástico, cor a definir. (logomarca personalizada bordada).	54,40	1.632,00
3.3	Undd	30	Fronha, medida aproximada 0.50x0.70, tecido liso, 100% algodão, 180 fios, cor a definir. (logomarca personalizada bordada).	24,30	729,00
3.4	Undd	40	Cobertor microfibra, medida aproximada 1.50x2.20, cor lisa a definir. (logomarca personalizada bordada).	56,70	2.268,00
3.5	Undd	20	Toalha de banho, 100% algodão felpudo, gramatura 360g/m², cor a definir, medida aproximada 70x130 cm. (logomarca personalizada bordada).	46,90	938,00
TOTAL DO LOTE 03:				8.762,60	

VALOR: R\$ 8.762,60 (oito mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.

INICIO DE VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2022.

TERMINO DA VIGÊNCIA: 04 de janeiro de 2023.

FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 05 de janeiro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7CFFA5E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - EDITAL 001/2022 – EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

O Município de Lapa/PR, por meio de seu representante legal, torna pública, por este edital e em conformidade com a publicidade realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a realização de Concurso Público para seleção de candidatos aos cargos previstos no item 1.1.1 deste edital, pertencentes ao quadro geral de servidores do Poder Executivo e ao quadro do Magistério Municipal, e o seu respectivo regramento, conforme segue:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) Por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, orienta-se a todos os interessados em participar do certame para que realizem a leitura integral e acurada deste edital e da legislação citada nele antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita da legislação acima mencionada e do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes à execução do certame, as quais serão realizadas no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, nos sites <https://lapa.atende.net> e www.objetivas.com.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento;

b) o certame será executado pela empresa Objetiva Concursos, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS, em conformidade com o Contrato Administrativo nº 008/2021, com o Decreto nº 11.942/2006 e demais disposições legais vigentes, inclusive no que diz respeito às normas de biossegurança para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19. A execução do certame será fiscalizada pela Comissão Organizadora de Concurso Público, instituída por ato oficial;

c) qualquer legislação citada ao longo deste documento deverá ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até esta data, ainda que não mencionadas, EXCETO as relativas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19. Considerando que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização da prova, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, descabendo qualquer alegação de desconhecimento;

d) o certame seguirá as datas previstas no cronograma, Anexo VII deste edital. As disposições deste edital, inclusive no que diz respeito às datas previstas no cronograma, poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados na alínea “a” durante toda a execução do certame, a fim de atender a todas as determinações, prazos e convocações;

e) a realização da inscrição representa aceitação tácita do candidato quanto à coleta de dados necessários para sua identificação no certame e divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame em tela. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão das mesmas da publicidade oficial do certame, face ao princípio da publicidade que rege os atos da Administração Pública;

f) todas as solicitações (inscrição, reserva de vagas, etc.), fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital, em qualquer momento, são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este certame e só serão utilizados pela Objetiva Concursos e/ou Município de Lapa/PR para tal finalidade;

g) a constatação de irregularidade ou falsidade nos dados informados e/ou nos documentos apresentados pelo candidato poderá acarretar na sua eliminação do certame, ou, ainda, exoneração, caso já tenha sido empossado, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração, assegurado sempre o direito ao contraditório;

h) todos os horários definidos neste edital e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o horário de Brasília (DF). Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre 9h e 18h da data prevista no cronograma deste edital;

i) as dúvidas dos candidatos poderão ser esclarecidas, conforme determinado nas disposições finais deste edital.

CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS

1.1. Este certame destina-se à seleção de candidatos para provimento das vagas legais que vierem a existir dentro da validade do certame, para os cargos abaixo previstos.

1.1.1 - Tabela de cargos:

Cargos	Vagas (1)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para nomeação e posse	Carga horária	Vencimento Jan/22 R\$ (2)	Valor inscrição R\$ de
Arquiteto Urbanista	CR	Ensino Superior completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Arquiteto e conhecimento de informática, comprovado mediante apresentação de certificado.	20h semanal	2.503,87	150,00
Assistente Social	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Assistente Social e conhecimento de informática, comprovado mediante apresentação de certificado.	40h semanal	2.503,87	150,00
Atendente de Museus	CR	Ensino Médio completo e conhecimento de informática, comprovado mediante apresentação de certificado.	40h semanal	1.377,11	100,00
Auxiliar Administrativo	CR	Ensino Médio completo e conhecimento de informática, comprovado mediante apresentação de certificado.	40h semanal	1.377,11	100,00
Auxiliar de Almoarifado	CR	Ensino Fundamental completo e conhecimento de informática, comprovado mediante apresentação de certificado.	40h semanal	1.212,00	50,00
Auxiliar de Enfermagem	CR	Ensino Médio completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Enfermagem.	40h semanal	1.377,11	100,00
Auxiliar de Farmácia	CR	Ensino Médio completo e conhecimento de informática, comprovado mediante apresentação de certificado.	40h semanal	1.377,11	100,00
Auxiliar de Mecânico	CR	Ensino Fundamental completo.	44h semanal	1.212,00	50,00
Auxiliar de Odontologia	CR	Ensino Médio completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Auxiliar de Odontologia e conhecimento de informática, comprovado mediante apresentação de certificado.	40h semanal	1.377,11	100,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	Ensino Fundamental incompleto.	40h semanal	1.212,00	50,00
Cirurgião Dentista	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Cirurgião Dentista.	20h semanal	2.503,87	150,00
Contador	CR	Ensino Superior completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Contador, conhecimento de informática, comprovado mediante apresentação de certificado e 02 (dois) anos de experiência comprovada em Contabilidade Pública. (3)	40h semanal	2.503,87	150,00
Educador Social	CR	Ensino Médio completo e conhecimento de informática, comprovado mediante apresentação de certificado.	40h semanal	1.377,11	100,00
Enfermeiro	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Enfermeiro.	30h semanal	2.503,87	150,00
Engenheiro Civil	CR	Ensino Superior completo, habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro Civil e conhecimento de informática, comprovado mediante apresentação de certificado.	40h semanal	5.007,75	150,00
Farmacêutico Bioquímico	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico Bioquímico e conhecimento de informática, comprovado mediante apresentação de certificado.	40h semanal	2.503,87	150,00
Fiscal Tributário	CR	Ensino Superior completo (qualquer área), CNH (qualquer categoria) e conhecimento de informática, comprovado mediante apresentação de certificado.	40h semanal	2.503,87	150,00
Fisioterapeuta	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Fisioterapeuta.	30h semanal	2.503,87	150,00
Fonoaudiólogo	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo.	30h semanal	2.503,87	150,00
Lubrificador e Lavador	CR	Ensino Fundamental completo.	44h semanal	1.212,00	50,00
Mecânico de Máquinas Pesadas	CR	Ensino Fundamental completo.	44h semanal	1.212,00	50,00
Mecânico de Veículos Leves	CR	Ensino Fundamental completo.	44h semanal	1.212,00	50,00
Médico Anestesiista – Plantonista de Sobreaviso	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Anestesiista.	24h por plantão	876,34	150,00
Médico Clínico Geral – 40h	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral.	40h semanal	10.015,50	150,00
Médico Clínico Geral – Diarista	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral.	8h diária (6)	854,73	150,00
Médico Clínico Geral – Plantonista	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Clínico Geral.	24h por plantão	2.051,34	150,00
Médico Gineco-Obstetra – 40h	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Ginecologista/Obstetra.	40h semanal	10.015,50	150,00
Médico Gineco-Obstetra – Diarista	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Ginecologista/Obstetra.	8h diária (6)	854,73	150,00
Médico Gineco-Obstetra – Plantonista	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Ginecologista/Obstetra.	24h por plantão	2.051,34	150,00
Médico Pediatra – Diarista	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra.	8h diária (6)	854,73	150,00
Médico Pediatra – Plantonista	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Pediatra.	24h por plantão	2.374,70	150,00

Cargos	Vagas (1)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para nomeação e posse	Carga horária	Vencimento Jan/22 R\$ (2)	Valor inscrição R\$
Médico Psiquiatra – 40h	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra.	40h semanal	10.015,50	150,00
Médico Psiquiatra – Diarista	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Psiquiatra.	8h diária (6)	854,73	150,00
Motorista Habilitação “D”	CR	Ensino Fundamental incompleto, CNH categoria “D” e Curso de Transporte Escolar. (4) (5)	44h semanal	1.212,00	50,00
Nutricionista	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Nutricionista.	40h semanal	2.503,87	150,00
Oficial de Manutenção	CR	Ensino Fundamental completo.	40h semanal	1.212,00	50,00
Operador de Máquina Rodoviária	CR	Ensino Fundamental completo e CNH categoria “D”. (4)	44h semanal	1.212,00	50,00
Procurador do Município	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Advogado e conhecimento de informática, comprovado mediante apresentação de certificado.	20h semanal	2.503,87	150,00
Professor	CR	Graduação em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação ao magistério de Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	20h semanal	1.613,94	100,00
Professor de Educação Física	CR	Licenciatura Plena específica para a disciplina.	20h semanal	1.613,94	100,00
Psicólogo	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Psicólogo e conhecimento de informática, comprovado mediante apresentação de certificado.	30h semanal	2.503,87	150,00
Recepcionista	CR	Ensino Médio completo e conhecimento de informática, comprovado mediante apresentação de certificado.	40h semanal	1.212,00	100,00
Secretário(a)	CR	Ensino Médio completo e conhecimento de informática, comprovado mediante apresentação de certificado.	40h semanal	1.377,11	100,00
Técnico de Contabilidade	CR	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Contabilidade, habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Contabilidade, conhecimento de informática, comprovado mediante apresentação de certificado e 02 (dois) anos de experiência comprovada em Contabilidade Pública. (3)	40h semanal	1.877,90	100,00
Técnico de Enfermagem	CR	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem.	30h semanal	1.877,90	100,00
Técnico de Higiene Dental	CR	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Higiene Dental e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Higiene Dental.	40h semanal	1.877,90	100,00
Técnico de Radiologia I	CR	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Radiologia e habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico de Radiologia.	24h semanal	1.812,55	100,00
Terapeuta Ocupacional	CR	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Terapeuta Ocupacional.	30h semanal	2.503,87	150,00

REFERÊNCIAS	
1	A nomeação dos candidatos classificados fica condicionada à vacância e/ou criação de vaga dentro do prazo de validade deste certame, de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária do ente público, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas, nos termos do Capítulo III deste edital.
2	Valor inicial de ingresso, nos termos da legislação local vigente, limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, Art. 37, XI Podendo ser concedido benefícios/vantagens/gratificações, nos termos da legislação vigente e/ou que entrar em vigor.
3	A experiência deverá ser comprovada mediante Declaração fornecida pela pessoa jurídica de direito público junto à qual o candidato atuou e na qual conste o cargo, a discriminação das atividades desenvolvidas e o período de trabalho com início e fim, podendo ser somados os períodos de atuação em entes públicos distintos, desde que não tenham sido exercidos simultaneamente.
4	A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) a ser apresentada, conforme exigência do cargo, por ocasião do item 8.3 deste edital , deverá estar válida e regular , nos termos da legislação brasileira de trânsito vigente, com pontuação que permita o pleno exercício do direito de dirigir. Para a realização da prova prática, quando houver, os candidatos deverão apresentar CNH válida e compatível com o(s) veículo(s) e/ou máquina(s) e/ou equipamento(s) a ser(em) utilizado(s) na realização do(s) teste(s) , conforme cada <u>cargo</u> , sob pena de não poder realizá-los. Em quaisquer hipóteses, NÃO serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH.
5	Além da CNH categoria “D”, por ocasião do item 8.3 deste edital, o candidato deverá comprovar não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 últimos meses e ter sido aprovado nos cursos exigidos pelo CONTRAN para transporte de escolares.
6	Carga horária de 8 horas diárias, podendo escolher trabalhar em apenas um dia da semana ou de segunda a sexta-feira.
OBSERVAÇÕES	
Por CR , deve-se entender Cadastro Reserva.	
Por habilitação legal para o exercício da profissão , deve-se entender todo e qualquer requisito que o Órgão regulamentador da respectiva profissão exija para fins de exercício legal daquela profissão (residência, especialização, registro, inscrição, dentre outros), de forma que a posse só ocorrerá mediante a prova de tais requisitos.	
A descrição das atribuições , de acordo com a legislação do ente público, encontra-se no Anexo V deste edital, sendo que o candidato poderá ser lotado em qualquer Secretaria, de acordo com a necessidade do ente, observando-se as atribuições específicas.	

1.1.2. A nomeação, para fins de posse, dependerá do cumprimento das exigências estabelecidas no Capítulo VIII deste edital, sob pena de impossibilidade de posse.

1.1.3. Os ingressantes no serviço público municipal estarão subordinados à legislação municipal vigente, em especial à Lei Orgânica; à Lei nº 2.280/2008, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; à Lei nº 2.717/2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; à Lei nº 1.773/2004, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal e institui o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais; à Lei nº 2.183/2008, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social; e outras leis vigentes.

CAPÍTULO II - DA INSCRIÇÃO E DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL):

2.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, diretamente no site www.objetivas.com.br. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período ou forma acima apresentados; Assim, os candidatos deverão preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado.

I) Os candidatos interessados em requerer isenção da taxa de inscrição, a inscrição para concorrer pela reserva de vagas, a identificação pelo nome social, a utilização do efetivo exercício da função de jurado como direito de preferência para fins de desempate ou, ainda, atendimento especial para a realização de prova, deverão verificar neste edital, o capítulo respectivo a cada situação, para as providências quanto à solicitação, na forma e no prazo estabelecidos. Não haverá outra forma ou prazo para recebimento das solicitações que não a estipulada nos capítulos específicos deste edital, para cada caso, tampouco será admitida a inclusão de documentos ou a alteração de informações após o encerramento do prazo estipulado.

II) Durante o período acima estabelecido, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar a inscrição utilizando o computador disponibilizado para tal finalidade na Secretaria Municipal de Administração (Rua Barão do Rio Branco, 1671, Centro), de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até o meio-dia (12h).

2.1.1. Para realizar a inscrição, durante o prazo estabelecido no item 2.1, o candidato deverá: a) acessar o site www.objetivas.com.br; b) localizar o certame desejado; c) ler o edital na íntegra; d) clicar no botão “inscrição on-line”; e) declarar que leu e que concorda com os termos do edital, e

clicar em “continuar”; f) neste momento, o candidato será direcionado ao campo LOGIN, onde deverá digitar seu número de CPF e outros dados solicitados; g) selecionar adequadamente a vaga à qual deseja concorrer, de acordo com o item 1.1.1; h) preencher correta e completamente o formulário eletrônico de inscrição; i) seguir as orientações da página quanto ao upload dos documentos que devem ser entregues no período de inscrições, se houver; j) enviar a solicitação; k) emitir o boleto para pagamento da taxa, nos termos do item 2.3 deste edital.

2.1.2. Para realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade oficial e esteja regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF). O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.1.2.1. Somente serão aceitos como documentos de identidade oficial: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.

2.1.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

2.1.2.3. Preferencialmente, durante toda a validade, e, no que diz respeito ao certame, especificamente, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade utilizado para a realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso à prova. Caso o documento de identidade oficial do candidato estiver aberto, avariado ou com foto desatualizada, este deverá utilizar outro documento (dentre os citados no item 2.1.2.1).

2.1.3. Aos candidatos amparados pelo Decreto nº 8.727/2016 – identificação pelo nome social – fica assegurado o direito à escolha de tratamento nominal e identificação por meio do seu nome social, desde que solicitado durante o período de inscrições. Após concluir a inscrição utilizando seu nome civil, o candidato deverá clicar em “enviar solicitação de atendimento pelo nome social”, informando seu nome social e as demais informações necessárias em campo próprio, conforme orientações da página, sob pena de ser identificado pelo nome civil.

2.1.4. É de responsabilidade do candidato seguir adequadamente os prazos, as formas e os procedimentos indicados neste edital e na página do certame, quando da solicitação de inscrição e de quaisquer procedimentos vinculados a ela, assim como preencher, de forma correta, todos os dados e campos necessários e, quando for o caso, anexar completa e corretamente a documentação exigida em cada capítulo específico.

I) Inscrições e/ou quaisquer solicitações enviadas por meio diverso do estabelecido neste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de dados e documentos necessários implicam indeferimento do pedido.

II) A solicitação e/ou deferimento de qualquer tipo de solicitação (reserva de vagas, atendimento especial, etc.) do candidato em uma inscrição ou certame não se comunica automaticamente a outras inscrições e/ou certames do candidato. Assim, este deverá atender a todos os requisitos exigidos, conforme exigido para cada caso, em cada inscrição realizada, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição do capítulo específico implica no indeferimento da solicitação.

2.2. Considerando-se que as provas objetivas deste certame e do Processo Seletivo Público 001/2021 possuem previsão de ocorrer na mesma data e turno, orienta-se aos candidatos para que efetuem uma única inscrição. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, ainda que entre certames distintos, e ambas as provas coincidirem na mesma data e turno, o candidato deverá optar POR UMA DAS PROVAS, sendo vedado realizar mais de uma prova na mesma data e turno, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

2.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e envio da solicitação de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição. Durante o período estabelecido no cronograma para pagamento da taxa de inscrição, a qualquer momento, o candidato poderá emitir uma 2ª via de cobrança do seu boleto pela área do candidato.

2.3.1. O boleto gerado será do BANCO DO BRASIL, de forma que a representação numérica do código de barras (linha digitável) deverá iniciar com o número 001. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o banco.

2.3.2. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto e ao beneficiário. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato até a homologação do certame.

2.3.2.1. Além de certificar-se quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu correta e adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, BEM COMO QUE ESTÁ DEVIDAMENTE INSCRITO NA VAGA DESEJADA. É vedada a alteração de sua opção inicial após o pagamento da inscrição, independentemente das inscrições já terem se encerrado ou não. Qualquer alteração de opção de vaga, dentro do período de inscrições, deverá ser realizada mediante nova inscrição e novo pagamento, nos termos deste capítulo, sendo vedada, ainda, qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outras vagas e/ou outros certames.

2.3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em agência bancária, terminal de autoatendimento de banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário, impreterivelmente até a data prevista no cronograma deste edital, com o boleto bancário impresso. NÃO será aceito pagamento por meio de pix, banco postal, depósito ou transferência entre contas, tampouco agendamento ou pagamento efetuado na agência bancária com cheque, ambos sem a devida provisão de fundos.

2.3.4. O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento), quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no cronograma deste edital.

2.3.4.1. Os candidatos deverão evitar utilizar meios alternativos de pagamento como carteiras virtuais, pois, em alguns casos, o pagamento não é processado de imediato, podendo ocasionar o registro de pagamento vencido quando a entidade efetivamente faz a compensação na conta do beneficiário do boleto. O candidato é o único responsável por garantir que o seu pagamento seja processado dentro do último dia de pagamento.

2.3.4.2. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia, que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no cronograma, ensejarão a não homologação da referida inscrição. O signatário deste edital, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista, no cronograma deste edital, como último dia de pagamento.

2.3.5. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após a instituição bancária responsável confirmar o pagamento da inscrição em conformidade com os termos e prazos estabelecidos por este edital. Não serão homologadas inscrições pagas mediante forma não prevista por este edital, tampouco sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor menor do que o previsto neste edital para a respectiva vaga pleiteada. Será homologada inscrição cuja taxa foi paga com valor maior do que o instituído, face ao perfazimento do valor estabelecido.

2.3.6. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

2.4. A homologação preliminar das inscrições será divulgada na data prevista no cronograma deste edital, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.

2.4.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, no capítulo dos recursos.

2.4.2. Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições. Se nesta ocasião o candidato verificar algum erro relativo à sua inscrição (grafia, número de documento, etc.), resta ciente de que deverá efetuar a correção no dia da prova objetiva, junto ao fiscal de sala, para quem deverá apresentar os elementos probatórios que permitam a correção.

2.4.3. Divulgada a homologação definitiva das inscrições, mantida a não homologação, o candidato será eliminado do certame, não lhe assistindo direito de prosseguir no certame, exceto se, por ocasião da prova objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento válidos, os quais permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

2.4.3.1. No caso da exceção prevista acima, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já, os candidatos cientes de que, constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da prova objetiva, nos termos do item anterior, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO:

2.5. Nos termos da legislação vigente (Lei nº 1.929/2006; Lei nº 3.530/2018 e Decreto 6.593/2008), e especificamente durante o período estabelecido no cronograma deste edital, poderão pleitear a isenção do pagamento do valor da inscrição:

I. Os desempregados e os prestadores de serviço eleitoral no Estado do Paraná:

a) Para solicitar o benefício, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na área do candidato: 1) clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; 2) escolher a modalidade do benefício em que se enquadra; 3) anexar o Requerimento de isenção do valor da inscrição (Anexo IV deste edital), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação exigida no respectivo anexo para a comprovação dos requisitos necessários à obtenção do benefício pretendido (o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

b) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.

II. Os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e que forem membros de família de baixa renda, respectivamente.

a) Para solicitar a isenção, o candidato deverá efetuar a inscrição e, na sua área do candidato: 1) clicar no campo “solicitar isenção da taxa de inscrição”; 2) escolher esta modalidade de isenção; 3) preencher, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico e todos os demais dados solicitados; 4) se declarar membro de família de baixa renda.

b) ATENÇÃO: Todos os dados solicitados (nomes, sobrenomes, datas, números, etc.) deverão ser informados pelo candidato de forma correta e completa, exatamente como estão registrados no Cadastro Único, sob pena do órgão gestor do CadÚnico não reconhecer o candidato, o que implica indeferimento da solicitação.

2.6. Cumpre salientar que o simples preenchimento dos dados necessários e/ou a apresentação dos comprovantes exigidos para a solicitação dentro do prazo, bem como o fato do candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal ou de já ter obtido o benefício em outros certames não garantem, por si sós, o deferimento da solicitação. Considerando o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, a solicitação somente será deferida ao candidato que comprovar todos os requisitos para obtenção do benefício pretendido, com base na legislação em vigor, e que dê cumprimento integral às exigências relativas ao prazo, forma, e ao conteúdo da documentação necessária, conforme consta no item 2.5 do presente edital, para cada caso.

2.6.1. Para fins de verificar a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pelo candidato, a Comissão Organizadora de Concursos Públicos e/ou a Objetiva Concursos poderão consultar os órgãos gestores aos quais o candidato declara estar vinculado. Desta forma, recomenda-se que solicite o benefício somente quem, de fato, preencha os critérios para deferimento do benefício.

2.7. Ainda que realizada a solicitação, os candidatos deverão imprimir o boleto bancário e guardá-lo para o caso de ter seu pedido indeferido.

2.8. O resultado das solicitações de isenção será divulgado na data prevista no cronograma, sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação. Os candidatos com a solicitação de isenção deferida terão a inscrição automaticamente efetivada. O candidato que tiver sua solicitação indeferida poderá interpor recurso.

2.9. Após a divulgação da análise dos recursos interpostos: a) os candidatos, cujo recurso de isenção for procedente, terão a inscrição automaticamente efetivada; b) os candidatos, cujo recurso for improcedente, não terão o deferimento da sua solicitação, de forma que, para permanecerem participando do certame, deverão providenciar o pagamento do boleto bancário até o prazo estabelecido no cronograma do certame.

2.10. Não caberá qualquer devolução do valor pago a título de taxa de inscrição ao candidato que teve deferido seu benefício e também efetuou o pagamento da taxa de inscrição, de forma que se orienta aos interessados para que só efetuem o pagamento do boleto bancário após a divulgação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição.

CAPÍTULO III – DA RESERVA DE VAGAS

PARTE I - DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD):

3.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Lei nº 2.280/2008, Art. 9º §2º, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/1999, Art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada cargo, um percentual de 10% do total das vagas existentes e das futuras.

3.1.1. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.1.2. Para fins de posse, a deficiência deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do cargo para o qual se classificou, uma vez que, em hipótese alguma essas atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PcD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.1.2.1. Cumprir enfatizar que a deficiência não poderá ser arguida para justificar a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições do cargo, após a posse.

3.1.2.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres, não serão considerados como deficiência.

3.1.3. O candidato PcD poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no Capítulo IV deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto nº 9.508/2018, particularmente o Art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.3.1. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

3.1.4. Para concorrer pela reserva de vagas para PcD, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado deverá, quando realizar a inscrição: a) clicar no campo “Modalidade de Concorrência”; b) escolher a opção “vagas reservadas”; c) selecionar a modalidade “PcD - Pessoa com Deficiência”; d) anexar o Requerimento – PcD (Anexo I deste edital), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de laudo médico emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como da provável causa da deficiência (o requerimento e o laudo deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.

3.1.5. Com fulcro na Lei nº 7.853/1989, Art. 8º, II, no Decreto nº 9.508/2018, Art. 7º e, tendo em vista o disposto no item 8.3.1 deste edital (avaliação da aptidão física e mental para a nomeação para a posse), cumpre salientar que a análise realizada para o deferimento da solicitação da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não adentra na esfera de enquadramento da deficiência e compatibilidade com as atribuições do cargo pretendido, uma vez que essa verificação diz respeito a procedimento relacionado aos atos para a posse; entretanto, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, para o deferimento da solicitação é necessário o cumprimento integral das disposições do item 3.1.4 deste edital e seu inciso.

3.1.5.1. A pessoa com deficiência que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 3.1.4 deste edital e seu inciso, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

3.1.6. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.1.6.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para PcD, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

3.1.7. O deferimento da inscrição para concorrer pela reserva de vagas para PcD não isenta o candidato de submeter-se, quando convocado, à avaliação estabelecida no item 3.1.5 deste edital, a qual se destina a avaliar a aptidão física e mental, bem como confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, na forma regradada por este edital e pela legislação em vigor.

PARTE II - DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS:

3.2. De acordo com a Lei Municipal nº 3.856/2021, ficam reservadas aos candidatos negros 10% (dez por cento) do total das vagas existentes e das futuras. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Pode a Comissão do Concurso Público se utilizar de outros mecanismos para evitar fraudes pelos candidatos, de modo que é legítima a utilização, além da autodeclaração, de critérios subsidiários de heteroidentificação, desde que respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e a ampla defesa.

3.2.1. Esta reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.2.1.1. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.2.2. Os candidatos negros participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.3. Para concorrer pela reserva de vagas para candidatos negros, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado deverá, quando realizar a inscrição: a) clicar no campo “Modalidade de Concorrência”; b) escolher a opção “vagas reservadas”; c) selecionar a modalidade “candidatos negros”; d) proceder conforme orientação da página no que diz respeito ao preenchimento das informações e campos necessários, devendo preenchê-los de forma correta e completa.

3.2.4. O candidato negro que deixar de proceder integralmente conforme estabelecido no item 3.2.3 deste edital por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente às vagas da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor, mesmo que o candidato haja marcado reserva de vaga no formulário eletrônico de inscrição e/ou outro campo.

3.2.5. O resultado preliminar das solicitações de inscrição para concorrer pela reserva de vagas para candidatos negros será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação exclusiva do candidato consultar a relação divulgada para confirmar a sua situação.

3.2.6. Ultrapassada a fase recursal, os candidatos cuja inscrição for indeferida por descumprimento do item 3.2.3 deste edital não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas para candidatos negros, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista de ampla concorrência, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação, de forma que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

3.3. Os candidatos PcD ou negros que tomarem posse pela lista de ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.4. A nomeação dos candidatos aprovados pela reserva de vagas respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos PcD e a candidatos negros.

3.5. Em caso de desistência de candidato PcD ou negro nomeado para vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato PcD ou negro posteriormente classificado.

3.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO IV – DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização de prova (amamentação de filho(s) com até 6 meses de idade no dia de realização de prova presencial, acesso facilitado, prova especial, grupo de risco do COVID-19, dentre outros) deverão, durante o período de inscrições, especificamente: a) clicar no campo “condições especiais para realização de prova”; b) escolher a opção “sim”; c) selecionar o tipo de atendimento necessário; d) anexar o Requerimento - Atendimento especial (Anexo II deste edital), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso (o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos (quando for o caso) deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.

4.1.1. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.1.2. Exceto previsão em contrário, durante a realização de prova, somente será permitida a ingestão de água. Dessa forma, cumpre enfatizar que os candidatos com hipoglicemia ou outros problemas de saúde que requeiram ingestão de alimentos ou outras substâncias não permitidas, deverão solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova, comprovando a necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital. No caso de ter o seu pedido deferido, ao ingressar na sala, o candidato deverá apresentar ao fiscal de sala o alimento que deve estar acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo.

4.2. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, em conformidade com o item 2.1.4 deste edital e seus incisos, o cumprimento integral do item 4.1, conforme cada caso, é condição indispensável para o deferimento da solicitação. Os requerimentos de atendimento especial para a realização de prova serão examinados juntamente com laudo, atestado e/ou parecer, etc., conforme exigido para cada situação no Anexo II deste edital, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento.

4.2.1. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a Comissão Organizadora de Concursos Públicos e/ou Objetiva Concursos, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.

4.3. O resultado preliminar das solicitações de atendimento especial será divulgado quando da homologação preliminar das inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos. É de obrigação única e exclusiva do candidato consultar a respectiva relação para confirmar sua situação.

4.4. Considerando-se a possibilidade de serem submetidos à detecção de metais durante a prova, os candidatos que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, além de solicitar o respectivo atendimento especial para realização da prova e comprovar a sua necessidade médica, nos termos do item 4.1 deste edital, deverão comparecer ao local de prova munidos dos documentos que comprovem tais necessidades e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar o objeto durante a realização da prova, caso este seja removível.

4.5. A lactante deverá apresentar, OBRIGATORIAMENTE, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) a ser(em) amamentada(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará com a(s) criança(s) em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar o(a) acompanhante, conforme acima determinado, não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

4.5.1. O(a) acompanhante deverá:

- comparecer juntamente com a candidata e a(s) criança(s), cumprindo com os horários de abertura, fechamento dos portões e demais disposições relacionadas à segurança do certame;
- apresentar documento de identificação oficial;
- permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

4.5.2. A candidata e o(a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e os da(s) criança(s), serem submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4.5.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela coordenação de prova, a candidata será acompanhada por fiscal, sem a presença do(a) acompanhante da(s) criança(s). A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 horas, por até 30 minutos, por filho. O controle do tempo da amamentação será feito por fiscal. Encerrar o procedimento de lactação ao término do tempo é de responsabilidade exclusiva da candidata, sendo-lhe garantida a compensação do tempo despendido na amamentação, em igual período, contudo, somente poderá compensar o tempo despendido na amamentação a lactante que cumprir integralmente as disposições do item 4.1 deste edital.

4.6. Comparecer à prova, munidos dos documentos comprobatórios também é um procedimento necessário àqueles que tiveram a solicitação de sala especial para grupo de risco do COVID-19 deferida.

CAPÍTULO V – DAS ETAPAS

PARTE I – COMUM A TODAS AS ETAPAS

5.1. Este certame será composto pelas etapas abaixo dispostas, as quais serão constituídas nos termos do item 5.1.1 e parte específica deste capítulo:

- Prova objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, em 1ª etapa, à qual se sujeitarão todos os candidatos;
- Prova prática, de caráter eliminatório/classificatório, em 2ª etapa, para os candidatos ao cargo da TABELA E do item 5.1.1 deste edital, desde que habilitados na 1ª etapa;
- Prova de títulos, de caráter classificatório, como última etapa, para os candidatos aos cargos da TABELA A do item 5.1.1 deste edital, desde que habilitados na 1ª etapa.

5.1.1. Constituição e pontuação de cada etapa:

Cargo	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	PESO TOTAL (1) (2)
TABELA A					
Professor; Professor de Educação Física	Objetiva	CONHECIMENTOS GERAIS	Português	14	28,00
			Legislação	08	16,00
			Conhecimentos Básicos	10	20,00
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimentos Específicos	18	36,00

		Títulos					10,00
TABELA B							
Arquiteto Urbanista; Assistente Social; Objetiva Cirurgião Dentista; Contador; Enfermeiro; Engenheiro Civil; Farmacêutico Bioquímico; Fiscal Tributário; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Médico (Todos); Nutricionista; Procurador do Município; Psicólogo; Terapeuta Ocupacional	CONHECIMENTOS GERAIS		Português Legislação Conhecimentos Básicos	14 08 10	2,00 2,00 2,00	28,00 16,00 20,00	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		Conhecimentos Específicos	18	2,00	36,00	
TABELA C							
Atendente de Museus; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Almoxarifado; Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Farmácia; Auxiliar de Mecânico; Auxiliar de Odontologia; Educador Social; Lubrificador e Lavador; Mecânico de Máquinas Pesadas; Mecânico de Veículos Leves; Oficial de Manutenção; Recepcionista; Secretário(a); Técnico de Contabilidade; Técnico de Enfermagem; Técnico de Higiene Dental; Técnico de Radiologia I	Objetiva	CONHECIMENTOS GERAIS	Português Matemática Legislação Conhecimentos Básicos	12 10 08 08	2,00 2,00 2,00 2,00	24,00 20,00 16,00 16,00	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimentos Específicos	12	2,00	24,00	
TABELA D							
Auxiliar de Serviços Gerais; Motorista Habilitação “D”	Objetiva	CONHECIMENTOS GERAIS	Português Matemática Legislação Conhecimentos Básicos	12 10 08 08	2,00 2,00 2,00 2,00	24,00 20,00 16,00 16,00	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimentos Específicos	12	2,00	24,00	
TABELA E							
Operador de Máquina Rodoviária	Objetiva	CONHECIMENTOS GERAIS	Português Matemática Legislação Conhecimentos Básicos	12 10 08 08	2,00 2,00 2,00 2,00	24,00 20,00 16,00 16,00	
		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Conhecimentos Específicos	12	2,00	24,00	
	Prática						100,00

REFERÊNCIAS	
1	A pontuação total do candidato, por disciplina, corresponderá ao número de questões que este acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a sua nota final na prova objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina. A pontuação obtida pelo candidato nas provas posteriores à prova objetiva, se e conforme aplicado a cada cargo, nos termos do item 5.1, será utilizada para composição da nota final.
2	Para fins de aprovação, em cada etapa, os candidatos deverão verificar, neste edital, o capítulo específico a cada etapa e, para fins de cálculo da nota final e classificação, os candidatos deverão verificar o item 7.1 deste edital.

5.1.2. Todas as etapas têm sua data prevista no cronograma de execução deste edital e serão realizadas preferencialmente na cidade de Lapa/PR, observando ainda o estabelecido no item 2.2 deste edital.

5.1.2.1. A confirmação da data e outras informações, como local, horário e as regras específicas em relação à apresentação dos candidatos serão divulgadas oportunamente, através do edital de convocação, restando os candidatos, desde logo, cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais regras, sob pena de eliminação sumária do certame.

5.1.2.2. Desde logo, ficam os candidatos cientes de que, havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, esta poderá ser realizada em nova data, em dias ou turnos distintos, ou, ainda, em cidades vizinhas. Em havendo a necessidade de realizar os ajustes operacionais, a Comissão Organizadora de Concursos Públicos e/ou a Objetiva Concursos reservam-se o direito de publicizar as novas disposições com, no mínimo, 05 dias de antecedência da prova.

5.1.3. A identificação correta do dia, local e horário de realização de prova, assim como o respectivo comparecimento e o cumprimento dos termos exigidos pelo edital de convocação são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.1.4. NÃO haverá prova fora do local, data ou horário designado pelo edital de convocação para a prova, NÃO haverá 2ª chamada e NÃO será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início, independentemente do motivo alegado.

5.1.5. Cumpre salientar que o não comparecimento no dia, local, horário e/ou o descumprimento das condições estabelecidas pelo edital de convocação para prova eliminatória acarretarão a eliminação do candidato.

5.1.6. Somente poderá ingressar à prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial, conforme o item 2.1.2.1 deste edital, o qual permita, com clareza, sua identificação e que atenda as regras específicas do edital de convocação. O candidato deverá estar ciente de que em caso de ausência ou caso não validado o documento de identificação ou, ainda, descumpridas as regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.

5.1.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser julgada pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos e/ou a Objetiva Concursos e/ou autoridade competente.

5.1.8. O candidato deverá apresentar, ainda, documento de inscrição e comprovante de pagamento. Esses documentos poderão ser dispensados, desde que a inscrição do candidato conste na lista definitiva de inscrições homologadas.

5.1.9. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova: a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; c) poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos; d) poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual poderá ser julgada pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos e/ou a Objetiva Concursos e/ou a autoridade competente; e) será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

5.1.10. Ainda, após o ingresso ao espaço de prova e durante toda a sua realização, são vedadas aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:

- a) comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
- b) solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
- c) ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos, ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
- d) manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
- e) consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;
- f) manter consigo e/ou consultar livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, exceto se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova ou no edital de convocação para a respectiva;
- g) portar arma (caso o candidato se apresente portando arma, deverá depositá-la na sala de coordenação de prova, sob sua inteira responsabilidade).

5.1.10.1. **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao espaço de prova itens cujo uso não está autorizado durante a realização desta.

5.1.11. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 5.1.10. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.1.12. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, a Objetiva Concursos poderá, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo as referidas providências serem registradas em ata.

5.1.13. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento. Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos deverão permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.1.14. Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:

- a) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável) ou outro procedimento de segurança;
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou, ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da Objetiva Concursos.

5.1.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico, investigação policial, etc., ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

PARTE II - ESPECÍFICA PARA A PROVA OBJETIVA:

5.2. A respectiva prova será constituída por questões objetivas, de múltipla escolha, com 05 alternativas, das quais somente uma será a correta. As questões de cada disciplina, nos termos do item 5.1.1 deste edital, serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas constantes no Anexo VI deste edital, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições do respectivo cargo.

5.2.1. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados nesta etapa e habilitados à(s) etapa(s) seguintes, caso houver, os candidatos que obtiverem 50% ou mais na nota final da prova objetiva.

5.2.2. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova, munidos de documento de identificação oficial, nos termos do item 2.1.2.1 deste edital e de caneta esferográfica (ponta grossa, tinta azul ou preta e material transparente). No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

5.2.3. Ressalvadas as disposições do edital de convocação e os casos de atendimento especial deferidos, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta, documento de identificação oficial e uma garrafa de água (embalagem transparente e sem rótulo).

5.2.4. Para realizar a prova objetiva, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica).

5.2.5. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno.

5.2.6. O cartão de respostas, não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova. Os dados do cartão deverão ser conferidos pelo candidato, que também deve preenchê-lo e assiná-lo com atenção, à CANETA, uma vez que o cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva.

5.2.7. É obrigação única e exclusiva do candidato manter o cartão de respostas em segurança durante a realização da prova e entregá-lo ao fiscal ao final da prova. A não entrega e/ou o não cumprimento das demais condições definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.

5.2.8. O tempo de duração da prova objetiva será de até 4 horas, incluído o tempo para assinatura e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

5.2.9. O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal da sala o cartão de respostas, podendo levar consigo seu caderno de questões, desde que decorrida 1 hora de prova, contada do efetivo início das provas.

5.2.9.1. O candidato que sair antes do tempo previsto no item 5.2.9 devolverá ao fiscal da sala, além do cartão de respostas, o caderno de questões, sendo-lhe permitido copiar suas respostas em meio apropriado e disponibilizado pela Objetiva Concursos, para conferência com o gabarito oficial, sendo-lhe garantida vista de prova padrão para interposição de recursos, nos termos do disposto no item 6.2.1 do presente edital.

5.2.10. Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação de prova para o lacre e assinatura do lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

5.2.11. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

5.2.12. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

5.2.13. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

PARTE III - ESPECÍFICA PARA A PROVA PRÁTICA - Somente para Operador de Máquina Rodoviária:

5.3. Da especificação da prova prática: A prova prática, a ser executada por Banca Técnica, destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às atribuições do cargo listadas no Anexo V deste edital, observados os critérios mínimos dispostos a seguir.

5.3.1. A prova prática será aplicada conforme especificações que seguem. Não necessariamente todas as atividades descritas serão objeto de avaliação, podendo, ainda, a critério da Comissão de Provas e/ou em casos de comprovada necessidade técnica, serem utilizadas outras atividades relacionadas nas atribuições do cargo.

5.3.1.1. A prova prática consistirá de exame de operação de Retroescavadeira e/ou Motoniveladora, com as mesmas tarefas a todos os candidatos, os quais deverão conduzir e efetuar manobras com estrita observância às normas de trânsito vigentes, compreendendo, não necessariamente todos, mas, basicamente, os seguintes procedimentos:

- a) Verificar a condição de operação e segurança do equipamento;
- b) Ligar, arrancar e manobrar o equipamento com segurança;
- c) Manobrar e conduzir o equipamento pelo trajeto determinado;
- d) Parar, estacionar e arrancar o equipamento;
- e) Operar o equipamento a fim de desenvolver a tarefa, atividade e procedimentos designados com aproveitamento, produtividade e eficiência, demonstrando habilidade e perícia de direção, técnica ao operar os instrumentos de comando, além de adotar condução defensiva;
- f) Cumprir as tarefas e procedimentos de operação do equipamento;
- g) Manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança, da equipe de aplicação e do equipamento;
- h) Desligar o equipamento realizando todos os procedimentos e manobras destinadas a manter a sua segurança.

ATENÇÃO: Do total da pontuação máxima correspondente à prova prática será subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

5.3.2. A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 pontos, sendo considerado aprovado nesta etapa somente o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática.

5.3.3. Das disposições gerais da prova prática:

5.3.3.1. Serão convocados a prestar a prova prática todos os candidatos aprovados na 1ª etapa do este certame.

5.3.3.2. Dependendo do número de candidatos inscritos e das condições de realização da prova, poderão ser convocados a prestar a prova prática todos os candidatos que prestarão a prova objetiva, no mesmo dia de realização desta, EM TURNO INVERSO.

5.3.3.2.1. Se aplicada a prova prática no mesmo dia da prova objetiva, somente será divulgada a nota dos candidatos que tenham logrado aprovação na prova objetiva. O candidato reprovado na prova objetiva, mesmo tendo realizado a prova prática, será considerado reprovado no certame e, portanto, não terá sua nota da prova prática divulgada.

5.3.3.3. Para fins de identificação/desidentificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova, trajados e calçados adequadamente para o teste, conforme as peculiaridades do cargo, munidos de documento de identificação oficial, nos termos do item 2.1.2.1 deste edital, portando Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e compatível com os veículos e/ou máquinas e/ou equipamentos a serem utilizados na realização dos

testes (não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver essa exigência na CNH. No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

5.3.3.3.1. Tendo em vista que os testes não têm horário determinado para o término, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

5.3.3.3.4. Para a realização da prova prática, será determinado um tempo máximo compatível com a avaliação proposta, igual para todos os participantes, sendo que, além do tempo máximo destinado à realização da prova, cada candidato disporá de até 02 minutos para iniciar a tarefa determinada pela coordenação/fiscalização.

5.3.3.3.5. Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas/percursos, previamente elaborados pela Comissão de provas, tomando-se por base as atribuições do cargo, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

5.3.3.3.6. Na realização da prova prática, os candidatos deverão tomar todas as precauções capazes de assegurar a sua segurança pessoal e dos demais presentes, podendo ser realizada a imediata eliminação do candidato que demonstrar não possuir a necessária habilidade na operação dos equipamentos, colocando em risco a sua segurança, a dos demais presentes ou a do equipamento.

5.3.3.3.7. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não interferir na avaliação do próximo candidato.

5.3.3.3.8. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação, de modo que as provas serão avaliadas e corrigidas sem o conhecimento do nome do candidato.

5.3.3.3.8.1. Em data e local a serem divulgados por edital, será realizada a identificação das provas práticas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação às provas devidamente corrigidas.

5.3.3.3.9. Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da prova prática na data fixada para sua realização, a Comissão Organizadora de Concursos Públicos e/ou Objetiva Concursos reservam-se o direito de transferir a realização dos testes e de publicizar a nova convocação com, no mínimo, 05 dias de antecedência da nova data.

PARTE IV - ESPECÍFICA PARA A PROVA DE TÍTULOS (Somente para os cargos estabelecidos na alínea C do item 5.1):

5.4. Esta etapa tem caráter classificatório, sendo que o candidato que deixar de participar da mesma não será eliminado do certame, somente não terá somados os pontos correspondentes a esta etapa.

5.4.1. Grade de títulos que poderão ser apresentados para fins de pontuação:

Categoria (somente cursos concluídos)		Pontuação por Título	Forma de apresentação
1. Pós-graduação* Somente títulos que guardarem relação direta com as atribuições do cargo	Doutorado** Stricto sensu	4,5	a) Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a conclusão do curso.
	Mestrado** Stricto sensu	3,0	
	Especialização** Lato Sensu/MBA ou Residência Médica/Multiprofissional	2,5	Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> em nível de Especialização (com carga horária mínima de 360 horas) ou Residência Médica/Multiprofissional será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a sua conclusão. b.1) Deverá constar expressamente no documento de comprovação do curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> (a distância e/ou presencial), a informação “pós-graduação <i>Lato Sensu</i> ”; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização.
Pontuação máxima: 10,00 pontos			
*Desde que não seja a de requisito/habilitação para ingresso no cargo. Nos casos em que constar no item 1.1.1 mais de um curso/titulação especificado como exigência para nomeação e posse, em relação ao excedente prevalecerá a seguinte regra: a) O que estiver separado por ponto e vírgula ou ou poderá ser listado e anexado para avaliação da Banca;			
b) O que estiver separado por e ou e/ou não deverá ser listado e anexado, pois serão considerados cumulativamente como exigência para a posse.			
** Nos casos em que a nomenclatura do curso possa não ser suficiente para a Banca aferir a relação com área a que concorre, o candidato deverá anexar junto ao título o conteúdo programático e/ou a ementa de modo a permitir à Banca realizar essa aferição.			
I. O candidato somente poderá apresentar um único Título em cada categoria (um para Doutorado, um para Mestrado, e; um para Especialização).			
II. Os Títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.			

5.4.2. Após a prova eliminatória, os candidatos que lograram aprovação na 1ª etapa e que desejarem lograr pontuação nesta etapa do certame deverão apresentar as documentações necessárias, impreterivelmente, no período determinado pelo edital de convocação, a ser divulgado posteriormente, seguindo estritamente o procedimento abaixo descrito. Não serão recebidos títulos em outra ocasião, tampouco de outra forma, devendo o candidato:

a) Providenciar o título específico que lhe concede direito à nomeação e posse (concluído ou em andamento) – este título não será fruto de pontuação, mas é necessário para primazia da isonomia da avaliação;

b) providenciar todos os documentos que pretende apresentar para pontuação, atendo-se à lista de itens fruto de pontuação, conforme item 5.4.1 deste edital, não sendo pontuados itens que não constem no respectivo item;

c) realizar a digitalização individualizada de TODOS os documentos estabelecidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, acima descritas, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza;

d) salvar cada uma das digitalizações em ARQUIVO SEPARADO, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;

e) nomear cada arquivo digitalizado com a descrição do documento que ele representa;

f) acessar a área do candidato, clicar no campo “Prova de títulos” e ADICIONAR cada um dos arquivos digitalizados no seu respectivo campo.

EXEMPLO: adicionar o arquivo relativo ao diploma da graduação no campo relativo à graduação, adicionar o arquivo relativo ao diploma do mestrado no campo relativo ao mestrado, e, assim, sucessivamente.

5.4.2.1. O candidato que possuir título com nome diverso do nome que consta no documento de identificação oficial utilizado para a inscrição deverá declarar tal condição, informando o seu nome correto e relacionando quais títulos encaminhados apresentam a divergência de nome para fins de comprovação da titularidade, devendo também ANEXAR no campo “Documento comprobatório de alteração de nome” o documento comprobatório

da alteração (certidão de casamento, separação, averbação no registro civil etc.), digitalizado e salvo em arquivo único, nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujo tamanho máximo deve ser de 2MB, devidamente identificado.

5.4.2.2. Adicionar correta e completamente cada um dos documentos no seu campo relativo, bem como certificar-se de que a documentação está devidamente anexada, sem erros, antes de enviá-la é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.4.2.3. Se o candidato não indicar/anexar o título específico que concede direito à posse (concluído ou em andamento), ou o indicar/anexar algum documento comprobatório e este não cumprir com o exigido no item 1.1.1, a Banca Avaliadora poderá utilizar outro título apresentado que possa suprir a habilitação exigida, a fim de primar pela isonomia da avaliação.

5.4.2.4. Se o candidato identificar, após o envio dos arquivos, alguma inconformidade, deverá repetir todo o procedimento estabelecido pelo item 5.4.2 deste edital e seus subitens novamente. Não serão aceitas complementações e/ou correções enviadas de forma esparsa, fora do procedimento padrão e/ou prazo estabelecido para a respectiva etapa, tampouco se fará contato com os candidatos para informar inconformidade.

5.4.3. Cumpre salientar que, quando da posse, os candidatos deverão apresentar as vias originais dos documentos anexados, nos termos do item 8.3 e seus subitens, para fins de confirmação da veracidade dos documentos anteriormente apresentados e arquivo, sob pena de eliminação do certame e impossibilidade da posse.

5.4.4. Nos termos do item 2.1.4 deste edital e seus incisos, cumpre salientar que o candidato interessado em participar desta etapa deve atender a todos os requisitos exigidos, conforme especificado neste capítulo, em cada inscrição realizada e para a qual haja esta etapa, estando ciente de que a inobservância de qualquer disposição deste capítulo implicará a não pontuação dos documentos.

5.4.5. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

5.4.6. NÃO serão pontuados os Títulos:

- a) cuja digitalização não estiver completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
- b) que não estiverem corretamente anexados;
- c) que contenham erro de digitalização;
- d) de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência ou utilizado pela Banca Avaliadora para suprir a exigência da nomeação e posse;
- e) sem relação direta com as atribuições do cargo;
- f) que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
- g) de modalidades que não estejam descritas na grade de pontuação;
- h) de cursos não concluídos;
- i) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;
- j) sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação, conforme grade de pontuação;
- k) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, conforme grade de pontuação;
- l) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
- m) que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital;

5.4.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato perderá os pontos correspondentes, sem prejuízo das disposições da alínea “g” das Disposições Preliminares deste edital, assegurado o contraditório.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

6.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, especificamente, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

6.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br, no campo “recursos”, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

6.1.1.1. Para os candidatos que não possuam acesso à internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos em local, horário e período a ser divulgado no edital que abre o período de recursos de cada evento, especificamente.

6.2. Cada candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. Cada recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de: a) no caso de indeferimento de isenção/inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua isenção/inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); b) circunstanciada exposição a respeito das questões, títulos, pontos ou resultados, para os quais, face ao regimento do certame, à natureza da vaga ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

6.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, no endereço eletrônico www.objetivas.com.br, vista da(s) prova(s) padrão e/ou outras provas, para subsidiar a interposição de recursos.

6.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.

6.4. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa, etc., permitindo-se, assim, sua análise desidentificada.

6.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

6.6. Se houver alteração de gabarito (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Banca da Objetiva Concursos serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

6.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

6.8. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, todos os pareceres exarados poderão ser consultados na Prefeitura Municipal de Lapa/PR. Cada recorrente poderá também consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

CAPÍTULO VII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. Para fins de aprovação no certame, os candidatos deverão atender aos critérios estabelecidos neste edital, na parte específica a cada etapa, sendo que, aqueles que não alcançarem os respectivos resultados serão considerados reprovados no certame. A constituição da nota final, para fins de classificação, dar-se-á conforme abaixo determinado:

- a) para os cargos em que não houver etapas posteriores à prova objetiva: somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da prova objetiva, sendo necessário alcançar a pontuação estipulada no item 5.2.1 deste edital;
- b) para os cargos com prova objetiva e prova de títulos: somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na prova de títulos, limitado a 100 pontos, ainda que o somatório resulte a maior;
- c) para os cargos com prova objetiva e prova prática: aplicar-se-á a seguinte fórmula: $\text{Nota final} = (\text{nota da prova objetiva} \times 0,50) + (\text{nota da prova prática} \times 0,50)$.

7.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos:

- a) 1ª preferência: candidatos com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com o Estatuto do Idoso;
- b) 2ª preferência: candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal;
- c) 3ª preferência: pela maior nota obtida, na seguinte ordem:
 - c.1) para a TABELA A:
 - a) no total da prova objetiva;
 - b) em conhecimentos específicos;
 - c) em português;
 - d) em legislação.
 - c.2) para a tabela B:
 - a) em conhecimentos específicos;
 - b) em português;
 - c) em legislação.
 - c.3) para as TABELAS C e D:
 - a) em conhecimentos específicos;
 - b) em português;
 - c) em matemática;
 - d) em legislação.
 - c.4) para a TABELA E:
 - a) no total da prova objetiva;
 - b) em conhecimentos específicos;
 - c) em português;
 - d) em matemática;
 - e) em legislação.
- d) 4ª preferência: maior idade (exceto os enquadrados na letra “a” deste item), considerando dia, mês e ano do nascimento;
- e) 5ª preferência: persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á por sorteio, o qual, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital.

7.3. Tendo em vista o disposto no item 2.1.4 deste edital e seus incisos, durante o período de inscrições, especificamente, o candidato interessado em utilizar a condição de jurado como preferência no desempate deverá, ao realizar a inscrição: a) clicar no campo “jurado”; b) marcar “declaro que estou no efetivo exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal”; c) anexar o Requerimento – Desempate (condição de jurado) (Anexo III deste edital), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de certidão, declaração, atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal, que comprovem o efetivo exercício da função de jurado (o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB).

I) ATENÇÃO: A digitalização de TODOS os documentos deverá ser realizada de forma legível e completa (frente e verso, caso houver), a fim de permitir a análise das informações prestadas e dos documentos apresentados com clareza.

7.4. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva classificação final dos candidatos aprovados, por cargo, em ordem decrescente de pontos, composta pelas seguintes listas:

- a) 1ª: Lista de ampla concorrência, a qual conterá a pontuação de todos os candidatos;
- b) 2ª: lista de candidatos PcD, a qual conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, aprovadas, que concorrem às vagas reservadas, e;

c) 3ª: lista de candidatos negros, a qual conterá somente a pontuação dos candidatos negros aprovados, que concorrem às vagas reservadas.

7.5. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à Objetiva Concursos, por meio da sua ficha cadastral, até a publicação da homologação final.

7.6. Publicado o resultado final e, conseqüentemente a homologação final, toda e qualquer publicidade oficial relacionada a este certame, durante sua validade, será realizada exclusivamente através do Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal e do site <https://lapa.atende.net>. A partir deste momento, o candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais especificamente junto ao ente público, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

7.7. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a publicidade oficial referente ao certame nos meios estipulados no item 7.6, assim como manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, até que se expire o prazo de validade do certame, a fim de garantir o conhecimento quanto à sua nomeação, bem como viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse.

7.8. O Município e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes do não acompanhamento da publicidade oficial do certame e/ou por endereço residencial e/ou eletrônico e/ou telefones informados erroneamente e/ou não atualizados.

CAPÍTULO VIII - DA NOMEAÇÃO E POSSE

8.1. Realizada a homologação final do certame, o ente público, conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária dará início aos trâmites necessários para o ingresso dos servidores (convocação, nomeação e posse), respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas.

8.2. A convocação dos candidatos será publicada nos meios estipulados no item 7.6. Paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou e-mail e/ou telefone, conforme dados informados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição ou posteriormente atualizados.

8.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame terão o prazo de até 10 dias, contados da publicação da convocação, para comprovar todos os requisitos abaixo determinados:

- a) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- b) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: a) certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; b) comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;
- c) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;
- e) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;
- f) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- g) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;
- h) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física (CPF) regularizado;
- i) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;
- j) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

8.3.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pelo ente público, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam a nomeação para fins de posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o Capítulo III deste edital.

8.3.2. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma ou certificado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).

8.4. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 8.3 deste edital e seus subitens é de inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber).

8.4.1. Ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público impossibilitará a nomeação para fins de posse, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame.

8.4.2. Ficam advertidos ainda os candidatos de que, além dos documentos previstos no item 8.3 deste edital, devem apresentar, ainda, para fins de confirmação da veracidade e arquivo, as vias originais dos documentos exigidos para as solicitações de que trata o item 2.1, I deste edital. A qualquer tempo, durante a execução do certame, o candidato poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, para fins de confirmação da veracidade das informações e/ou documentos, de forma que deve mantê-los sob sua guarda e exibi-los, quando solicitado.

8.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado ao ente público, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.

8.6. Comprovados todos os requisitos dentro do prazo estabelecido no item 8.3 deste edital, será publicada a nomeação dos candidatos nos meios estipulados no item 7.6.

8.7. Os candidatos nomeados terão o prazo de até 30 dias, contados da publicação da nomeação, para tomar posse.

8.8. Assinado o termo de posse, o candidato terá até 30 dias, contados da data de assinatura do termo de posse, para entrar em exercício.

8.9. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 8.4 deste edital), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição: em caso de alteração de requisito essencial ao certame; exclusão de cargo; cancelamento do certame ou alteração da data da prova objetiva após a convocação da mesma.

9.1.1. As despesas de deslocamento, estadia, preparação, obtenção de documentação, etc., efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são de única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento. Comprovações de comparecimento a prova deverão ser solicitados no dia da referida prova ao fiscal.

9.2. O Concurso Público terá validade por 02 anos a partir da data de homologação final, prorrogáveis por mais 02 anos, a critério do ente público.

9.3. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (quando for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa.

9.4. A Objetiva Concursos poderá, em caráter meramente complementar, enviar, para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a local, data e horário de prova ou outras informações. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes a este certame nos meios estipulados nas Disposições Preliminares deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da Objetiva Concursos, caso necessário. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

9.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, o ente público e a empresa Objetiva Concursos não dispõem de cursos preparatórios para concursos, não fornecem apostilas, manuais ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornecem cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do certame.

9.6. Durante a execução do certame, os candidatos poderão esclarecer suas dúvidas por meio do link www.objetivas.com.br/fale-conosco; Caso as respostas para as perguntas frequentes que constam no link supracitado não atendam à demanda do candidato, este poderá entrar em contato com a Objetiva Concursos, por meio do telefone (51) 3335-3370, exclusivamente em dias úteis, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou por meio da opção “Entre em Contato”, que consta na mesma página do link.

9.6.1. A resolução das demandas relacionadas a eventos que envolvam prazo (realização da inscrição, pagamento de boleto, interposição de recursos, etc.) deverá ser providenciada pelo candidato junto à Objetiva Concursos dentro de tempo hábil, para que seja viabilizado o atendimento da demanda antes de esgotado o prazo do evento. O prazo para resposta das dúvidas enviadas de forma eletrônica é de até 02 dias úteis, especificamente. Atentar-se a esse prazo é de responsabilidade do candidato.

9.6.2. Cumprir enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem explícitas nos editais, tampouco será realizada sua interpretação ou a análise quanto ao preenchimento, por parte do candidato, da escolaridade e/ou outros requisitos necessários para a nomeação e posse, uma vez que, além destas informações já constarem explícitas no item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a legislação de criação dos cargos, a análise de requisitos é procedimento relacionado aos atos admissionais, ou seja, posterior à homologação final do certame e realizado pelo ente público, nos termos da legislação.

9.7. É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação ao presente edital, devidamente fundamentada, durante 05 (cinco) dias após a sua publicação. A formalização da impugnação deverá ser realizada por meio do link www.objetivas.com.br/fale-conosco. As impugnações serão respondidas ao e-mail informado dentro de um prazo de até 10 dias e, caso haja necessidade de retificação, esta será realizada, atendidos sempre os requisitos de publicidade legal.

9.8. Com a realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do certame, nos exatos termos estabelecidos por este edital e demais publicações oficiais referentes à execução do certame, descabendo alegações de desconhecimento.

9.9. Toda e qualquer situação que não estiver prevista por este edital será resolvida pela Comissão Organizadora de Concursos Públicos em conjunto com a Objetiva Concursos, com a primazia dos princípios constitucionais que regem os certames públicos.

9.10. Integram o presente edital, devendo ser devidamente considerados pelos candidatos os seguintes anexos:

Anexo I – Requerimento - PcD;

Anexo II – Requerimento - atendimento especial;

Anexo III – Requerimento - desempate (condição de jurado);

Anexo IV – Requerimento - isenção da taxa de inscrição;

Anexo V – Descritivo das atribuições;

Anexo VI – Conteúdos programáticos e/ou referências bibliográficas;

Anexo VII – Cronograma de execução.

Lapa/PR, 10 de janeiro de 2022.

NILSON SERGIO DALLABONA,

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Público.

Registre-se e publique-se.

ANEXO I REQUERIMENTO - PCD

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO QUE EMBASA A SOLICITAÇÃO:	
Tipo de deficiência	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:	
Nome do Médico Responsável pelo laudo:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), VENHO REQUERER inscrição para concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência; DECLARO que possuo conhecimento das atribuições do cargo para o qual me inscrevo, bem como tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições para fins de posse, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; DECLARO que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação o(s) documento(s) fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; DECLARO que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. Diante do exposto:	
() Apresento LAUDO MÉDICO emitido há menos de um ano , o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com nome e assinatura do médico.	
() Apresento LAUDO MÉDICO emitido na data de ____/____/____, o qual atesta a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), e que se trata de deficiência irreversível , com nome e assinatura do médico.	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	
a) Providenciar o Laudo exigido (vide item 3.1.4 deste edital);	
b) imprimir este requerimento na íntegra , inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, preencher correta e completamente as informações solicitadas em todos os campos e assinar o requerimento ;	
c) digitalizar o requerimento e o laudo de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);	
d) salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;	
e) proceder conforme o item 3.1.4 deste edital e seu inciso.	
ATENÇÃO:	
A solicitação ou o deferimento da solicitação da inscrição para <u>concorrer pela reserva de vagas para pessoa com deficiência</u> não concede automaticamente o direito ao atendimento especial nas provas. O candidato que necessite de atendimento especial deverá proceder conforme disposto no Capítulo IV deste edital.	
Caso o candidato não envie o laudo médico e o requerimento, não será considerado pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha selecionado tal opção na ficha de inscrição (via Internet).	

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO II REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome completo do candidato:		
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA	
Documento de Identificação Oficial:	CPF:	
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []	
E-mail:		
MARCAR ABAIXO UM X NO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA		
() Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	() Sala para amamentação (Candidata lactante).	
() Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____	() Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).	
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	() Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).	
() Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	() Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).	
() Tempo adicional de 1 hora	() Sala para grupo de risco do COVID-19	() Ledor (Candidato com deficiência visual).
() Outro (descrever nas linhas abaixo):		
DADOS ESPECIAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):		
DECLARAÇÃO		
Eu, acima qualificado(a) VENHO REQUERER atendimento especial no dia de realização das provas do Concurso Público, e, DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; DECLARO , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.		
COMPROVANTES E PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIOS PARA CONCESSÃO DO ATENDIMENTO ESPECIAL		
a) Providenciar o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme abaixo determinado e conforme cada caso: 1. Lactantes: Atestado de amamentação emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado e a certidão de nascimento da(s) criança(s) de até 6 meses de idade a ser(em) amamentada(s); 2. Demais situações: laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado (emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível), no qual conste a Classificação Internacional de Doença (CID), assinatura do médico, carimbo e seu número de Registro no Conselho Regional de Medicina. 3. Para tempo adicional: no caso de 01 hora de tempo adicional, além do laudo, deverá ser apresentado também parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações.		
b) imprimir este requerimento na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, preencher correta e completamente as informações solicitadas em todos os campos e assinar o requerimento;		
c) digitalizar o requerimento e o(s) comprovante(s) do direito ao atendimento especial, conforme o caso, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);		
d) salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB;		
e) proceder conforme o item 4.1 deste edital e seu inciso.		

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO III REQUERIMENTO - DESEMPATE (CONDIÇÃO DE JURADO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), VENHO REQUERER que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440 do Código de Processo Penal). DECLARO que tenho pleno conhecimento de que SOMENTE serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008. DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. DECLARO , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. Assim Sendo , seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.	
PROCEDIMENTO OBRIGATÓRIO	
a) Providenciar o documento comprobatório (vide item 7.3 deste edital); b) imprimir este requerimento na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, preencher correta e completamente as informações solicitadas em todos os campos e assinar o requerimento; c) digitalizar este requerimento e o documento comprobatório de forma legível e completa (frente e verso, caso houver); d) salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB; e) proceder conforme o item 7.3 deste edital e seu inciso.	

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO IV

REQUERIMENTO - ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – EXCETO CADÚNICO E MEMBROS DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome completo do candidato:	
Cargo para o qual concorre e deseja realizar esta solicitação:	Data de nascimento: DD/MM/AAAA
Documento de Identificação Oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
DECLARAÇÃO	
Eu, acima qualificado(a), VENHO REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021 para [LISTAR SITUAÇÃO] . DECLARO , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. Declaro, ainda que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.	
LISTA DE COMPROVANTES NECESSÁRIOS	
I - Para os desempregados: Aquele que se enquadrar nesta situação, deverá comprovar mediante a Carteira de Trabalho (folha de rosto; dados pessoais; último contrato de trabalho e página seguinte em branco; últimas anotações gerais e página seguinte em branco) e declaração informando que está desempregado.	
II – Para prestador de serviço eleitoral no Estado do Paraná: comprovar ter prestado serviço à justiça eleitoral do Estado do Paraná, por, no mínimo, 2 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não, através de documento expedido pela Justiça Eleitoral do Paraná, no qual conste nome completo, função desempenhada, turno e a data do evento relativo à prestação do serviço eleitoral. a) Entende-se como evento eleitoral a véspera e o dia do pleito, sendo cada turno considerado como um evento. b) Entende-se como serviço eleitoral a atuação como presidente de mesa, 1º e 2º mesário, secretários e suplente; membro, escrutinador e auxiliar de junta eleitoral; coordenador de seção eleitoral; secretário de prédio e auxiliar de juízo; auxiliar dos trabalhos da justiça eleitoral, inclusive preparação e montagem dos locais de votação. c) O benefício é válido apenas por um período de 02 (dois) anos a contar da data em que a ele fez jus.	
PROCEDIMENTO	
a) Providenciar o(s) documento(s) comprobatório(s), CONFORME O TIPO DE BENEFÍCIO A QUE FAZ JUS; b) imprimir este requerimento na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame, preencher correta e completamente as informações solicitadas em todos os campos e assinar o requerimento; c) digitalizar este requerimento e o(s) documento(s) comprobatório(s) de forma legível e completa (frente e verso, caso houver); d) salvar os documentos digitalizados todos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB; e) proceder conforme o item 2.5, I, alíneas a e b deste edital.	

Nestes Termos, Espera Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato - a próprio punho)

ANEXO V DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES

ARQUITETO URBANISTA: Exemplo das Atribuições: 1. Projeto arquitetônico de edificação ou de reforma; 2. Relatório técnico referente a memorial descritivo, caderno de especificações e de encargos e avaliação pós-ocupação; 3. Projeto urbanístico e de parcelamento do solo mediante loteamento; 4. Projeto de sistema viário urbano; 5. Coordenação de equipes de planejamento urbano ou de regularização fundiária; 6. Projeto de arquitetura de interiores; 7. Projeto de arquitetura paisagística; 8. Direção, supervisão e fiscalização de obras referentes à preservação do patrimônio histórico, cultural e artístico; 9. Projetos de acessibilidade, iluminação e ergonomia em edificações e no espaço urbano. 10. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. 11. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 12. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 13. Executar outras atribuições compatíveis com sua função.

ASSISTENTE SOCIAL: Exemplo das Atribuições: 1. Aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social; promover a participação

consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; 2. Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, inter-relacionando o indivíduo com o grupo; programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros; 3. Orientar o município e as diversas comunidades no sentido de promover o desenvolvimento harmônico; fazer análises sócio econômicas dos habitantes da cidade; 4. Colaborar no tratamento de doenças psicossomáticas, atuando na remoção de aconselhar e orientar servidores afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento pessoal, promovendo o seu ajustamento ao meio social; promover a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educacionais, recreativas e culturais, visando o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; 5. Desenvolver a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliada à participação em atividades comunitárias, inter-relacionando o indivíduo com o grupo; 6. Programar a ação básica de uma comunidade no campo social, médico e outros; orientar o município e as diversas comunidades no sentido de promover o desenvolvimento harmônico; fazer análises sócio econômicas dos habitantes da cidade. 7. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. 8. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 9. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 10. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

ATENDENTE DE MUSEUS: Exemplo das Atribuições: 1. Recepcionar o público; 2. Prestar informações aos turistas; 3. Encaminhamento dos visitantes pelo museu explicando sua história; 4. Anotar em livros próprios registrando, se for o caso, as irregularidades ocorridas em cada período de trabalho; 5. Atendimento de telefone; 6. Realizar serviços internos; 7. Atender e orientar os turistas e o público em geral dentro do espaço físico; 8. Explicar os fatos históricos, artísticos e culturais do município; 9. Monitoria e acompanhamento dos visitantes; 10. Tirar todas as dúvidas dos turistas relacionado ao contexto histórico do local e do município; 11. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. 12. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 13. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 14. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Exemplo das Atribuições: 1. Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da instituição; 2. Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas unidades, sob orientação. 3. Intear-se dos trabalhos desenvolvidos em cada setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos e outras solicitações dos superiores. 4. Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos; 5. Atuar como responsável pela fiscalização e manutenção da ordem nos ambientes; 6. Zelar pela higiene, limpeza, conservação e boa utilização dos equipamentos e instrumentos utilizados sob sua responsabilidade, solicitando junto à chefia os serviços de manutenção. 7. Atendimento ao público, telefones, elaboração de ofícios, comunicados internos, memorandos; 8. Elaboração e controle de documentação oficial, bem como manter sigilo sobre assuntos internos antes de sua publicação oficial. 9. Manter arquivadas e atualizadas todas as informações referentes a documentos recebidos e expedidos; 10. Auxiliar nas tarefas de organização em geral, nas dependências da unidade, sempre que necessário; 11. Auxiliar na realização e cumprimento da documentação referente às prestações de contas; 12. Manter sigilo acerca dos documentos sob sua responsabilidade. 13. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. 14. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 15. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos; 16. Elaborar, organizar e controlar programações financeiras; 17. Tramitar documentos via física e via protocolo Web; 18. Fiscalizar e gerir contratos administrativos; 19. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO: Exemplo das Atribuições: 1. Verificar periodicamente as posições do estoque solicitando a reposição, quando necessário; 2. Controlar o recebimento do material comprado ou produzido; 3. Providenciar o armazenamento de material e produtos, garantindo sua conservação e segurança; 4. Efetuar o registro dos materiais existentes em depósito, de acordo com as normas específicas; 5. Fazer o arrolamento dos materiais estocados ou em movimento; 6. Prestar informações sobre posições de estoque a seus superiores hierárquicos; 7. Executar outras atribuições compatíveis com sua função; 8. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 10. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM: Exemplo das Atribuições: 1. Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; 2. Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; 3. Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; 4. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio; 5. Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; 6. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; 7. Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; 8. Efetuar o controle diário do material utilizado; 9. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; 10. Realizar imobilização do paciente mediante orientação; 11. Realizar os cuidados com o corpo após a morte; 12. Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; 13. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; 14. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; 15. Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro; 16. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; 17. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função. 18. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. 19. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 20. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 21. Executar outras atribuições compatíveis com sua função e conforme órgão de classe.

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Exemplo das Atribuições: 1. Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos; 2. Separar pedidos e solicitações internas; 3. Providenciar através de microcomputadores a atualização de entrada e saída de medicamentos; requisitar, separar, conferir, receber e armazenar corretamente os medicamentos; 4. Ordenar estoques, organizar prateleiras, manter a ordem e a limpeza da farmácia; 5. Efetuar levantamento de estoque, processar contagem do inventário físico, auxiliar na digitação e controle dos medicamentos; 6. Zelar pelos equipamentos; 7. Desempenhar todas as tarefas correlatas às atividades farmacêuticas; cumprir as normas da instituição. 8. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

AUXILIAR DE MECÂNICO: Exemplo das Atribuições: 1. Executa tarefas auxiliares na manutenção de mecânica preventiva ou corretiva, separando, disponibilizando, lavando e guardando peças e ferramentas necessárias do uso em serviço, bem como realizando outras tarefas solicitadas pelo mecânico ou superior imediato; 2. Cuidar o posto de trabalho, limpando e organizando o espaço físico e recursos materiais sob sua responsabilidade durante o turno, com a finalidade de assegurar a ordem e a vida útil satisfatória dos equipamentos. 3. Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros; 4. Auxiliar o mecânico em socorro de veículos ou máquinas que apresentam defeitos quando se encontram em trabalhos nas zonas urbanas e rurais. 5. Atender a solicitação de socorro aos veículos ou máquinas quebrados ou com defeito quando da ausência do mecânico. 6. Ministrar treinamento em área de seu

conhecimento. 7. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 8. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 9. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA: Exemplo das Atribuições: 1. Desenvolver atividades odontológicas, de nível básico, nas Unidades de Saúde, conforme protocolos estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde, sob supervisão do Odontólogo; 2. Participar, com a equipe da unidade, em programas e atividades de prevenção e educação em saúde bucal, junto à comunidade e equipamentos sociais da área; 3. Cuidar da manutenção, conservação, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamento odontológico; 4. Fazer o controle de material permanente e de consumo das clínicas odontológicas. 5. Efetuar parecer técnico visando a melhoria dos processos de trabalho. 6. Realizar pesquisas de mercado, a fim de fornecer dados para a implantação de novos projetos. 7. Desempenhar outras atividades correlatas. 8. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Exemplo das Atribuições: 1. Executar tarefas de limpeza nas dependências da unidade, varrendo e encerando assoalhos, espanando e polindo móveis, limpando carpetes, paredes, vidros e outros, utilizando materiais próprios; 2. Realizar a limpeza de banheiros, limpando e desinfetando pias e sanitários, promovendo a substituição de toalhas e papéis, para manter a higiene necessária; 3. Controlar o consumo de material de limpeza, solicitando a reposição quando necessário. 4. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. 5. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 6. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 7. Organização e zelo do espaço físico; 8. Recebimento, conferência, organização e distribuição de produtos de limpeza, quando solicitado; 9. Preparar e servir café, chá, água, etc. 9. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

CIRURGIÃO DENTISTA: Exemplo das Atribuições: 1. Triagem Odontológica; 2. Realização de procedimentos odontológicos: restauração, raspagem, profilaxia, etc; 3. Atendimento às crianças das escolas municipais; 4. Prescrição de medicamentos; 5. atendimentos de emergência; 6. Atendimento aos adultos e idosos; 7. Instrução de higiene bucal; 8. Encaminhamento de pacientes para especialidades; 9. Atendimento de pacientes com necessidades especiais; 10. Realização de palestra preventiva quando solicitado. 11. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. 12. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 13. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 14. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR: Exemplo das Atribuições: 1. Coordenar e elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial, para o processo decisório e de avaliação governamental; 2. Analisar os relatórios orçamentários econômico-financeiros, examinando documentos para certificação quanto a correção dos lançamentos; 3. Supervisionar e efetuar a conciliação de contas, objetivando a correção das operações contábeis; 4. Elaborar relatórios contábeis, transcrevendo dados estatísticos, emitindo parecer técnico, com a finalidade de subsidiar de informações fiscais os agentes públicos; 5. Avaliar o ativo e a depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, através de cálculos para reavaliação baseando-se nos índices adequados a cada situação; 6. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área. 7. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. 8. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 9. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 10. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

EDUCADOR SOCIAL: Exemplo das Atribuições: 1. Apoio às funções do cuidador; 2. Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros). 3. Cuidados básicos com higiene; 4. Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente; 5. Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; 6. Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; 7. Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. 8. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social). 9. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. 10. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 11. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 12. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO: Exemplo das Atribuições: 1. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição, incluindo: consulta de enfermagem, prevenção e controle de infecção em unidades de saúde, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela SMS; 2. Planejar, coordenar e orientar procedimentos de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde, discriminando ações a serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às unidades; 3. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos; 4. Realizar e colaborar em pesquisa científica na área da saúde, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; 5. Realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres sobre matéria de enfermagem, opinando tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; 6. Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de dados que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem; 7. Incentivar e assessorar o controle social em saúde; 8. Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; 9. Participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública. 10. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. 11. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 12. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 13. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO CIVIL: Exemplo das Atribuições: 1. Executar, elaborar, supervisionar, planejar, analisar, emitir pareceres, fiscalizar, avaliar, atualizar, medir, levantar, dimensionar, orçar e quantificar obras e projetos de: construção civil e construção pesada, áreas de lazer (paisagismo, parques e praças), terraplenagem, drenagem, pavimentação, iluminação, circulação viária, controle ambiental, saneamento, loteamento e parcelamento do solo entre outros, com base nas normas, especificações e legislação urbana, tanto e meio digital como meio físico; 2. Adequar os projetos, se necessário, para a correta implantação de obras; 3. Acompanhar o desenvolvimento de projetos complementares; 4. Realizar vistorias técnicas em obras de edificações, loteamentos e faixas de drenagem, verificando quando à adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação vigente; 5. Realizar vistorias técnicas e acompanhamentos em edificações, lotes e obras, verificando quando às condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente; 6. Vistoriar e fiscalizar às condições das edificações, no que se refere à proteção acústica das mesmas; 7. Vistoriar e fiscalizar a implantação de aterros, verificando as condições de estabilidade, dimensão e limites da área; 8. Vistoriar, analisar e aprovar projetos para atividades referentes à armazenagem de combustíveis; 9. Acompanhar e fiscalizar a execução de obras implantadas na área de meio ambiente, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas, informando relatórios e procedendo a medições dos serviços realizados; 10. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. 11. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 12. Controlar e

zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 13. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO: Exemplo das Atribuições: 1. Programar, orientar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, bromatológica, toxicológica, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados, de acordo com as normas; 2. Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados; 3. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial; 4. Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e de material médico-hospitalar; 5. Responder tecnicamente pela farmácia nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos; 6. Executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapia dos usuários e da cidade; 7. Notificar as reações adversas de medicamentos; 8. Programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente; 9. Realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde; 10. Participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e programas de saúde pública; 11. Participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade. 12. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. 13. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 14. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 15. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FISCAL TRIBUTÁRIO: Exemplo das Atribuições: 1. Dar cumprimento à legislação tributária pertinente; 2. Lavar termos, intimações, notificações autos de infração e apreensão, na conformidade da legislação competente; 3. Construir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento, inclusive o decorrente de tributo informado e não pago; 4. Exercer a fiscalização preventiva através de orientações aos contribuintes com vistas ao exato cumprimento de legislação tributária; 5. Exercer a fiscalização repressiva, com imposição das multas cabíveis, nos termos da lei; 6. Responder verbalmente as consultas formuladas por contribuintes; 7. Executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas; 8. Proceder à verificação do interior dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas vinculadas à situação que constitua fato gerador de tributos; 9. Proceder à apreensão, mediante lavratura de termo, de bens, objetos, livros, documentos e papéis necessários no exame; 10. Determinar a abertura de móveis, lacrá-los ou removê-los em caso de negativa, até que mediante colaboração policial ou por via judicial seja cumprida a ordem. 11. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. 12. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 13. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 14. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA: Exemplo das Atribuições: 1. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, incluindo a realização de: diagnóstico cinesiológico funcional, atendimento fisioterapêutico, atividades fisioterapêuticas coletivas para grupos priorizados, visitas domiciliares, desenvolvimento de ações continuadas e programadas, encaminhamentos a serviços especializados, quando necessário, acompanhando o processo de tratamento até a alta fisioterapêutica; 2. Participar da realização de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; 3. Participar, com equipes multiprofissionais para planejamento e realização de ações preventivas e educativas, individuais e coletivas, na área de saúde; 4. Participar de ações de regulação do Sistema Único de Saúde em serviços contratados de Fisioterapia; 5. Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; 6. Incentivar e assessorar o controle social em saúde; 7. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. 8. Atuar como assistente técnico em processos judiciais, quando solicitado; 9. Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; 10. Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado. 11. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. 12. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 13. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

FONOAUDIÓLOGO: Exemplo das Atribuições: 1. Orientar, avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos cidadãos, emitindo parecer diagnóstico. 2. Orientar e atender cidadãos que necessitem de reabilitação e reeducação fonoaudiológica, encaminhando-as para serviços ou profissionais específicos, quando necessário; 3. Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais; 4. Participar de equipe multiprofissional visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de cidadãos com necessidades em saúde; 5. Participar e contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, promoção e reabilitação à saúde do cidadão, família e comunidade; 6. Realizar assessoramento junto aos profissionais que atuam diretamente com o cidadão portador de necessidades fonoaudiológicas; 7. Ministrando palestras ou cursos, quando solicitado na sua área de atuação; 8. Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; 9. Participar de comissões e grupos de trabalho diversos, sempre que solicitado; 10. Realizar pesquisas objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços. 11. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. 12. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 13. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 14. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

LUBRIFICADOR E LAVADOR: Exemplo das Atribuições: 1. Executar serviços de lubrificação de veículos e máquinas em geral, empregando lubrificantes adequados; 2. Usar a bomba de lubrificação adequadamente; 3. Empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardã, óleo de lubrificantes, no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica, etc; 4. Trocar as juntas e muda o elemento do filtro; 5. Executar serviços de lavagem de veículos e máquinas em geral; 6. Executar outras tarefas correlatas. 7. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. 8. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 9. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 10. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS: Exemplo das Atribuições: 1. Orientar as tarefas de montagem, reparo e revisão de motoniveladoras, tratores, retroescavadeiras, pás carregadeiras e outras máquinas pesadas; 2. Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; 3. Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de caminhões e veículos pesados, de natureza mais complexa, sempre que solicitado pela chefia; 4. Supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; 5. Zelar pela limpeza e arrumação da oficina; 6. Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; 7. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. 8. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. 9. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 10. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 11. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES: Exemplo das Atribuições: 1. Acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; 2. Distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, reparo e revisão de autos; 3. Supervisionar a guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; 4. Zelar pela limpeza e arrumação da oficina; 5. Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe; 6. Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; 7. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; 8. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 9. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos; 10. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA DE SOBREAUTO: Exemplo das Atribuições: 1. Examinar e auxiliar o paciente; 2. Prescrever a medicação pré-anestésica; 3. Requisitar exames subsidiários, quando necessário; aplicar anestésias geral e parcial; 4. Fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decurso da anestesia e no pós-operatório imediato; 5. Instalar respiração auxiliar aos pacientes internados; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho, comunicando ao seu superior imediato qualquer irregularidade; 6. Participar de projetos de treinamento e programas educacionais; cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde; 7. Propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; 8. Manter atualizados os registros das ações de sua competência; 9. Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instauradas no setor de saúde; 10. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; 11. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; 12. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 13. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MEDICO CLINICO GERAL (TODOS, EXCETO MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA): Exemplo das Atribuições: 1. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; 2. Prestar atendimento médico ambulatorial, a usuários acima de 15 anos de idade, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; 3. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; 4. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando a situação de saúde da comunidade adulta, para o estabelecimento de prioridades; 5. Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; 6. Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; 7. Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; 8. Incentivar e assessorar o controle social em saúde; 9. Ministrar palestras ou cursos quando solicitado; 10. Atuar como assistente técnico, em processos judiciais, quando solicitado; 11. Prestar atendimento ao cidadão, na sua área de atuação, quando solicitado; 12. Participar de comissões e grupos de trabalho diversos sempre que solicitado; 13. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; 14. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 15. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos; 16. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA: 1. Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de Pronto Atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos; 2. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela Secretaria Municipal de Saúde, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco; 3. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários, analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, emitir atestado médico quando houver necessidade, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do usuário; 4. Fazer uso, quando necessário, de todos os recursos e equipamentos disponíveis na Unidade de saúde, para ressuscitação de pacientes com parada cardio/respiratória; 5. Realizar todos os procedimentos inerentes a profissão de médico, dentre eles: Estabilização de pacientes, suturas, curativos, gesso e entre outros; 6. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; 7. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 8. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos; 9. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MEDICO GINECO-OBSTETRA (TODOS): Exemplo das Atribuições: 1. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; 2. Prestar atendimento médico e ambulatorial, as mulheres grávidas, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; 3. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; 4. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde, na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde das gestantes, para o estabelecimento de prioridades; 5. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; 6. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 7. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos; 8. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MEDICO PEDIATRA (TODOS): Exemplo das Atribuições: 1. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; 2. Prestar atendimento médico e ambulatorial, as crianças e adolescentes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, e encaminhando-os aos serviços de maior complexidade, quando necessário; 3. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; 4. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnóstico de saúde na área de abrangência da Unidade de Saúde, analisando dados de morbidade, e mortalidade, verificando a situação de saúde de sua clientela, para o estabelecimento de prioridades; 5. Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área de saúde; 6. Participar de pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, elaboração e adequação de protocolos, programas, normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde; 7. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; 8. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 9. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

MEDICO PSIQUIATRA (TODOS): Exemplo das Atribuições: 1. Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos ou reconhecidos pela instituição, desenvolvendo ações que visem a proteção, promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; 2. Prestar atendimento médico e ambulatorial, há pacientes portadores de transtornos mentais, com investigação de definição do diagnóstico, tratamento psicoterápico e/ou medicamentoso, individual ou em grupo, com atuação em equipe multiprofissional; 3. Prestar atendimento psiquiátrico em serviço de pronto atendimento ou de emergência, com acompanhamento de pacientes com quadros agudos ou crônicos reatizados, inclusive em leitos de observação e de curta permanência, com atuação em equipe multiprofissionais; 4. Encaminhar pacientes com quadros de emergência psiquiátrica ou de intercorrências clínicas a serviços de referência hospitalar; 5. Participar do planejamento de programas de

saúde mental, com execução e acompanhamento de ações intersetoriais voltadas à melhoria de qualidade de vida do paciente portador de transtorno mental; 6. Participar do planejamento e execução de ações de educação em saúde mental, voltadas aos pacientes, familiares e comunidade, visando a autonomia dos usuários e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental; 7. Participar do planejamento e execução de ações de educação continuadas voltadas às equipes de saúde, visando a melhoria de qualidade do atendimento e a redução do preconceito ao portador de transtorno mental; 8. Acompanhar o comportamento dos transtornos mentais na população, através da participação em sistema de vigilância a esses agravos, e em inquéritos e estudos específicos; 9. Realizar registros e análises das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos. 10. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. 11. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 12. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 13. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato

MOTORISTA HABILITAÇÃO “D”: Exemplo das Atribuições: 1. Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, carga e coleta de lixo; 2. Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento, fazendo consertos de emergência; 3. Solicitar ao órgão competente da Prefeitura os trabalhos de manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo; 4. Operar mecanismos com basculadores ou hidráulicos de caminhões; 5. Providenciar o abastecimento do veículo sob sua responsabilidade; 6. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. 7. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. 8. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 9. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 10. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA: Exemplo das Atribuições: 1. Participar da elaboração e ou adequação dos planos, programas, projetos e atividades na área de alimentação e nutrição; 2. Participar das atividades desenvolvidas pela equipe de Vigilância Sanitária; 3. Promover a difusão de conhecimentos e recomendações sobre práticas alimentares saudáveis, tais como o valor nutritivo, propriedades terapêuticas, indicações ou interdições de alimentos ou de suas combinações, mobilizando para tanto, diferentes segmentos sociais, como por exemplo, a escola; 4. Elaborar e apoiar propostas de estudos e pesquisas epidemiológicas estrategicamente importadas para a implementação, avaliação ou reorientação das questões relativas à alimentação e nutrição; 5. Participar de equipes multiprofissionais destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas ou eventos. 6. Integrar os órgãos colegiados de controle social; 7. Participar de câmaras técnicas de padronização de procedimentos em saúde coletiva; 8. Avaliar o estado nutricional do cliente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; 9. Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do cliente, quando necessário; 10. Registrar no prontuário do cliente a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e a alta em nutrição; 11. Promover orientação e educação alimentar e nutricional para clientes e familiares; 12. Planejar cardápios de acordo com as necessidades de sua clientela; 13. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos. 14. Articular o planejamento, gestão e execução do programa PMANE, conforme recursos financeiros disponíveis; 15. Elaborar os cardápios, adequando às faixas etárias, para as Escolas e Cmeis e auxiliar na responsabilidade de sua execução e distribuição. 16. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõe o cardápio; 17. Realizar o controle higiênicosanitário e a segurança alimentar e nutricional (higienização de ambiente, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição); 18. Realizar as compras dos gêneros alimentícios através da elaboração e organização de licitações e chamadas públicas; 19. Organizar todos os itens necessários para atender a logística de aquisição e distribuição da alimentação escolar; 20. Avaliar, acompanhar, orientar sobre a educação nutricional para os alunos; 21. Elaborar a previsão orçamentário dos recursos financeiros que, serão aplicados pela própria EE na alimentação escolar; 22. Estabelecer suporte de orientações ao CAE; 23. Realizar a capacitação, supervisão e suporte para o desenvolvimento adequado das funções dos manipuladores de alimentos; 24. Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para a aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantidade, qualidade e conservação); 25. Elaborar e implantar o manual de Boas Práticas para as Escolas e Cmeis; 26. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; 27. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 28. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 29. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

OFICIAL DE MANUTENÇÃO: Exemplo das Atribuições: 1. Realizar atividades específicas e de apoio operacional e técnico na Instituição; 2. Auxiliar nos serviços básicos de mecânica; 3. Prestar serviço de abastecimento de combustível em veículos; 4. Desmontar, reparar e montar pneus e câmaras de ar, efetuar balanceamentos e alinhamentos no conjunto de rodas e pneus; 5. Realizar serviços de estofamentos em geral; 6. Executar serviços de manutenção, reparos e acabamento em mobiliários; 7. Cortar, lapidar, montar e instalar vidros, vitrais e espelhos; 8. Preparar e aplicar soluções químicas para tratamento de água, bem como, realizar o controle de qualidade da água em piscina; 9. Zelar pela limpeza e manutenção de caldeira, tubulações, filtros e acessórios relacionados a piscinas; 10. Executar serviços de paisagismo e de preparo, conservação e limpeza de jardins; 11. Confeccionar e montar armações de ferro para estruturas e corpos de prova de concreto; 12. Executar trabalhos de carpintaria em geral; 13. Realizar serviços auxiliares de gráfica, tais como: blocagem, picote, plastificações, encadernações, gravações em capas, grampeamento, vincar, perfurar, intercalar impressos; 14. Efetuar serviços em instalações sanitárias e hidráulicas; 15. Realizar serviços de pedreiro em obras de construção civil; 16. Executar serviços de pintura em superfícies externas e internas de edifícios e outros; 17. Preparar e revestir tetos, paredes e outras partes de edificações com material apropriado; 18. Afinar, regular e zelar pela manutenção de instrumentos musicais; 19. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; 20. Auxiliar na entrega, transporte, carga, descarga e armazenagem de materiais e equipamentos diversos; 21. Efetuar conservação de edificações e equipamentos em geral executando serviços sob orientação; 22. Zelar pela manutenção, limpeza, e conservação do seu local de trabalho, bem como, a guarda e o controle de todo material, aparelhos e equipamentos sob sua responsabilidade; 23. Informar ao responsável imediato falhas/irregularidades que prejudiquem a realização satisfatória da tarefa; 24. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. 25. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 26. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 27. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA: Exemplo das Atribuições: 1. Operar equipamentos rodoviários e máquinas pesadas mais complexas. 2. Manter limpo e zelar pelo bom funcionamento da máquina; 3. Fazer relatórios mensais e encaminhar ao Chefe de Divisão 4. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. 5. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 6. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 7. Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;

PROFESSOR: Exemplo das Atribuições: 1. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; 2. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; 3. Zelar pela aprendizagem do aluno; 4. Estabelecer mecanismos de avaliação; 5. Implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; 6. Organizar o registro de observação dos alunos; 7. Participar de atividades extraclasse; 8. Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; 9. Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; 10. Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; 11. Participar de cursos de formação e treinamentos; 12. Participar da elaboração e execução do plano políticopedagógico; 13. Integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins. 14. Ministrar treinamento em área de seu conhecimento. 15. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 16. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: Exemplo das Atribuições: 1. Desenvolver atividades na esfera do direito que estejam sob responsabilidade; 2. Agilizar a tramitação processual nas questões de elevação de interesse para o Município da Lapa; 3. Propor, contestar e acompanhar ações judiciais, bem como recorrer das decisões judiciais; 4. Elaborar parecer jurídico do poder executivo e demais Secretarias quando solicitado; 5. Proceder análise de rotinas e procedimentos que tenham implicação jurídica de forma direta ou indireta; 6. Realizar todos os atos necessários no âmbito judicial, extrajudicial e técnico-jurídico; 7. Praticar reuniões e/ou grupos de trabalhos que evoluam a discussão de questões técnico-jurídico; 8. Representar o Município perante todas as instâncias judiciais (inclusive perante o STJ e STF), Secretarias de Estado, Tribunal de Contas (Estadual e da União); 9. Atuar em defesa dos direitos e interesses do Município, inclusive na esfera administrativa, praticando todos os atos necessários a tal finalidade, bem como desenvolver outras atribuições e atividades correlatas à área de atuação ao cargo; 9. Realizar análises e pareceres necessários aos processos licitatórios; 10. Realizar análises e pareceres referente a contratos administrativos; 11. Ministar treinamento em área de seu conhecimento; 12. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 13. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos; 14. Executar outras atribuições compatíveis com sua função;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Exemplo das Atribuições: 1. Orientar a aprendizagem do aluno; 2. Participar no processo do planejamento das atividades da escola; 3. Organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem. 4. Contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; 5. Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; 6. Levantar dados relativos à realidade de sua classe; 7. Definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; 8. Estabelecer mecanismos de avaliação; 9. Constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; 10. Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; 11. Organizar registros de observações de alunos; 12. Participar de reuniões, conselho de classe. 13. Ministar treinamento em área de seu conhecimento. 14. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 15. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

PSICÓLOGO: Exemplo das Atribuições: 1. Planejar e executar planos e programas, visando estimular maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos; 2. Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental; 3. Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, as crianças e adolescentes; 4. Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico; 5. Realizar diagnóstico psicológico, utilizando-se de entrevista, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de pacientes com problemas de ordem existencial, emocional e mental; 6. Realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social; 7. Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social; 8. Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais; 9. Orientar familiares quanto à sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem; 10. Realizar atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos Programas; 11. Elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades da instituição; 12. Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas. 13. Ministar treinamento em área de seu conhecimento. 14. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 15. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

RECEPCIONISTA: Exemplo das Atribuições: 1. Realizar e receber chamadas telefônicas internas e externas, anotando e repassando recados; 2. Realizar serviços de malote e reprodução de documentos; 3. Receber, selecionar, registrar e distribuir correspondências, materiais de expediente, jornais, revistas e documentos em geral; 4. Atender ao público por telefone ou pessoalmente ou por meio eletrônico fornecendo informações solicitadas; 5. Manter atualizados e organizados os arquivos; 6. Receber e interagir com o público externo à instituição, área de trabalho ou unidade administrativa, de forma agradável, solícita e colaborativa para prestação de informações e no encaminhamento ao local desejado; 7. Manter-se atualizada sobre a organização, departamentos, pessoas e eventos de sua área; 8. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 9. Ministar treinamento em área de seu conhecimento. 10. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 11. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos. 12. Executar atividades de entrega e recebimento de documentos e objetos, interno e externamente, nas unidades de trabalho; 13. Auxiliar no serviço de recepção, controlando a entrada e saída de pessoas, bem como o trânsito de visitantes e usuários, nas unidades de trabalho; 14. Manter sigilo acerca dos documentos sob sua responsabilidade. 15. Auxiliar nas tarefas de organização em geral, nas dependências da unidade, sempre que necessário; 16. Atendimento ao público, telefones, elaboração de ofícios, comunicados internos, memorandos;

SECRETARIO(A): Exemplo das Atribuições: 1. Registrar compromissos e informações junto ao órgão diretivo; 2. Redigir e datilografar correspondência e relatórios de assuntos administrativos sob seu controle; 3. Coletar dados para a elaboração de relatórios, demonstrativos ou material de consulta para reuniões; 4. Programar e controlar a agenda do chefe imediato, marcando e convocando reuniões, entrevistas, e outros eventos; 5. Manter arquivo de correspondência de sua unidade; 6. Recepcionar e encaminhar visitas ao chefe imediato; 7. Solucionar assuntos de natureza administrativa e rotineira, informando ao chefe imediato as decisões tomadas; 8. Zelar pela manutenção dos padrões, apresentação de sua unidade de trabalho, bem como do arranjo dos móveis; 9. Organizar a agenda de compromissos do chefe imediato, dispondo horários de reuniões, entrevista e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações para lembrar-lhe e facilitar-lhe o cumprimento das obrigações assumidas; 10. Cuidar da organização e verificar a limpeza do ambiente de trabalho, mantendo postura discreta e boa apresentação pessoal; 11. Acompanhar, quando necessário, a chefia em reuniões; 12. Executar outras atribuições compatíveis com sua função; 13. Ministar treinamento em área de seu conhecimento; 14. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 15. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Exemplo das Atribuições: 1. Assistir o enfermeiro quanto às atividades de planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades; 2. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado de saúde de complexidade compatível ao seu nível de conhecimento; 3. Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência à saúde; 4. Atuar em serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiologia; 5. Participar da execução de programas de higiene e segurança do trabalho, de prevenção de acidentes e doenças profissionais e do trabalho; 6. Ministar treinamento em área de seu conhecimento. 7. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 8. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL: Exemplo das Atribuições: 1. Participar do desenvolvimento de programas educativos e de saúde bucal. 2. Participar na realização de levantamentos epidemiológicos; 3. Orientar os pacientes, individualmente ou em grupos, sobre saúde bucal; 4. Auxiliar na consulta odontológica e manter o ambiente de trabalho limpo e organizado; 5. Fazer demonstração de técnicas de escovação; 6. Orientar e promover a prevenção da cárie, através de aplicação de métodos e produtos adequados; 7. Realizar profilaxia bucal; 8. Inserir, condensar, esculpir e dar polimento em substâncias restauradoras; 9. Fazer a limpeza e antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos; 10. Remover suturas; 11. Preparar materiais de forramento e restauradores; 12. Cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico; 13. Executar a

revelação de placa bacteriana. 14. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. 15. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 16. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO DE RADIOLOGIA I: Exemplo das Atribuições: 1. Operar aparelho de Raio-X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada. 2. Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo a distância para focalização, para obter chapas nítidas. 3. Revelar chapas e filmes radiológicos, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura, eventualmente. 4. Controlar as radiografias realizadas, registrando número, discriminação e requisitante. 5. Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio-X e seus componentes, solicitando material radiográfico, identificando e comunicando problema à supervisão. 6. Executar relatório diário das atividades desenvolvidas em relação à qualidade e quantidade. 7. Realizar a limpeza da processadora automática, manuseando peças e equipamentos, colocando-a em condições de uso. 8. Preparar produtos químicos para revelação de filmes, em processador automático. 9. Atender ao público prestando informações sobre exames. 10. Desempenhar outras atividades correlatas. 11. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento. 12. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 13. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO DE CONTABILIDADE: Exemplo das Atribuições: 1. Receber e distribuir os processos administrativos tributários; 2. Prestar informações em processos de pagamentos a fornecedores contratados pela Prefeitura Municipal, sob o aspecto tributário; 3. Orientar os contribuintes sobre tributos do Município, quanto à aplicação da legislação tributária; 4. Auxiliar na execução de procedimentos relativos à dação em pagamento de débitos tributários, de interesse da Prefeitura Municipal; 5. Recepcionar documentos fisco contábeis para fins de levantamento administrativo fiscal; 6. Efetuar parcelamento de tributos já inscritos e emitir as respectivas guias de recolhimentos; 7. Realizar a manutenção e operacionalização do sistema de cadastro técnico da Secretaria Municipal de Finanças. 8. Conferir a documentação da despesa diária. 9. Alimentar, via sistema específico, os registros dos atos e fatos contábeis da Administração Pública Municipal. 10. Conferir informações emitidas e ou lançadas nos sistemas de informação da área. 11. Participar nos processos de prestação de contas e fechamento mensal; 12. Acompanhar a conciliação das contas bancárias do Município; 13. Elaborar relatórios, a partir de documentos e informações, para compor processos e planilhas, conforme a demanda; 14. Proceder a liquidação da despesa diária, observando relatórios; 15. Prestar informações a fornecedores quanto a créditos junto ao Município; 16. Emitir guias de recolhimento para a apropriação de receitas; 17. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento; 18. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 19. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Exemplo das Atribuições: 1. Desenvolver e avaliar programas de terapia ocupacional junto a crianças, adultos, adolescentes e pessoas idosas, visando a melhoria qualitativa da integração desses com o meio; 2. Analisar atividades sob o aspecto cinesiológico, anatômico fisiológico, psicossocial e cultural, objetivando o uso adequado do tempo, energia, atenção e interesses do indivíduo e do grupo, auxiliando a atingir a independência no ambiente social, doméstico, do trabalho e do lazer; 3. Participar de equipe multiprofissional no planejamento e elaboração de pesquisas, planos e programas de saúde; 4. Coordenar e desenvolver programas que visem a prevenção da deficiência física e mental; 5. Orientar e esclarecer gestantes, mães, pais, familiares e pessoas que desenvolvem atividades e convivem com a criança, sobre o processo de desenvolvimento e estimulação essencial; 6. Realizar visitas domiciliares, acompanhando o desenvolvimento da criança, propondo, quando necessário, mudanças na estrutura física e distribuição de equipamentos, adequando o ambiente às condições necessárias para que a criança receba a estimulação essencial ao seu desenvolvimento; 7. Detectar e avaliar crianças com atraso no desenvolvimento ou com deficiência já instalados, estabelecendo planos e projetos de atividades específicas; 8. Realizar orientações teóricas e práticas a mães, pais e pessoas que trabalham diretamente com a criança que apresenta atraso no desenvolvimento ou é portadora de sequelas, sobre as atividades mais adequadas, bem como sobre a maneira de desenvolvê-las para que se atinja o objetivo desejado; 9. Instrumentalizar a equipe para que possa identificar sinais de atraso no desenvolvimento e possa realizar as orientações e encaminhamentos necessários; 10. Elaborar material de apoio sócio pedagógico para orientação à equipe e à comunidade; 11. Promover atividades junto à pessoa idosa para a manutenção e desenvolvimento de habilidades já existentes, bem como ao desenvolvimento de novas, visando a autovalorização e prevenindo possíveis incapacidades; 12. Participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades, sobre temas relativos à saúde, educação, trabalho e lazer; 13. Levantar e avaliar as necessidades referentes ao trabalho da terapia ocupacional, nos vários setores da Prefeitura, participando do planejamento de atividades a serem desenvolvidas; 14. Desenvolver ações junto a outros profissionais quanto ao atendimento preventivo e ou curativo no âmbito da saúde mental; 15. Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas; 16. Ministrando treinamento em área de seu conhecimento; 17. Participar de programa de treinamento, quando convocado; 18. Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

ANEXO VI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

ATENÇÃO CANDIDATO: (a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a publicação deste edital. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados; (b) Na prova de português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

CONHECIMENTOS GERAIS

PORTUGUÊS - CONFORME A ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA NOMEAÇÃO E POSSE NO ITEM 1.1.1

PARA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) Tempos e modos verbais.

PARA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Conteúdos: 1) Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição de palavras e expressões; vocabulário; gêneros textuais. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; encontros consonantais; divisão silábica; tonicidade: oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. 4) Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. 5) Classificação e flexão de palavras: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. 6) Sinônimos e antônimos. 7) A oração e seus termos. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Classificação e função do verbo: regular e irregular; principal e auxiliar. 10) Formas nominais do verbo: infinitivo, gerúndio e particípio. 11) Tempos e modos verbais.

PARA: ENSINO MÉDIO COMPLETO

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação.

PARA: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Conteúdos: 1) Compreensão, interpretação, estruturação e articulação de textos; significado contextual de palavras e expressões; vocabulário. 2) Ortografia e acentuação. 3) Classes, formação e emprego das palavras. 4) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 5) Colocação pronominal. 6) A oração e seus termos. 7) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 8) Flexão nominal e verbal. 9) Emprego de tempos, modos e vozes verbais. 10) Concordância nominal e verbal. 11) Regência nominal e verbal. 12) Ocorrência de crase. 13) O uso dos porquês. 14) Pontuação. 15) Figuras de estilo e vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - CONFORME A ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA NOMEAÇÃO E POSSE NO ITEM 1.1.1

PARA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conteúdos: 1) Sistema numérico: unidade, dezena, centena e milhar. 2) Números naturais (N): propriedades, operações básicas, pares e ímpares, sucessor e antecessor, numerais multiplicativos: dobro, triplo e quádruplo. 3) Números decimais e fracionários: propriedades, operações básicas. 4) Expressões numéricas: operações básicas. 5) Sistema monetário brasileiro. 6) Unidades de medida: comprimento, área, massa, capacidade, tempo. 7) Porcentagem. 8) Interpretação de tabelas e gráficos. 9) Geometria plana: perímetro e área de quadriláteros. 10) Raciocínio lógico. 11) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

PARA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais e Inteiros: propriedades, operações, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Racionais, Irracionais e Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau. 3) Sistemas lineares do 1º grau. 4) Polinômios: operações básicas, produtos notáveis, fatoração e equações. 5) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 6) Unidades de medida: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo. 7) Trigonometria: trigonometria no triângulo retângulo. 8) Matemática Financeira: juros simples. 9) Razão; proporção; regra de três; porcentagem. 10) Probabilidade. 11) Estatística. 12) Funções: polinomial do 1ª e 2ª grau. 13) Raciocínio lógico. 14) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

PARA: ENSINO MÉDIO COMPLETO

Conteúdos: 1) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica. 2) Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica, trigonométrica. 3) Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. 4) Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. 5) Sequências numéricas: progressão aritmética (PA) e progressão geométrica (PG). 6) Matriz, determinante e sistemas lineares. 7) Análise Combinatória. 8) Probabilidade. 9) Estatística. 10) Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais. 11) Razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. 12) Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos, unidades de medida. Propriedades, perímetro e área. Teoremas de Tales e Pitágoras. 13) Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone, esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. 14) Raciocínio lógico. 15) Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas.

LEGISLAÇÃO – COMUM A TODOS

Conteúdos: Legislação.

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41).

- LAPA. Lei Orgânica do Município.

- LAPA. Lei Municipal nº 2.280, de 31 de dezembro de 2008. Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

CONHECIMENTOS BÁSICOS - CONFORME A ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA NOMEAÇÃO E POSSE NO ITEM 1.1.1

PARA: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conteúdos - Tópicos relevantes e/ou atuais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de educação, ecologia, economia, meio ambiente, saúde, segurança, sociedade, sustentabilidade. 2) Ética no Serviço Público. 3) Coleta seletiva, separação e destinação correta de resíduos. 4) Noções sobre: atendimento ao público, higiene pessoal e do ambiente de trabalho.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

PARA: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E ENSINO MÉDIO COMPLETO

Conteúdo 1 - Tópicos relevantes e/ou atuais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de educação, ecologia, economia, meio ambiente, saúde, segurança, sociedade, sustentabilidade. 2) Ética no Serviço Público. Conteúdo 2 - Informática Básica: 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Hardware. 3) Software. 4) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 5) Noções de segurança para Internet.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.

- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda integrada e on-line:

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

PARA: ENSINO SUPERIOR

Conteúdo 1 - Tópicos relevantes e/ou atuais: 1) Informações sobre temas relevantes e/ou da atualidade nas áreas de educação, ecologia, economia, meio ambiente, saúde, segurança, sociedade, sustentabilidade. 2) Ética no Serviço Público. Conteúdo 2 - Informática Básica: 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Hardware. 3) Software. 4) Instalação, configuração e utilização: Word 2010, Excel 2010, Outlook 2010 e PowerPoint 2010 e suas respectivas versões posteriores. 5) Noções de segurança para Internet. Conteúdo 3 - Raciocínio Lógico: Razão e proporção. Regra de três.

Porcentagem. Noções de estatística e probabilidade. Raciocínio lógico matemático. Raciocínio lógico numérico e quantitativo. Raciocínio lógico analítico. Raciocínio lógico crítico.

Referências Bibliográficas:

- CERT.BR. Cartilha de Segurança para Internet. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MICROSOFT CORPORATION. Ajuda integrada e on-line:
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

-

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PARA ARQUITETO URBANISTA:

Conteúdos: 1) História e Teoria da Arquitetura e da Arte. 2) Projeto e Desenho Arquitetônico. 3) Teoria e estética da Arquitetura. 4) Teorias sobre o espaço urbano. 5) Estruturas, Materiais, Topografia e Técnicas de Construção. 6) Resistência dos materiais para Arquitetos. Conceitos básicos: equilíbrio, barra, estruturas isostáticas, esforços solicitantes. Comportamento básico dos materiais (elasticidade linear). Tensão e deformação. Tração e Compressão. Torção. Flexão simples e composta. Cisalhamento na flexão. Linha elástica. Flambagem. 7) Conforto Ambiental. 8) Habitabilidade, desempenho e estabilidade das edificações. 9) Paisagem e Espaço Urbanos. 10) Eficiência energética, variáveis climáticas, humanas e arquitetônicas, bioclimatologia, o uso racional da energia, tabela de condutividades, unidades e conceitos físicos. 11) Conceitos e História da Infraestrutura urbana; Rede Viária; Rede de Drenagem pluvial; Rede de abastecimento de água; Rede de Esgoto Sanitário; Rede de Energia Elétrica; Rede de Gás Combustível; Infraestrutura urbana de grande porte; Morfologia e infraestrutura. 12) Iluminação do Espaço Urbano. 13) Vegetação Urbana. Importância e funções da vegetação. Arborização. Critérios para a escolha e localização da vegetação urbana. Características morfológicas da vegetação. Plantio e manutenção da vegetação. Paisagismo. 14) Acústica em Arquitetura. 15) Planejamento e gestão urbana. 16) Climatização Artificial; conforto ambiental; Arquitetura e clima; geometria solar; iluminação natural; ventilação natural; propriedades térmicas dos elementos construtivos. 17) Edificações Sustentáveis. 18) Sistemas de Informações Geográficas em Urbanismo. 19) Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2010 e posteriores: conceitos, referências, configurações e utilitários. 20) Normas técnicas - NBRs. 21) Ética Profissional. 22) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.
- BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. (Art. 1.277 a 1.313).
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- LAPA. Lei Municipal nº 1.783 de 19 de maio de 2004 - Código de Posturas do Município.
- Código de Ética Profissional.
- ABNT. NBR 5626: Sistemas prediais de água fria e água quente – Projeto, execução, operação e manutenção.
- ABNT. NBR 5410: Instalações elétricas de baixa tensão.
- ABNT. NBR 7229: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.
- ABNT. NBR 8160: Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução.
- ABNT. NBR 9050: Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos. - ABNT. NBR 9077: Saídas de emergência em edifícios.
- ABNT. NBR 12693: Sistemas de proteção por extintores de incêndio.
- ABNT. NBR 12722: Discriminação de serviços para construção de edifícios – Procedimento.
- ABNT. NBR 14653-1: Avaliação de bens - Procedimentos Gerais.
- ABNT. NBR 14653-2: Avaliação de bens - Imóveis Urbanos.
- ABNT. NBR 15575: Edificações Habitacionais - Desempenho.
- ABNT. NBR 16636-1: Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Diretrizes e terminologia.
- ABNT. NBR 16636-2: Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos - Projeto arquitetônico.
- ABNT. NBR 16820 - Sistemas de sinalização de emergência — Projeto, requisitos e métodos de ensaio.
- AUTOCAD. Ajuda do AutoCAD (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
- BOTELHO, M. H. C. Resistência dos Materiais para Entender e Gostar. Nobel.
- BROWN, G. Z.; DEKAY, M. Sol, Vento e Luz. Bookman.
- CARVALHO JÚNIOR, R. Instalações Hidráulicas e o Projeto de Arquitetura. Blücher.
- CARVALHO JÚNIOR, R. Patologias em sistemas prediais hidráulico-sanitários. Blücher.
- CHING, F. D. Arquitetura: forma, espaço e ordem. Bookman.
- CHING, F. D. Desenho para Arquitetos. Bookman.
- CHING, F. D. K. Técnicas de construção ilustradas. Bookman.
- CHING, F. D. Representação gráfica em Arquitetura. Bookman.
- CHING, F. D.; BINGGELI, C. Arquitetura de interiores ilustrada. Bookman.
- CHING, F. D.; ECKLER, J. F. Introdução à arquitetura. Bookman.
- CULLEN, G. Paisagem Urbana. Edições 70.
- FARRELLY, L. Técnicas de representação. Bookman.
- FAZIO, M.; MOFFETT, M.; WODEHOUSE, L. A História da Arquitetura Mundial. AMGH.
- FROTA, A. B. Manual de conforto térmico: arquitetura, urbanismo. Studio Nobel.
- INNES, M. Iluminação no Design de Interiores. Gustavo Gili.
- KARLEN, M. Planejamento de Espaços Internos. Bookman.
- KEELER, M.; BURKE, B. Fundamentos de Projeto de Edificações Sustentáveis. Bookman.
- KOWALTOWSKI, D. K.; MOREIRA, Daniel de Carvalho; PETRECHE, João R. D.; FABRÍCIO, Márcio M. O Processo de Projeto em Arquitetura da Teoria à Tecnologia. Oficina de Textos.
- LAMBERTS, R.; DUTRA, L.; PEREIRA, F. O. R. Eficiência Energética na Arquitetura. PW Gráficos e Editores Associados LTDA.
- LITTLEFIELD, D. Manual do Arquiteto - Planejamento, Dimensionamento e Projeto. Bookman.
- LYNCH, K. A Imagem da Cidade. Martins Fontes Editora.
- MASCARÓ, J. L.; YOSHINAGA, M. Infraestrutura Urbana. Masquatro Editora.

- MASCARÓ, L. A Iluminação do Espaço Urbano. Masquatro Editora.
- MASCARÓ, L.; MASCARÓ, J. L. Vegetação Urbana. Mais Quatro Editora.
- NASH, W. A.; POTTER, M. C. Resistência dos Materiais. Bookman.
- ROAF, S. CRICHTON, D.; NICOL, F. A Adaptação de Edificações e Cidades às Mudanças Climáticas. Bookman.
- SILVA, P. Acústica Arquitetônica e Condicionamento de Ar. Edtal.
- SOUZA, C. L.; AWAD, J. C. M. Cidades Sustentáveis, Cidades Inteligentes. Bookman.
- WATERMAN, T. Fundamentos de Paisagismo. Bookman.

PARA ASSISTENTE SOCIAL:

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Políticas sociais públicas; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Vigilância e prioridades em saúde. 2) Direitos dos usuários da saúde. 3) Ética Profissional. 4) Legislação. Serviço Social: 1) Política Nacional de Assistência Social. 2) Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 3) Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS). 4) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). 5) Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). 6) Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 7) Proteção e Atenção Integral à Família. 8) Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. 9) Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. 10) População em Situação de Rua. 11) Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 12) Abordagem Social. 13) Medidas Socioeducativas. 14) Calamidades Públicas e Emergências. 15) Vigilância Socioassistencial. 16) Inclusão social. 17) Enfrentamento da pobreza. 18) Violência intrafamiliar, abandono, trabalho infantil e ato infracional. 19) Participação Social. 20) Controle Social. 21) Proteção Social Básica. 22) Proteção Social Especial. 23) Benefícios Assistenciais. 24) Objetivos da Assistência Social. 25) Entidades de Assistência Social. 26) Acolhimento. 27) Violência. 28) Família. 29) Dialética. 30) Mediação. 31) Serviço Social. 32) Assistência Social. 33) Direitos. 34) Participação. 35) Saúde. 36) Sistemas Público e Privado. 37) Seguridade Social. 38) Políticas Públicas. 39) Gestão Social. 40) Estudo Social. 41) Laudos Periciais. 42) Questão Social. 43) Estado. 44) Sociedade Civil. 45) Espaço Institucional e Profissional. 46) Dialética e Trabalho Social. 47) Ética. 48) Projeto ético-político do Serviço Social. 49) Globalização. 50) Saúde mental. 51) Interdisciplinaridade. 52) Trabalho. 53) Grupos. 54) Redes. 55) Cidadania. 56) Vida Social. 57) Planejamento, gestão e execução de políticas, programas, projetos e serviços sociais. Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993. Lei de Regulamentação da Profissão do Assistente Social.
- BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). - Código de Ética Profissional.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- Publicações disponíveis no site do Ministério da Cidadania que disponham sobre os conteúdos indicados.
- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS 2012).
- Política Nacional de Assistência Social.
- ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amalia Faller. Família: redes, laços e políticas públicas. Cortez Editora.
- BAPTISTA, M. V. Planejamento Social: Intencionalidade e instrumentação. Veras Editora.
- BISNETO, J. A. Serviço Social e Saúde Mental: Uma análise institucional da prática. Cortez.
- BONETTI D. A., SILVA V. M., SALES M. A., GONELLI V. M. M. (orgs.). Serviço Social e Ética: convite a uma nova práxis. Cortez.
- CARDOSO, M. de F. M. Reflexões Sobre Instrumentais em Serviço Social: Observação Sensível, Entrevista, Relatório, Visitas e Teorias de Base no Processo de Intervenção Social. LCTE Editora.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS (org.). O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos: contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social. Cortez.
- COUTO, B. R. O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível? Cortez.
- FALEIROS, V. de P. Estratégias em Serviço Social. Editora Cortez.
- FALEIROS, V. de P. Saber Profissional e Poder Institucional. Cortez.
- FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda. Direitos Humanos e Serviço Social - Polêmicas, debates e Embates. Editora Lumen Juris.
- FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda. Serviço Social - Temas, textos e contextos- Coletânea Nova de serviço Social. Editora Lumen Juris.
- GUERRA Y. A. Instrumentalidade em Serviço Social. Cortez.
- IAMAMOTO, M. V. O Serviço Social na Contemporaneidade: Trabalho e formação profissional. Cortez.
- LOPES, M. H. C. O Tempo do SUAS. In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial 2006.
- MAGALHÃES, S. M. Avaliação e Linguagem: relatórios, laudos e pareceres. Veras Editora.
- MENICUCCI, T. M. G. Política de saúde no Brasil: entraves para universalização e igualdade da assistência no contexto de um sistema dual. In. Revista Serviço Social e Sociedade nº 87. São Paulo: Cortez, Especial 2006.
- MOTA, A. E. O Mito da Assistência Social: Ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. Ed ampl. Cortez.
- PONTES, R. N. Mediação e Serviço Social: Um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo Serviço Social. Cortez.
- ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (orgs.). Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. Medbook.
- SALES, M. A.; MATOS, M. C.; LEAL, M. C. Política Social, Família e Juventude - Uma questão de direitos. Cortez.
- SANICOLA, L. As Dinâmicas de Rede e o Trabalho Social. Veras Editora.
- SARMENTO, H.B. de M. Serviço Social - Questões Contemporâneas. Editora UFSC.
- TURCK, M. da G. G. Rede Interna e Rede Social: O Desafio Permanente na Teia das Relações Sociais. Tomo editorial.
- VASCONCELOS, A. M. de. A prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde. Cortez.
- VOLPI, Mario. Adolescente e o ato infracional. Cortez Editora.
- YAZBEK, Maria Carmelita. Classes subalternas e assistência social. Editora Cortez.

PARA ATENDENTE DE MUSEUS:

Conteúdos: 1) História do colecionismo e dos museus. 2) História e museus no Brasil. 3) Papel social dos museus na contemporaneidade. 4) Educação em museus. 5) Museu e turismo. 6) Público de museus: perspectivas de acesso, recepção 7) Instalações, espaços e iluminação de museus

manuseio, guarda e higienização do acervo. 8) Segurança e conservação em museus. 9) Aquisições. 10) Acessibilidade em Museus. 11) Direito do Patrimônio. 12) História do Município 13) Código de Ética para Museus. 14) Atendimento ao público, relações humanas, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, noções de atendimento telefônico, organização do trabalho, apresentação pessoal. 15) Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia, coleta seletiva. 16) Legislação Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 215 - 224.
- BRASIL. Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000. Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013. Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009, que institui o Estatuto de Museus, e da Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, que cria o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM.
- BRASIL. Lei nº 11.904, de 14 de janeiro de 2009. Institui o Estatuto de Museus e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009. Cria o Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM.
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- IBRAM. Resolução Normativa nº 2, de 29 de agosto de 2014. Estabelece os elementos de descrição das informações sobre o acervo museológico, bibliográfico e arquivístico que devem ser declarados no Inventário Nacional dos Bens Culturais Musealizados, em consonância com o Decreto nº 8.124, de 17 de outubro de 2013.
- COSTA, E. P. Princípios básicos da museologia. Sesquicentenario < <https://docero.com.br/doc/sxcsx1e>>
- DESVALLÉES, A.; MAIRESSE, F. Conceitos-chave de Museologia. ICOM <http://www.icom.org.br/wp-content/uploads/2014/03/PDF_Conceitos-Chave-de-Museologia.pdf> - DRUMOND, M. C. P. Prevenção e Conservação em Museus. < https://www.sisemsp.org.br/blog/wp-content/uploads/2015/04/Caderno_Diretrizes_I-Completo-1.pdf> - HORTA, M. L. P. Guia básico de educação patrimonial. IPHAN. < <https://docero.com.br/doc/x5c0x00> >
- MUSEUMS, ARCHIVES AND LIBRARIES. Museologia vol. 4 - Segurança de Museus. Vitae. < <https://www.sisemsp.org.br/blog/wp-content/uploads/2012/09/Museu-4Seguran%c3%a7a-em-Museus.pdf>>
- MUSEUMS, ARCHIVES AND LIBRARIES. Museologia vol. 5 - Parâmetros para a Conservação de Acervos. Vitae. < <http://egov.df.gov.br/wpcontent/uploads/2019/10/Roteiros-Pr%C3%A1ticos-%E2%80%93-Par%C3%A2metros-para-a-conserva%C3%A7%C3%A3o-de-acervos.pdf>>
- MUSEUMS, ARCHIVES AND LIBRARIES. Museologia vol. 8 - Acessibilidade. Vitae. < <https://sisem.files.wordpress.com/2011/04/acessibilidade.pdf>>
- ONO, R.; MOREIRA, K. B. Segurança em museus. Ibram. (Cadernos Museológicos; 1). < <https://www.museus.gov.br/wp-content/uploads/2012/08/Seguranca-em-Museus.pdf>>
- Outras publicações do Instituto Brasileiro de Museus - IBRAM.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

PARA AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

Conteúdos: 1) Administração Pública. 2) Princípios e Poderes da Administração Pública. 3) Atos Administrativos. 4) Processo e procedimento administrativo. 5) Licitações. 6) Contratos Administrativos. 7) Serviços Públicos. 8) Servidores Públicos. 9) Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, fax, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). 10) Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. 11) Noções sobre administração de materiais: compras, organização, requisição, armazenamento, reposição, estoques, conservação. 12) Noções sobre bens patrimoniais. 13) Noções sobre escrituração de livros contábeis. 14) Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia. 12) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- ALEXANDRINO, M.; PAULO, V. Direito Administrativo Descomplicado. Método.
- BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República. Brasília.
- DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. Atlas.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. Ergonomia Prática. Edgard Blucher.
- KASPARY, A. J. Redação Oficial Normas e Modelos. Edita.
- MEDEIROS, J. B.; HERNANDES, S. Manual da Secretária: técnicas de trabalho. Atlas.
- PAES, Marilena L. Arquivo: teoria e prática. FGV.
- RAZZOLINI FILHO, E. Administração de Material e Patrimônio. IESDE.
- VIANA, J. J. Administração de Materiais: um enfoque prático. Atlas. - Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA AUXILIAR DE ALMOXARIFADO:

Conteúdos: 1) Administração Pública: conceitos e princípios. 2) Licitações. 3) Contratos Administrativos. 4) Serviços Públicos. 5) Bens e Patrimônio públicos. 6) Noções sobre empenho e despesa pública. 7) Administração de materiais: compras, organização, requisição, recebimento, armazenamento, distribuição, classificação, reposição, controle, triagem e entrega de materiais, inventários, estoques, sistemas de transporte, conservação das embalagens e dos materiais, arranjo físico, higiene e segurança em depósitos. 8) Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. 9) Atendimento ao público, correspondência oficial - documentos e/ou modelos utilizados, formulários. 10) Cuidados com o ambiente de trabalho; coleta seletiva, separação e destinação correta de resíduos; noções de segurança do trabalho; higiene pessoal e do ambiente de trabalho. 11) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- ALEXANDRINO, M.; PAULO, V. Direito Administrativo Descomplicado. Método.
- BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República.
- COSTA, F. J. C. L. Introdução à Administração de Materiais em Sistemas Informatizados. iEditora.
- DIAS, M. A. P. Administração de Materiais: Uma Abordagem Logística. Editora Atlas.
- FRANCISCHINI, P. G.; GURGEL, F. A. Administração de Materiais e do Patrimônio. Cengage Learning Editores.
- KASPARY, A. J. Redação Oficial: Normas e Modelos. EDITA.
- VIANA, J. J. Administração de Materiais: um enfoque prático. Atlas.
- MARTINS, F. R. Controle do Patrimônio Público. Revista dos Tribunais.
- PAES, Marilena L. Arquivo: teoria e prática. FGV.
- RAZZOLINI FILHO, E. Administração de Material e Patrimônio. IESDE.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA AUXILIAR DE ENFERMAGEM:

Conteúdos: 1) Noções de anatomia. 2) Relações Humanas no Trabalho: equipe de trabalho e pacientes. 3) Noções de Microbiologia: infecção e desinfecção. 4) Esterilização de materiais. 5) Preparo e manuseio de materiais para procedimentos. 6) Medidas de conforto: a) Preparo do leito, b) Movimentação, c) Transporte e higiene do paciente. 7) Alimentação do adulto e da criança. 8) Preparo do paciente para exames e cirurgias: assistência a exames diversos. 9) Assistência aos pacientes nas eliminações. 10) Coleta de exames. 11) Verificação de sinais vitais. 12) Aplicação de calor e frio. 13) Administração de medicamentos. 14) Prevenção de acidentes. 15) Primeiros socorros. 16) Assistência no pré-natal. 17) Doenças comuns na infância. 18) Programas saúde pública. 19) Imunizações. 20) Prevenção e controle das infecções hospitalares. 21) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. 22) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 23) Legislação. Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. Portaria nº 2.616, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- LIMA, I. L. de. et al. Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem. Editora AB.
- MUSSI, N.M. et al. Técnicas Fundamentais de Enfermagem. Atheneu.
- SOARES, J. L. Programas de Saúde. Editora Scipione.
- SORRENTINO, S. A. Fundamentos para o Auxiliar de Enfermagem. Artmed.
- TIMBY, B. K. Conceitos e Habilidades Fundamentais no Atendimento de Enfermagem. Artmed.
- TORTORA, G. J. Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.
- VEIGA, D. A.; CROSSETTI, M. G. O. Manual de Técnicas de Enfermagem. Sagra-DC Luzzatto Editores.

PARA AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Conteúdos: 1) Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e Políticas Farmacêuticas. 2) Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. 3) Vigilância e prioridades em saúde. 4) Humanização da assistência à saúde. 5) Ação dos medicamentos nos sistemas ou aparelhos. 6) Classificação dos medicamentos. 7) Apresentação e qualidade dos medicamentos. 8) Dimensionamento e controle de estoques. 9) Armazenamento. 10) Vias, materiais e intervenções. 11) Possíveis complicações associadas à administração de medicamentos injetáveis. 12) Cuidados gerais na administração de medicamentos. 13) Assistência Farmacêutica. 14) Ciclo da Assistência Farmacêutica. 15) Boas Práticas em Farmácia. 16) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 357, de 20 de abril de 2001. Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Legislação - <http://www.cff.org.br/>
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério da Saúde. SCTIE. Departamento de Assistência Farmacêutica. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica: instruções técnicas para sua organização. Brasília.
- CASSIANI, S. H. B. Administração de Medicamentos. EPU.

- MARIN, N. et. al. Assistência Farmacêutica para Gerentes Municipais.
- SCHENKEL, E. P. Cuidados com os Medicamentos. UFRGS.

PARA AUXILIAR DE MECÂNICO:

Conteúdos: 1) Características, função, localização, manutenção, defeitos, reparo, substituição e regulagem de peças e dos diversos sistemas de veículos, máquinas e motores movidos à gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível. 2) Prevenção, identificação e conserto de problemas mecânicos de veículos, máquinas e motores. 3) Características e reparo dos sistemas elétricos de veículos ou máquinas. 4) Chapeação e pintura. 5) Soldagem, recondição, substituição e adaptação de peças. 6) Montagem e desmontagem de pneus, conserto de câmaras de ar, serviços de borracharia em geral. 7) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 8) Noções de segurança do trabalho. Referências Bibliográficas: - Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA AUXILIAR DE ODONTOLOGIA:

Conteúdos: 1) Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal. 2) Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. 3) Vigilância e prioridades em saúde bucal. 4) Humanização da assistência à saúde. 5) Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. 6) Biossegurança em Odontologia. 7) Anatomia bucal, periodontal e dentária. 8) Notação dentária. 9) Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. 10) Urgências e emergências em saúde bucal. 11) Rotinas auxiliares de Odontologia. 12) Organização do Consultório Odontológico. 13) Ergonomia aplicada à Odontologia. 14) Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. 15) Documentação e arquivo: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. 16) Atendimento ao público interno e externo. 17) Cuidados com o ambiente de trabalho: noções de segurança do trabalho, higiene pessoal e do ambiente de trabalho. 18) Legislação. Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 17: Saúde Bucal.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em Tempos de AIDS: Manual de Condutas.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- ANUSAVICE, K. J.; SHEN, C.; RAWLS, H. R. Phillips Materiais Dentários. Rio de Janeiro: Elsevier.
- BOYD, L. B. Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos. Elsevier.
- GUANDALINI, S. L. Biossegurança em Odontologia. Odontex.
- MAROTTI, F. Z (Org.). Consultório Odontológico: guia prático para técnicos e auxiliares. Senac.
- MEDEIROS, J. B.; HERNANDES, S. Manual da Secretária: técnicas de trabalho. Atlas.
- PAES, Marilena L. Arquivo: teoria e prática. FGV.
- RIBEIRO, A. I. ACD: Atendente de Consultório Dentário. Editora Maio ODONTEX.
- SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. ACD: Auxiliar de Consultório Dentário. Rubio.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Conteúdos: 1) Faxina, limpeza, arrumação e higiene em geral. 2) Noções sobre preparar, servir, guardar e conservar alimentos. 3) Recebimento, conferência, organização e distribuição de produtos. 4) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 5) Noções de segurança do trabalho.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

PARA CIRURGIÃO DENTISTA:

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Saúde bucal; Direitos dos usuários da saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. Odontologia: 1) Biossegurança em Odontologia. 2) Controle de infecção. 3) Odontologia Social e Preventiva. 4) Odontologia em Saúde Coletiva. 5) Anatomia bucal e dentária. 6) Patologias e semiologia da cavidade oral. 7) Doenças sistêmicas com repercussão na cavidade oral. 8) Cariologia. 9) Dentística Restauradora. 10) Endodontia. 11) Periodontia. 12) Odontopediatria. 13) Odontogeriatría. 14) Exodontia. 15) Disfunção Têmporo-Mandibular e Dor-Orofacial. 16) Prótese Dentária. 17) Farmacologia e Anestesiologia em Odontologia. 18) Radiologia Odontológica e Imaginologia. 19) Materiais dentários, instrumentais e acessórios odontológicos. 20) Clínica Integral. 21) Exame do paciente. 22) Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais.

23) Psicologia na Odontologia. 24) Odontologia Legal e Bioética. Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). - Código de Ética Profissional.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal - Caderno de Atenção Básica nº 17.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS - Manual de Condutas.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia de Recomendações para o uso de Fluoretos no Brasil. Série A. Normas e Manuais Técnicos.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- ANDRADE, E. D. Terapêutica medicamentosa em odontologia. Artes Médicas.
- ANTUNES, José Leopoldo Ferreira; PERES, Marco Aurélio de Anselmo. Fundamentos de Odontologia - Epidemiologia da Saúde Bucal. Santos.
- ANUSAVICE, Kenneth J. Phillips materiais dentários. Elsevier.
- BARATIERI, L.N et al. Odontologia Restauradora. Fundamentos e possibilidades. Santos.
- BOYD, Linda Bartolomucci. Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos. Elsevier.
- BRUNETI, R. F.; MONTENEGRO, F. L. B. Odontogeriatrics: noções de interesse Clínico. Artes Médicas.
- BUISCHI, I. P. Promoção de Saúde Bucal na Clínica Odontológica. Artes Médicas.
- BUMANN, A.; LOTZMANN, U. Disfunção temporomandibular: diagnóstico funcional e princípios terapêuticos. Artmed. (Coleção Atlas Coloridos de Odontologia -Thieme).
- BUSATO, A. L. [et al.]. Cariologia: aspectos de dentística restauradora. Artes Médicas.
- CARRANZA, F. A et al. Periodontia clínica. Elsevier.
- COELHO-DE-SOUZA, F. H. Fundamentos de Clínica Integral em Odontologia. Santos.
- COHEN, Stephen; HARGREAVES, Kenneth M. Caminhos da polpa. Elsevier.
- DELLA SERRA, O.; FERREIRA, F. V. Anatomia dental. Artes Médicas.
- ESTRELA, C. FIGUEIREDO, J. A. P. Endodontia: princípios biológicos e mecânicos. Artes Médicas.
- FJERSKOV, O.; THYLSTRUP, A. Cariologia Clínica. Tradução: WEYNE, S.; OPERMANN, R. Santos.
- HUPP, James R.; ELLIS, Edward; TUCKER, Myron R. Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea. Elsevier.
- KRAMER, P. F, FELDENS, C. A, ROMANO, A. R. Promoção de Saúde Bucal na Odontopediatria. Artes Médicas.
- LINDHE, J. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Guanabara Koogan.
- MALAMED, Stanley F. Manual de anestesia local. Elsevier.
- MARCHINI, Leonardo; SANTOS, Jarbas. Oclusão Dentária: princípios e práticas clínicas. Elsevier.
- MOYSÉS, Samuel Jorge. Saúde Coletiva: Políticas, Epidemiologia da Saúde Bucal e Redes de Atenção Odontológica. Artes Médicas.
- NEVILLE, B. W.; DAMM, D. D. Patologia Oral e Maxilofacial. Elsevier.
- NEWBRUN Ernest. Cariologia. Santos.
- OLIVEIRA, AGRC. Odontologia Preventiva e Social Textos Seleccionados. EDUFRRN. UFRN.
- PEREIRA, Antonio Carlos e colaboradores. Odontologia em Saúde Coletiva. Artmed.
- PINKHAM, J. R. Odontopediatria da Infância à Adolescência. Artes Médicas.
- PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. Santos.
- PITTS, Nigel. Cárie Dentária. Artes Médicas.
- PURICELLI, E. Técnica anestésica, exodontia e cirurgia dentoalveolar. Série ABENO. Artes Médicas.
- REGEZI, J.; SCIUBA, J. Patologia Bucal. Correlações clínicopatológicas. Elsevier.
- REIS, A. LOGUÉRCIO, A. Materiais Dentários Restauradores Diretos: dos fundamentos à aplicação clínica. Santos.
- ROVIDA, Tânia Adas Saliba; GARBIN, Cléia Adas Saliba. Noções de Odontologia Legal e Bioética. Série ABENO. Artes Médicas.
- ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (orgs). Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. Medbook.
- SAILER, Hermann F.; PAJAROLA, Gion F. Cirurgia Bucal: Atlas Colorido de Odontologia. Artmed.
- SEGER, L. et cols. Psicologia e Odontologia: Uma abordagem integradora. Santos.
- SHAFER, Hine, Levy. Tratado de patologia bucal. Guanabara Koogan.
- SILVEIRA, J. O. L. Exodontia. Médica Missau.
- TODESCAN, Reynaldo; SILVA, Eglas E. Bernardes da; SILVA, Odilon José da. Atlas de Prótese Parcial Removível. Santos.
- TURANO, José Ceratti; TURANO, Luiz Martins; TURANO, Marcello Villas-Bôas. Fundamentos de prótese total. Santos.
- WANNMACHER, L.; FERREIRA, M. Farmacologia Clínica para Dentistas. Guanabara Koogan.
- WATANABE, Plauto Christopher Aranha; ARITA, Emiko Saito. Imaginologia e Radiologia Odontológica. Elsevier.
- WOLF, Sônia. Psicologia no consultório odontológico. Arte & Ciência.

PARA CONTADOR:

Conteúdos: Contabilidade Geral: 1) Princípios de Contabilidade. 2) Normas Brasileiras de Contabilidade. 3) Escrituração de operações típicas. 4) Demonstrações Contábeis. 5) Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. 6) Balanço Patrimonial. 7) Demonstração do resultado do exercício. 8) Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. 9) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 10) Demonstração dos Fluxos de Caixa. 11) Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Contabilidade Pública: 1) Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. 2) Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do setor público. 3) Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. 4) Regimes Contábeis. 5) Patrimônio Público. 6) Dívida Ativa. 7) Restos a Pagar. 8) Despesas de Exercícios Anteriores. 9) Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). 12) Balanço Orçamentário. 13) Balanço Financeiro. 14) Balanço Patrimonial. 15) Demonstração das Variações Patrimoniais. 16) Demonstração dos Fluxos de Caixa. 17) Lançamentos Contábeis Típicos do Setor Público. 18) Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. 19) Orçamento Público. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. 20) Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. 21) Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. 22) Receita Orçamentária. 23) Etapas da Receita Pública. 24) Receita extraorçamentária. 25) Créditos orçamentários iniciais e adicionais. 26) Escrituração Contábil da Receita Orçamentária e extraorçamentária. 27) Despesa Orçamentária. 28) Etapas da Despesa Pública. 29) Despesa extraorçamentária. 30) Escrituração da Despesa Orçamentária e extraorçamentária. 31) Documentos de Auditoria (Papéis de Trabalho). 32) Preparação e Planejamento da Auditoria. 33) Instrumentos de fiscalização: auditoria, levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Identificação e Avaliação de Riscos. 34) Evidências de Auditoria, Fraudes e Erros. 35) Procedimentos e Testes de Auditoria. 36) Controle interno. Legislação: 1) Ética Profissional. 2) Legislação. Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181).
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações.
- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.

- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- LAPA. Lei Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 2011. Código Tributário do Município.
- Código de Ética Profissional.
- ALBUQUERQUE, C. M.; FEIJÓ, P. H.; MEDEIROS, M. B. Gestão de finanças públicas. Gestão Pública Editora.
- ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. Auditoria: um curso moderno e completo. Atlas.
- ASSAF NETO, Alexandre. Estrutura e Análise de Balanços: um enfoque econômico-financeiro. Atlas.
- ATTIE, William. Auditoria: conceitos e aplicações. Atlas.
- BEZERRA FILHO, João Eudes. Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Abordagem Simples e Objetiva. Atlas.
- BEZERRA FILHO, João Eudes. Orçamento Aplicado ao Setor Público - Abordagem Simples e Objetiva. Atlas.
- BOTELHO, Milton Mendes. Manual de Controle Interno: teoria e prática um enfoque na administração pública municipal. Juruá.
- BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- BRASIL. Tesouro Nacional. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- CASTRO, Domingos Poubel de. Auditoria, Contabilidade e Controle Interno no Setor Público: Integração das Áreas do Ciclo de Gestão. Atlas.
- CAVALHEIRO, J. B.; FLORES, P. C. A Organização do Sistema de Controle Interno Municipal. CRC/RS.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade - TSP Estrutura Conceitual.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade - TSP 01 a 21.
- CRUZ, Flávio da. (Coordenador). Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Atlas.
- KOHAMA, Heilio. Contabilidade Pública: teoria e prática. Atlas.
- MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira. REIS, H. da Costa. A Lei 4320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Rio de Janeiro: Lúmen Juris.
- MARION, J. C. Análise das Demonstrações contábeis: contabilidade empresarial. Atlas.
- MARION, J. C. Contabilidade Empresarial. Atlas.
- MARION, J. C.; REIS, R. M. P. Normas e Práticas Contábeis: uma introdução. Atlas.
- MARTINS, Eliseu; GELBCKE, Ernesto Rubens; SANTOS, Ariovaldo dos; IUDÍCIBUS, Sérgio de. Manual de Contabilidade Societária. Atlas/FIPECAFI.
- PADOVEZE, Clóvis Luís. Manual de Contabilidade Básica: Contabilidade Introdutória e Intermediária. Atlas.
- REIS, H. C. Contabilidade e Gestão Governamental - Estudos especiais. IBAM.
- REIS, H. C. O que os gestores municipais devem saber: planejamento e controle governamentais. IBAM - RIBEIRO, O. M. Contabilidade Geral Fácil. Saraiva.
- ROSA, Maria Berenice. Contabilidade do Setor Público: de acordo com as Inovações das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público, Contém as Mudanças das Práticas Contábeis Vigentes, conforme MCASP Editado pela STN. Atlas.
- SILVA, Lino Martins da. Contabilidade Governamental - um enfoque administrativo. Atlas.
- SILVA, Valmir Leôncio da. A Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público: uma abordagem prática. Atlas. - SLOMSKI, Valmor. Controladoria e Governança na Gestão Pública. Atlas.
- SLOMSKI, Valmor. Manual de Contabilidade Pública: de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSASB/IFAC/CFC). Atlas.
- Publicações do Tribunal de Contas da União que contemplem os conteúdos indicados.

PARA EDUCADOR SOCIAL:

Conteúdos: 1) Relações entre família e escola. 2) Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 3) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 4) Cuidados e atenção com crianças, adolescentes e adultos. 5) Educação Social e Educação não formal. 6) Trabalhos e oficinas em grupo e a organização do trabalho socioeducativo. 7) Violência: a) formas de violência: negligência, física, psicológica, sexual (abuso e exploração). 8) Saúde, bem-estar, higiene e cuidados corporais. 9) Lúdico como instrumento de aprendizagem. 10) Primeiros Socorros. 11) Alcool e Drogas: fundamentos, prevenção, abordagem, ações. 12) Doenças transmissíveis e nutricionais. 13) Inclusão. 14) Atividades de apoio e atendimento em abrigos. 15) Risco e Vulnerabilidade na Infância e na Adolescência; Adolescente Infrator. 16) Proteção Social Básica. 17) Objetivos das Assistência Social. 18) NOB/SUAS. 19) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências - BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.
- BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Norma Operacional do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS 2012).
- AFONSO, Maria Lucia Miranda. Oficinas em dinâmica de grupo: um método de intervenção psicossocial. Casa do psicólogo.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.
- DIEHL, Alessandra; FIGLIE, Nelianna Buzi. Prevenção ao Uso de Alcool e Drogas: o que cada um de nós pode e deve fazer?. Artmed.
- HUTZ, Cláudio Simon. Situações de Risco e Vulnerabilidade na Infância e na Adolescência: aspectos teóricos e estratégias de intervenção. Casa do Psicólogo.
- GOHN, Maria da Glória. Educação não formal e o educador social: atuação no desenvolvimento de projetos sociais. Cortez.
- MACEDO, L. de; PETTY, A. L. S.; PASSOS, N. C. Os jogos e o lúdico na aprendizagem escolar. Artmed.
- OLIVEIRA, Walter Ferreira de. Educação Social de Rua - As bases políticas e pedagógicas para uma educação popular. Artmed.
- OUTEIRAL, José O. Adolescer - Estudos Revisados sobre Adolescência. Revinter.
- PEREIRA, Denise Zimpek e outros. Criando crianças. Editora Artmed.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA ENFERMEIRO:

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde;

Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. Enfermagem: 1) Fundamentos de Enfermagem. 2) Administração em Enfermagem. 3) Processo de enfermagem. 4) Anatomia humana. 5) Sinais Vitais. 6) Bases fisiológicas para a prática de enfermagem. 7) Avaliação de Saúde, Anamnese e Exame Físico. 8) Necessidades bio-psico-sociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. 9) Diagnóstico e Cuidado de Enfermagem. 10) Nutrição e Dietética. 11) Administração de medicamentos. 12) Biossegurança. 13) Prevenção e controle de infecções. 14) Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. 15) Segurança do Paciente. 16) Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. 17) Enfermagem Clínica. 18) Enfermagem Materno-Infantil. 19) Enfermagem medicocirúrgica. 20) Enfermagem e Saúde Mental. 21) Assistência de enfermagem ao paciente crítico. 22) Enfermagem de emergências. 23) Enfermagem em saúde pública. Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. - Código de Ética Profissional.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de, et al. Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Artmed.
- BOWDEN, Vicky R. Procedimentos de Enfermagem Pediátrica. Guanabara Koogan.
- CALIL, A. M.; PARANHOS, W. Y. O Enfermeiro e as Situações de Emergência. Atheneu.
- CARMAGNANI, M. I. S. Procedimentos de Enfermagem: Guia Prático. Guanabara Koogan.
- CINTRA, E. A. Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo. Atheneu.
- CLAYTON, B. D.; STOCK, Y. N. Farmacologia Na Prática da Enfermagem. Elsevier.
- DOCHTERMAN, Joanne McCloskey. Classificação das Intervenções de Enfermagem: NIC Artmed.
- DOVERA, Themis Maria D. Silveira. Administração aplicada à enfermagem. AB Editora.
- ELIOPOULOS, Charlotte. Enfermagem Gerontológica. Artmed.
- HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. Wong. Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. Elsevier.
- JACKSON, Marilyn. Guia de Bolso de Enfermagem Clínica. Artmed.
- KNODEL, Linda J.. Administração em Enfermagem. McGrawHill.
- KURCGANT, Paulina. Gerenciamento em Enfermagem. Guanabara Koogan.
- LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S. E.; CASHION K.; ALDEN, K. R. Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica. Elsevier.
- MALAGUTTI, William. Cuidados de Enfermagem em Geriatria. Rubio.
- MALAGUTTI, William. Imunização, Imunologia e Vacinas. Rubio.
- MARQUIS B. L.; HUSTON, C. J. Administração e Liderança em Enfermagem. Artmed.
- NETTINA, Sandra M. Prática de Enfermagem. Guanabara Koogan.
- PERRY, A.G.; POTTER, P.A.; ELKIN, M.K. Procedimentos e Intervenções de Enfermagem. Elsevier.
- POTTER, Patricia A.; PERRY, Anne Griffin. Fundamentos de Enfermagem. Elsevier.
- RICCI, S.S. Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher. Guanabara Koogan.
- ROTHROCK, J. C. A. Cuidados de Enfermagem ao Paciente Cirúrgico. Elsevier.
- ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (orgs). Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. Medbook.
- SANTOS, Eduarda Ribeiro dos.; FERRETTI-REBUSTIN, Renata Eloah de Lucena.; PAULA, Maria de Fátima Correa. Exame Físico na Prática Clínica da Enfermagem. Elsevier.
- SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. Cuidados com Feridas em Enfermagem. Artmed.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Todos os volumes. Guanabara Koogan.
- SMITH-TEMPLE, J. Guia para Procedimentos de Enfermagem. Artmed.
- SOARES, Nelma Rodrigues Choiet Goldenzwaig. Administração de Medicamentos na Enfermagem. AC Farmacêutica - STUART, G. W. Enfermagem Psiquiátrica: princípios e práticas. Artmed.
- TANNURE, M. C. SAE: Sistematização da Assistência de Enfermagem: guia prático. Guanabara Koogan.
- TAYLOR, Carol. Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem. Artmed.
- TIMBY, Barbara Kuhn. Conceitos e Habilidades Fundamentais no Atendimento de Enfermagem. Artmed.
- TORTORA, G. J. Corpo Humano: Fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.

PARA ENGENHEIRO CIVIL:

Conteúdo: 1) Materiais de construção civil: Madeira, Materiais Cerâmicos, Materiais Betuminosos, Tintas e Vernizes, Plástico, Produtos Siderúrgicos e Metais, Agregados, Aglomerantes, Aditivos, Concreto e Argamassas. 2) Análise estrutural: Conceitos Fundamentais, Vigas Isostáticas, Quadros Isostáticos Planos, Treliças, Estruturas Isostáticas no Espaço, Cargas Móveis em Estruturas Isostáticas, Deformações em Estruturas Isostáticas, Método das Forças, Estruturas em Apoios Elásticos, Métodos das Deformações, Processo de Cross e Estudos dos Cabos. 3) Resistência dos materiais: Tensão, Deformação, Propriedades Mecânicas dos Materiais, Carga Axial, Torção, Flexão, Cisalhamento, Transformação da Tensão e da Deformação, Flambagem e Métodos de Energia. 4) Estruturas de concreto armado: Materiais para Concreto Armado, Fundamentos de Segurança, Flexão Normal Simples (seções retangulares e em T, verificação), Esforço Cortante, Ancoragem e Emenda de Barras, Métodos e Cálculo de Lajes Maciças, Detalhamento de Lajes Maciças, Cálculo de Vigas, Estados Limites de Utilização (deformação e fissuração), Estabilidade dos Pilares, Dimensionamento à FlexoCompressão Normal e Oblíqua, Diagramas de Interação, Cálculo de Pilares, Disposições Construtivas, Pilares Esbeltos, Estruturas Contraventadas, Dimensionamento à Torção, Escadas, Vigas Paredes e Consolos, Reservatórios, Lajes Nervuradas, Lajes Cogumelos e Projeto em Situação de Incêndio. 5) Estruturas de aço: Propriedade dos Aços Estruturais, Peças Tracionadas e Comprimidas, Ligações Soldadas e Parafusadas, Vigas de Alma Cheia e Treliçadas, Ligações-Apoio, Flexocompressão e Flexotração. 6) Estruturas de madeira: Ensaios de

Madeiras, Ligações de Peças de Madeiras, Peças Tracionadas e Comprimidas Axialmente, Vigas Armadas, Vigas, Treliças Planas, Sistemas Estruturais e Construtivos de Coberturas, Estrutura Treliçada Tipo "Howe" para Cobertura, Sistemas Industrializados e Estruturas Lamelares. 7) Mecânica dos solos: Origem e Natureza dos Solos, O Estado do Solo, Classificação dos Solos, Compactação dos Solos, Tensões nos Solos, A Água no Solo, Tensões e Deformações Devidas a Carregamentos Verticais, Teoria do Adensamento, Resistência das Areias, Solos Argilosos e Não Drenadas das Argilas e Comportamento de Alguns Solos Típicos. 8) Fundações: Sobre o Projeto de Fundações, Investigação do Subsolo, Capacidade de Carga de Fundações Superficiais, Recalques, Interação Solo-Fundação, Blocos e Sapatas, Radiers, Tipos de Fundações Profundas, Capacidade de Carga Axial, Cravação de Estacas e os Métodos Dinâmicos, Estimativa de Recalques sob Carga Axial, Estacas e Tubulões sob Esforços Transversais, Verificação da Qualidade e do Desempenho. 9) Instalações elétricas: Instalações Prediais de Luz e Força em Baixa Tensão, Projeto e Execução das Instalações Elétricas, Seccionamento, Proteção e Aterramento, Luminotécnica, Instalações para Força Motriz, Transmissão de Dados e Circuitos de Comando e Sinalização, Instalações de Para-Raios Prediais, Fator de Potência e Capacitores, Localização dos Medidores de Energia, Subestação Abaixadora e Materiais de Instalações. 10) Instalações hidrossanitárias: Instalações de Água Fria: Introdução, Dados para Projeto, Dimensionamentos de Encanamentos, Hidrômetros, Ligação à Rede Pública, Sistema Elevatório. Instalações de Água Quente: Generalidades, Aquecimento Elétrico, Aquecimento a Gás, Aquecedores à Serpentina em Fogão. Instalações Prediais de Gás: Regulamentos, GLP e Instalações Prediais de Esgoto Sanitário, Drenagem e Águas Pluviais. 11) Hidrologia: Introdução, Bacia Hidrográfica e Balanço Hídrico, Precipitação, Infiltração e Água no Solo, Evapotranspiração, Escoamento, Hidrologia Estatística, Regularização de Vazão, Qualidade da Água, Aspectos da Legislação e Gestão dos Recursos Hídricos. 12) Saneamento: Abastecimento de Água: Introdução, Concepção do SAA, Consumo de Água, Captação de Água Subterrânea, Adutoras, Estações Elevatórias, Reservatórios de Distribuição, Redes de Distribuição de Água, Controle e Redução de Perdas, Ligações Prediais e Medidores e Uso Racional da Água e Automação de SAA. Tratamento de Esgoto: Característica dos Esgotos, Aspectos Legais, Concepção das ETAs, Processos de Tratamentos, Custos de Implantação e Operação dos Sistemas, Tratamento Preliminar de Esgotos, Decantadores de Esgoto, Processo de Lodo Ativado, Lagoas Aeradas, Lagoas de Estabilização, Filtros Biológicos Aeróbios, Tratamento Anaeróbio de Esgotos, Tratamento de Lodo. Coleta e Transporte de Esgoto Sanitário: Sistemas de Esgotos, Concepção de SES, Vazões de Esgotos, Projeto de Redes Coletoras de Esgoto, Interceptores, Sifões Invertidos, Corrosão e Odor em Coleta e Transporte de Esgoto, Medição de Vazão, Elevatórias de SES, Projeto de Elevatórias dos SES, Transitórios Hidráulicos e Gerenciamento do SES. 13) Construção civil: Serviços Iniciais, Instalações Provisórias, Serviços Gerais, Trabalhos em Terra, Fundações, Estrutura, Instalações, Alvenaria, Cobertura, Tratamento, Esquadria e Ferragem, Revestimento, Piso, Pavimentação, Rodapé, Soleira e Peitoril, Vidro, Pintura, Aparelhos, Jardim, Limpeza e Responsabilidade sobre a Edificação. 14) Pavimentação: Generalidades, Materiais, Nomenclatura das camadas de Pavimentos, Classificação das Estruturas de Pavimentos, Dimensionamento e Construção dos Pavimentos, Reforço Estrutural para Pavimentos, Conservação e Gerência e Calçamentos. 15) Planejamento e controle de obras: Importância do Planejamento, Ciclo de Vida do Projeto, Ciclo PDCA, Roteiro do Planejamento, Estrutura Analítica do Projeto, Duração das Atividades, Precedência, Diagrama de Rede, Caminho Crítico, Folgas, Cronogramas, Abordagem Probabilística, Recursos, Curva S, Acompanhamento, Programação de Serviços, Aceleração, Valor Agregado, Corrente Crítica e Linha de Balanço. 16) Conhecimentos gerais em AutoCAD versão 2010 e posteriores: conceitos, referências, configurações e utilitários. 17) Ética profissional. 18) NBRs. 19) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- LAPA. Lei Municipal nº 1.783 de 19 de maio de 2004 - Código de Posturas do Município.
- Código de Ética Profissional.
- ABNT. NBR 5626: Sistemas prediais de água fria e água quente – Projeto, execução, operação e manutenção.
- ABNT. NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto - Procedimento.
- ABNT. NBR 7190: Projeto de estruturas de madeira.
- ABNT. NBR 8160: Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário - Projeto e Execução.
- ABNT. NBR 8800: Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.
- ABNT. NBR 9050: Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos. - ABNT. NBR 9077: Saídas de emergência em edifícios.
- ABNT. NBR 10844: Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento.
- ABNT. NBR 12693: Sistemas de proteção por extintores de incêndio.
- ABNT. NBR 12722: Discriminação de serviços para construção de edifícios – Procedimento.
- ABNT. NBR 16820: Sistemas de sinalização de emergência — Projeto, requisitos e métodos de ensaio.
- BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. NR 18: Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção.
- BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. NR 24: Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho.
- AUTOCAD. Ajuda do AutoCAD (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
- ARAÚJO, J. M. Curso de Concreto Armado. Volumes 1, 2, 3 e 4. DUNAS.
- AZEREDO, H. A. O Edifício até a sua Cobertura. Edgard Blücher.
- BALBO, J. T. Pavimentação Asfáltica – Materiais, projeto e restauração. Oficina de Textos.
- BAUER, L. A. F. (Coord.). Materiais de construção. Volumes 1 e 2. LTC.
- CAPUTO, H.P. Mecânica dos solos e suas aplicações. Volumes 1 e 2. Livros Técnicos e Científicos.
- CARVALHO, R. C. Cálculo e Detalhamento de Estruturas Usuais de Concreto Armado – segundo a NBR 6118. EdUFSCAR.
- CARVALHO, R. C.; FIGUEIREDO FILHO, J. R. de. Concreto Armado. EdUFSCAR.
- CARVALHO JÚNIOR, R. Patologias em sistemas prediais hidráulico-sanitários. Blücher.
- COLLISCHONN, W; TASSI, R. Hidrologia. IPH/UFRGS.
- CREDER, H. Instalações Elétricas. LTC.
- CREDER, H. Instalações Hidráulicas e Sanitárias. LTC.
- DE SENÇO, W. Manual de Técnicas de Pavimentação. Volumes 1 e 2. PINI.
- FERREIRA DOS SANTOS, A. Estruturas Metálicas. McGRAW HILL.
- HACHICH, W; FALCONI, F. F; SAES, J. L; FROTA, R. G. Q; CARVALHO, C. S; NIYAMA, S. Fundações – Teoria e Prática. PINI.
- HIBBELER, R. C. Resistência dos Materiais. Pearson - Prentice Hall.
- JUNIOR, C. C; MOLINA, J. C. Coberturas em Estruturas de Madeira. PINI.
- LIMMER, C. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras. LTC.
- MARTHA, L. F. Métodos Básicos da Análise de Estruturas. PUC-Rio.
- MATTOS, A. D. Planejamento e Controle de Obras. PINI.
- NETTO, J. M. A.; FERNADEZ Y F. M.; ARAÚJO, R.; ITO, A. E. Manual de hidráulica. Blücher.
- NEVILLE, A. M. Propriedades do Concreto Armado. PINI.
- PETRUCCI, E. G. R. Concreto de Cimento Portland. Editora Globo.
- PETRUCCI, E. G. R. Materiais de Construção. Editora Globo.

- PFEIL, W.; PFEIL, M. Estruturas de Aço: dimensionamento prático. LTC.
- PINTO, C. S. Curso Básico de Mecânica dos Solos. Editora Oficina de Textos.
- PIVELLI, R. P. Tratamento de Esgoto Sanitário Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
- RICHTER, C. A.; NETTO, J. M. A. Tratamento de Água. Blücher.
- SPERLING, M. V. Introdução à qualidade das águas e ao tratamento de esgotos. Volumes 1, 2, 3 e 4. UFMG.
- SUSSEKIND, J. C. Curso de Análise Estrutural. Volumes. Volumes 1, 2 E 3. Editora Globo.
- TSUTUYA, M. T. Abastecimento de água. Departamento de Engenharia Hidráulica e Sanitária da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo.
- TUCCI, C. E. M. Hidrologia: Ciência e Aplicação, Porto Alegre. Editora da Universidade - ABRH - EPUSP.
- VELOSO, D. A.; LOPES, F. R. Fundações. Coppe.
- YAZIGI, W. A técnica de edificar. PINI - SINDUSCON/SP.

PARA FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO:

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 3) Imunizações. 4) Epidemiologia. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) RENAME. 8) Assistência Farmacêutica. 9) Ética Profissional. 10) Legislação Farmacêutica. 11) Legislação. Farmácia: BIOQUÍMICA: 1) Imunologia: AIDS e outras imunodeficiências; visão geral do sistema imune; células órgãos do sistema imune; reações de hipersensibilidade, vacinas; câncer e o sistema imune; hepatites, rubéolas, bactérias, protozoários. 2) Fungos: infecções, aspectos morfológicos, micoses superficiais, métodos de diagnóstico, micoses cutâneas, micoses profundas e sistêmicas, testes fisiológicos, dermatofitoses. 3) Amostras, análise para fracionamento, provas da função renal, provas hepáticas, provas do trato biliar, provas glicêmicas, hormônios, colesterol e suas frações. 4) Exames hematológicos (anemias, leucemias, linfomas, coagulação sanguínea), hemograma, avaliação de eritrócitos, leucócitos, plaquetas, achados hematológicos normais e patológicos. 5) Urinálise. 6) Parasitológicos. 7) Bactérias, parasitas e vírus. 8) Avaliação de líquido. 9) Metodologias de diagnóstico em análises clínicas. 10) Coleta, acondicionamento e preparação de materiais para as análises laboratoriais. COMERCIAL: 1) Assistência farmacêutica, Regulamento de Boas Práticas em Farmácia. 2) Atribuições do profissional farmacêutico, responsabilidade técnica. 3) Manipulação medicamentosa. 4) Farmacologia. 5) Sedativos. 6) Hipnóticos. 7) Psicoestimulantes. 8) Sedativos ansiolíticos. 9) Antipsicóticos. 10) Antidepressivos. 11) Anti-Histamínicos. 12) Vasoconstritores. 13) Vasodilatadores. 14) Antiácidos. 15) Digestivos. 16) Antitussígenos. 17) Expectorantes. 18) Antilipêmicos. 19) Antidiabéticos. 20) Diuréticos. 21) Antiinflamatórios locais. 22) Antiparasitários. 23) Antifúngicos. 24) Antimicrobianos. 25) Antiépilepticos. 26) Corticosteróides. 27) Interações medicamentosas. 28) Efeitos Adversos. 29) Administração de Recursos Materiais. 30) Sistemas de Distribuição de Medicamentos. 31) Quimioterapia. 32) Medicamentos Genéricos e Similares. MANIPULAÇÃO: 1) Boas Práticas em Manipulação. 2) Princípios básicos e conceitos em Farmacotécnica. 3) Formas medicamentosas externas e atividades na pele. 4) Processos de manipulação, vias de administração dos medicamentos. 5) Incompatibilidades físico-químicas. 6) Cálculos matemáticos em farmácia magistral. 7) Matérias-primas. 8) Sistemas emulsionados. 9) Produtos para limpeza da pele. 10) Cremes, cosméticos. 11) Fabricação de produtos cosméticos. 12) Higiene do cabelo. 13) Formas farmacêuticas. 14) Desenvolvimento farmacotécnico. 15) Sólidos orais, xaropes, suspensões, soluções orais, sistemas transdérmicos. 16) Pomadas, cremes, loções, preparações de uso tópico. LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. (Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária.
- BRASIL. Presidência da República Federativa do Brasil.
- CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Legislação.
- Código de Ética Profissional.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficinas para Uso Humano em farmácias.
- BRASIL. Ministério da Saúde. SCTIE. Departamento de Assistência Farmacêutica. Assistência Farmacêutica na Atenção Básica - Instruções Técnicas para sua Organização. Brasília.
- BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. CONASS.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; POBER, J. S. Imunologia Celular e Molecular. Revinter.
- ABBAS, Abdul K. e LICHTMAN, Andrew H. Imunologia Básica: Funções e Distúrbios do Sistema Imunológico. Elsevier Brasil.
- ANSEL, H. C.; POPOVICH, N. G.; ALLEN Jr., L. V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos. Artmed. - BAIN, B. J. Células Sanguíneas: um guia prático. Artmed.
- BARATA, E. A. F. A Cosmetologia: Princípios Básicos. Tecnopress.
- BRUNTON, Laurence L.; CHABNER, Bruce A.; KNOLLMANN, Björn C.. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. McGrawHill e Artmed.
- BURTIS, C.A.; ASHWOOD, E.R.; BRUNS, David E. TIETZ. Fundamentos de Química Clínica. Elsevier.
- DE CARLI, G. A. Diagnóstico Laboratorial das Parasitoses Humanas. MEDSI.
- FAILACE, R. (org.). Hemograma: manual de interpretação. Artmed.
- FERREIRA, A. O. Guia Prático da Farmácia Magistral. Medfarma Publicações Médicas e Farmacêuticas.
- FERREIRA, W. A.; ÁVILA, S. L. M. Diagnóstico Laboratorial das Principais Doenças Infecciosas e Auto Imunes. Guanabara Koogan.
- FUCHS, F. D.; WANNMACHER, L. Farmacologia Clínica. Guanabara Koogan.
- HENRY, J. B. Diagnósticos Clínicos e Tratamento por Métodos Laboratoriais. Manole.
- KATZUNG, Bertram G.; MASTERS, Susan B.; TREVOR, Anthony J. Farmacologia básica e clínica. McGrawHill e Artmed.

- MARANGELL, L. B.; SILVER, J. M.; MARTINEZ, J. M.; YUDOFKY, S. C. Psicofarmacologia. Artmed.
- MELO, Márcio Antonio Wanderley de; SILVEIRA, Cristina Magalhães da. Laboratório de Hematologia - teorias, técnicas e atlas. Rubio.
- MOURA, R. A.; WADA, C. S.; PURCHIO, A.; ALMEIDA, T. V. Técnicas de Laboratório. Atheneu.
- OPLUSTIL, C. P.; ZOCCOLI, C. M.; TOBOUTI, N. R.; SINTO, S. I. Procedimentos Básicos em Microbiologia Clínica. Sarvier.
- PRISTA, L. N. FONSECA, A. Manual de Terapêutica Dermatológica e Cosmetologia. Roca.
- RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITTER, J. M.; FLOWER, R.; HENDERSON, G., Farmacologia. Elsevier.
- RAPAPORT, S. I. Hematologia - Introdução. Roca.
- RAVEL, R. Laboratório Clínico - aplicação clínica dos dados laboratoriais. Guanabara Koogan.
- ROSSI, F.; ANDREAZZI, D. B. Resistência Bacteriana - interpretando o antibiograma. Atheneu.
- ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (orgs). Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. Medbook.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida. Artmed.
- STRASINGER, S. K. Uroanálise e Fluidos Biológicos. Panamericana.
- TORTORA, Gerard J.; FUNKE, Berdell R.; CASE Chirstine L. Microbiologia. Artmed.
- XAVIER, R. M.; ALBUQUERQUE, G. C.; BARROS, E. Laboratório na Prática - Consulta rápida. Artmed.
- ZAGO, Marco Antonio, FALCÃO, Roberto Passetto e PASQUINI, Ricardo. Hematologia Fundamentos e Prática. Atheneu.
- ZEIBIG, Elizabeth. Parasitologia Clínica: uma abordagem clínico-laboratorial. Elsevier

PARA FISCAL TRIBUTÁRIO:

Conteúdos: 1) Administração Pública: Serviços públicos; Órgãos públicos; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público; Poder de Polícia; Atos Administrativos;

Processo e procedimento administrativo. 2) Improbidade Administrativa. 3) Acesso à Informações. 4) Controle da Administração Pública. 5) Direito tributário. 6) Sistema Tributário Nacional. 7) Normas gerais de direito tributário. 8) Código Tributário Municipal. 9) Administração Tributária. 10) Gestão Tributária. 11) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181.
- BRASIL. Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972. Dispõe sobre o processo administrativo fiscal, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.

- Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- LAPA. Lei Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 2011. Código Tributário do Município. - ALEXANDRE, Ricardo. Direito Tributário Esquematizado. Método.
- ALEXANDRINO, M.; PAULO, V. Direito Administrativo Descomplicado. Método.
- AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. São Paulo: Saraiva.
- BARRETO, Aires F. Curso de Direito Tributário Municipal. São Paulo: Saraiva.
- CAVALHEIRO, J. B.; FLORES, P. C. A Organização do Sistema de Controle Interno Municipal. CRC/RS.
- DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. Atlas.
- MARTINS, I. G. S.; NASCIMENTO, C. V. do. Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal. Saraiva.
- MAZZA, Alexandre. Manual de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva.
- MAZZA, Alexandre. Tributário #na prática: de acordo com o novo CPC. São Paulo: Saraiva.
- PAULSEN, L. Curso de Direito Tributário Completo. Saraiva.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA FISIOTERAPEUTA:

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde;

Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. Fisioterapia: 1) Anatomia e fisiologia. 2) Avaliação funcional em ortopedia e traumatologia. 3) Fisiopatologia e tratamento das lesões traumáticas e ortopédicas. 4) Reabilitação aquática, traumatologia e ortopedia. 5) Reabilitação, fisiologia e fisiopatologia cardiopulmonar. 6) Princípios de tratamento e avaliação em indivíduos com problemas pneumológicos e cardiovasculares. 7) Fisioterapia em unidades de terapia intensiva. 8) Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: princípios, indicações, modos ventilatórios, ajustes e complicações. 9) Manejo do doente neurológico: avaliação e tratamento. 10) Princípios do tratamento físico em neurologia e dispositivos auxiliares (orteses e próteses). Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências - BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). - CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA. Resoluções.
- Código de Ética Profissional.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.

- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- ANDREWS, J. R.; HARRELSON, G. L.; WILK, K. E. Reabilitação Física das Lesões Desportivas. Guanabara Koogan.
- ASSIS, R. D.; Condutas práticas em Fisioterapia Neurológica. Manole
- DUTTON, Mark. Fisioterapia Ortopédica: Exame, Avaliação e Intervenção. Artmed.
- KISNER, C.; COLBY, L. A. Exercícios Terapêuticos - Fundamentos e Técnicas. Manole.
- O'SULLIVAN, S. B.; SCHMITZ, T. J. Fisioterapia - Avaliação e Tratamento. Manole.
- ORSINI, Marco. Reabilitação nas Doenças Neuromusculares - Abordagem Interdisciplinar. Guanabara.
- PRENTICE, William E.; VOIGHT, Michael L. Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética. Artmed.
- PRENTICE, William E. Modalidades Terapêuticas para Fisioterapeutas. McGraw-Hill.
- PRYOR, J. A.; WEBBER, B. A. Fisioterapia para Problemas Respiratórios e Cardíacos. Guanabara Koogan.
- ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (orgs). Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. Medbook.
- SARMENTO, George Jerre Vieira. O ABC da Fisioterapia Respiratória. Manole.
- SCANLAN, E. C. L.; WILKINS, R. L.; STOLLER, J. K. Fundamentos da Terapia Respiratória. Manole.
- SIZÍNIO, H.; XAVIER, R.; PARDINI JUNIOR, A. G. F.; BARROS, T. E. P. F. Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática. Artmed.
- TORTORA, G. J. Corpo Humano: Fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.

PARA FONOAUDIÓLOGO:

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde;

Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. Fonoaudiologia: 1) Fundamentos de Fonoaudiologia. 2) Anatomia, fisiologia e/ou anatomofisiologia. 3) Neuroanatomofisiologia da audição e/ou do sistema vestibulococlear; 4) Avaliação e tratamento fonoaudiológico dos distúrbios vocais. 5) Avaliação das alterações auditivas em adultos e crianças. 6) Seleção e adaptação de próteses auditivas. 7) Avaliação e intervenção fonoaudiológica nas alterações de linguagem. 8) Avaliação e terapia dos desvios fonológicos e fonéticos. 9) Avaliação e terapia das disartrias, apraxias e afasias. 10) Alterações das funções estomatognáticas: avaliação e terapia miofuncional. 11) Distúrbios de sucção, deglutição e mastigação em recém-nascidos, lactentes e crianças. 12) Disfagias neurogênicas e mecânicas. 13) Avaliação clínica, exames complementares e intervenção fonoaudiológica. Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Resoluções, Pareceres e Recomendações.
- Código de Ética Profissional.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BEHLAU, M.; PONTES, P. Avaliação e Tratamento das Disfonias. Lovise.
- BEHLAU, M. Voz: O livro do especialista. Vol. 2. Revinter.
- BEVILACQUA, M.C.; BALEN, S.A.; PUPO, A.C.; REIS, A.C.M.; FROTA, S. Tratado de Audiologia. São Paulo: Ed. Santos.
- FERREIRA, Léslei P. et al. Tratado de Fonoaudiologia. São Paulo: Editora Roca. - FROTA, S. Fundamentos em Fonoaudiologia - Audiologia. Guanabara Koogan.
- FURKIM, A.M.; SANTINI, C.S. (org.). Disfagias Orofaríngeas. Vol 1 e 2. Pró-Fono.
- GOLDFELD, M. Fundamentos em Fonoaudiologia - Linguagem. Guanabara Koogan.
- HERNANDEZ, A. M. Conhecimentos Essenciais para Atender Bem. O Neonato. Pulso. Coleção Cefac.
- MARCHESAN, I. Fundamentos em Fonoaudiologia - Aspectos Clínicos da Motricidade Oral. Guanabara Koogan.
- MUNHOZ, M. S. L.; CAOVILO, H. H.; SILVA, M. L. G.; GANANÇA, M. M. Audiologia Clínica. Vol. 2 - Série Otoneurológica. Atheneu.
- ORTIZ, Karin Zazo (org.). Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Fala e Deglutição. Manole.
- ORTIZ, Karin Zazo (org.). Distúrbios Neurológicos Adquiridos - Linguagem e Cognição. Manole.
- PINHO, S. M. R. Tópicos em voz. Guanabara Koogan.
- PINHO, S. M. R.; TSUJI, H.D.; BOHADANA S.C. Fundamentos em Laringologia e Voz. Revinter.
- ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (orgs). Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. Medbook.
- RUSSO, Ieda C. P.; SANTOS, Teresa M. M. A Prática da Audiologia Clínica. Editora Cortez.
- SAMELLI, A. G. Avaliação, Diagnóstico e Reabilitação. Zumbido Abordagens Atuais. Lovise.
- SOUSA, L. C. A. Eletrofisiologia da audição e emissões otoacústicas: princípios e aplicações clínicas. Novo Conceito.
- SANTOS, Maria Tereza Mazorra dos; GOMES, Ana Luiza. Distúrbios de leitura e escrita. Manole.
- ZORZI, J. A Intervenção Fonoaudiológica nas Alterações da Linguagem Infantil. Revinter.

PARA LUBRIFICADOR E LAVADOR:

Conteúdos: 1) Questionamentos sobre situações reais de trabalho, especificamente sobre manutenção e pequenos reparos em veículos, máquinas e equipamentos. 2) Noções básicas sobre mecânica, combustíveis, lubrificação, ferramentas e lavagem de veículos e máquinas. 3) Limpeza do local de trabalho. 4) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 5) Noções de segurança do trabalho.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS:

Conteúdos: 1) Características, função, localização, manutenção, defeitos, reparo, substituição e regulagem de peças e dos diversos sistemas máquinas e motores.

2) Prevenção, identificação e conserto de problemas mecânicos em máquinas e motores. 3) Características e reparo dos sistemas elétricos de máquinas ou motores. 4) Reparo e Revisão de caminhões e veículos pesados. 5) Soldagem, recondicionamento, substituição e adaptação de peças. 6)

Montagem e desmontagem de pneus, conserto de câmaras de ar, serviços de borracharia em geral. 7) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 8) Noções de segurança do trabalho. 9) Limpeza e organização da oficina. Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA MECÂNICO DE VEÍCULOS LEVES:

Conteúdos: 1) Características, função, localização, manutenção, defeitos, reparo, substituição e regulagem de peças e dos diversos sistemas de veículos, máquinas e motores movidos à gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível. 2) Prevenção, identificação e conserto de problemas mecânicos de veículos, máquinas e motores. 3) Características e reparo dos sistemas elétricos de veículos ou máquinas. 4) Chapeação e pintura. 5) Soldagem, recondicionamento, substituição e adaptação de peças. 6) Montagem e desmontagem de pneus, conserto de câmaras de ar, serviços de borracharia em geral. 7) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 8) Noções de segurança do trabalho. 9) Limpeza e organização da oficina. Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA MÉDICO ANESTESISTA - PLANTONISTA DE SOBREAVISO:

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Fisiologia respiratória, cardiovascular, renal, hepática e do SNC e endócrino. 39) Drogas anestésicas (anestésicos locais, inalatórios, opiáceos, relaxantes musculares, anestésicos não narcóticos endovenosos). 40) Avaliação e medicação pré-anestésica. 41) Anestesia: para cirurgia ambulatorial, geral, regional, para cirurgia cardíaca e vascular, para cirurgia torácica, para neurocirurgia, em urologia, em ORL e oftalmologia, em obstetrícia, em pacientes geriátricos, em politrauma. 42) Recuperação pós-anestésica. 43) Complicações durante a anestesia. 44) Dor crônica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. - Código de Ética Profissional.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais. Artmed.
- FREITAS, Fernando. Rotinas em Ginecologia. Artmed.
- FREITAS, Fernando. Rotinas em Obstetrícia. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Goldman Cecil Medicina (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Artmed. -
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. Ginecologia de Williams. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. Nelson Tratado de Pediatria (Vol. 1 e 2). Elsevier - LONGO, Dan L. [et al.]. Medicina Interna de Harrison (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). Psiquiatria para o Médico Generalista. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento. McGraw-Hill. -
- ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (orgs.). Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. Medbook.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento. McGraw-Hill.
- STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. Clínica Médica - Consulta Rápida. Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. CURRENT: Medicina de Emergência. AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. Casos Clínicos em Medicina Interna. Artmed.
- GOODMAN & GILMAN. As bases farmacológicas da Terapêutica. McGraw Hill.
- GUYTON, A.C. Tratado de Fisiologia Médica. Guanabara Koogan.
- MILLER, R. D. Tratado de Anestesia. Manole.

PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL (TODOS):

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde;

Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações,

imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. Medicina Geral: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. - Código de Ética Profissional.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais. Artmed.
- FREITAS, Fernando. Rotinas em Ginecologia. Artmed.
- FREITAS, Fernando. Rotinas em Obstetrícia. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Goldman Cecil Medicina (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Artmed. - HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. Ginecologia de Williams. McGraw-Hill.
- KLEGMAN, Robert M. [et al.]. Nelson Tratado de Pediatria (Vol. 1 e 2). Elsevier - LONGO, Dan L. [et al.]. Medicina Interna de Harrison (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). Psiquiatria para o Médico Generalista. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento. McGraw-Hill. - ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (orgs.). Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. Medbook.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento. McGraw-Hill. - STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. Clínica Médica - Consulta Rápida. Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. CURRENT: Medicina de Emergência. AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. Casos Clínicos em Medicina Interna. Artmed.

PARA MÉDICO GINECO-OBSTETRA (TODOS):

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde;

Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infecciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Ginecologia geral. 39) Amenorreias. 40) Climatério. 41) Consulta ginecológica. 42) Doenças da mama. 43) Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. 44) Dor pélvica. 45) Endocrinopatia ginecológica. 46) Endometriose. 47) Ginecologia infanto-juvenil. 48) Infecções genitais. 49) Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. 50) Planejamento familiar. 51) Reprodução humana. 52) Sangramento genital. 43) Sexologia. 54) Tensão pré-menstrual. 55) Uroginecologia. 56) Violência sexual. 57) Obstetrícia geral. 58) Abortamento. 59) Amamentação. 60) Assistência ao parto. 61) Assistência pré-natal. 62) Diabetes gestacional. 63) Diagnóstico de gestação. 64) Doença hipertensiva. 65) Fórcepe e cesariana. 66) Gemelaridade. 67) Gestação de alto risco. 68) Gestação ectópica. 69) Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. 70) Indução do parto. 71) Infecções. 72) Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. 73) Medicina fetal. 74) Neoplasia trofoblástica. 75) Pós-maturidade. 76) Prematuridade. 77) Puerpério. 78) Ruptura prematura de membranas. 79) Sangramento do terceiro trimestre. 80) Semiologia obstétrica. 81) Uso de drogas durante a gestação e a amamentação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências - BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. - Código de Ética Profissional.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Goldman Cecil Medicina (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Artmed. -
- HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. Ginecologia de Williams. McGraw-Hill.
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. Nelson Tratado de Pediatria (Vol. 1 e 2). Elsevier - LONGO, Dan L. [et al.]. Medicina Interna de Harrison (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). Psiquiatria para o Médico Generalista. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento. McGraw-Hill.
- ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (orgs.). Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. Medbook.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento. McGraw-Hill. - STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. Clínica Médica - Consulta Rápida. Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. CURRENT: Medicina de Emergência. AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. Casos Clínicos em Medicina Interna. Artmed.
- BEREK, J.S. Berek & Novak's Gynecology. Lippincott.
- CAMARGOS, A. F.; MELO, V. H.; CARNEIRO, M. M.; REIS, F. M. Ginecologia ambulatorial: baseada em evidências científicas. Coopmed.
- CUNNINGHAM, G.; LEVENO, K. J.; BLOOM, S.L.; HAUTH, J.C.; GILSTRAP, L.C.; WENSTROM, K.D. Williams Obstetrics. McGraw Hill Companies.
- DE CHERNEY. A. PERNOLL. MARTIN. Current - Obstetria & Gynecologia - Diagnosis & Treatment. Appleton & Lange.
- FREITAS, Fernando. Rotinas em Ginecologia. Artmed.
- FREITAS, Fernando. Rotinas em Obstetrícia. Artmed.
- GIORDANO, M. G. Endocrinologia Ginecológica e Reprodutiva. Rubio.
- SPEROFF, L.; GLASS, R.; KASE, N. Endocrinologia Ginecológica e Infertilidade. Manole.
- ZUGAIB, M. Zugaib Obstetrícia. Manole.

PARA MÉDICO PEDIATRA (AMBOS) :

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde;

Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. 4) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 5) Imunizações, imunologia e vacinas. 6) Epidemiologia. 7) Prevenção e Combate a Doenças. 8) Direitos dos usuários da saúde. 9) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 10) Ética Profissional. 11) Legislação. Medicina Geral e Especialidade: 1) Anatomia. 2) Embriologia. 3) Fisiologia. 4) Genética. 5) Patologia. 6) Semiologia. 7) Farmacologia. 8) Toxicologia. 9) Medicina baseada em evidências. 10) Cuidados em Ambiente Hospitalar. 11) Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. 12) Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. 13) Doenças Alérgicas. 14) Doenças Dermatológicas. 15) Doenças do Aparelho Cardiovascular. 16) Doenças do Aparelho Digestivo. 17) Doenças do Aparelho Respiratório. 18) Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. 19) Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. 20) Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. 21) Doenças Endócrinas e do Metabolismo. 22) Doenças Hematológicas e Oncológicas. 23) Doenças Infeciosas e Parasitárias. 24) Doenças Neurológicas. 25) Doenças Nutricionais. 26) Doenças Oculares. 27) Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. 28) Doenças Ósseas. 29) Doenças Psiquiátricas. 30) Doenças Renais e do Trato Urinário. 31) Doenças Reumatológicas. 32) Ginecologia e Obstetrícia. 33) Pediatria Clínica. 34) Geriatria Clínica. 35) Medicina Ambulatorial. 36) Medicina Preventiva. 37) Epidemiologia Clínica. 38) Assistência Médica Pediátrica. 39) Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. 40) Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. 41) Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. 42) Transtornos de Aprendizagem. 43) Terapia Medicamentosa Pediátrica. 44) Doenças agudas na infância e adolescência. 45) Distúrbios Genéticos do Metabolismo. 46) Medicina da Adolescência. 47) Distúrbios Alérgicos. 48) Doenças Reumáticas na Infância. 49) Doenças Infeciosas. 50) Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. 51) Problemas Ginecológicos da Infância. 52) Distúrbios Ósseos e Articulares. 53) Distúrbios nutricionais. 54) Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. 55) Icterícia neonatal. 56) Infecções neonatais. 57) Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. 58) Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. 59) Aleitamento materno. 60) Crescimento e desenvolvimento. 61) Imunizações. 62) Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. 63) Prevenção de trauma. 64) Anemias. 65) Asma brônquica. 66) Constipação. 67) Convulsão infância e estado de mal epilético. 68) Desidratação e terapia de reidratação oral. 69) Diabetes melito. 70) Diarreias. 71) Doenças infectocontagiosas. 72) Enurese noturna. 73) Fibrose cística. 74) Glomerulonefrite difusa aguda. 75) Hepatites. 76) Hiperatividade. 77) Infecções do trato urinário. 78) Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. 79) Infecções do sistema nervoso central. 80) Insuficiências cardíaca e renal. 81) Leucemias e tumores sólidos da infância. 82) Parasitoses intestinais. 83) Dermatoses comuns da infância. 84) Problemas ortopédicos mais comuns. 85) Raquitismo. 86) Refluxo gastroesofágico. 87) Seps. 88) Sibilância do lactente ("lactente chiador"). 89) SIDA / infecção pelo HIV. 90) Síndrome da criança maltratada. 91) Síndrome da morte súbita da criança. 92) Síndrome nefrótica/nefritica. 93) Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. 94) Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. 95) Assistência ao recém-nascido. 96) Desnutrição protéico-energética. 97) Doenças exantemáticas. 98) Doenças frequentes do período neonatal; neonatologia. 99) Emergências pediátricas. 100) Infecções pulmonares da infância. 102) Prematuridade e restrição do crescimento

intra-uterino. 103) Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. 104) Reanimação cardiorrespiratória (neonatal e pediátrica). 105) Tuberculose na infância. 106) Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências - BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. - Código de Ética Profissional.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- DUNCAN, Bruce B. [et al.]. Medicina Ambulatorial - Condutas de Atenção Primária Baseadas em Evidências. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais. Artmed.
- FREITAS, Fernando. Rotinas em Ginecologia. Artmed.
- FREITAS, Fernando. Rotinas em Obstetrícia. Artmed.
- GOLDMAN, Lee; SCHAFER, Andrew I. Goldman Cecil Medicina (Vol. 1 e 2). Elsevier
- GUSSO, Gustavo; LOPES, José Mauro Ceratti (orgs.). Tratado de Medicina de Família e Comunidade: Princípios, Formação e Prática. Artmed. - HOFFMAN, Barbara L. [et al.]. Ginecologia de Williams. McGraw-Hill.
- LONGO, Dan L. [et al.]. Medicina Interna de Harrison (Vol. 1 e 2). Artmed.
- LOPES, Antonio Carlos. Clínica Médica - Diagnóstico e Tratamento (todos os volumes). Atheneu Editora.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). Psiquiatria para o Médico Generalista. Artmed.
- MCPHEE, Stephen J.; PAPADAKIS, Maxine A.; RABOW, Michael W. CURRENT: Medicina: Diagnóstico e Tratamento. McGraw-Hill.
- ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (orgs.). Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. Medbook.
- SOARES, J.L.M.F.; ROSA, D.D.; LEITE, V.R.S.; PASQUALOTTO, A.C. Métodos Diagnósticos: Consulta Rápida. Artmed.
- SOUTH-PAUL, Jeannette E.; MATHENY, Samuel C.; LEWIS, Evelyn L. CURRENT: Medicina de Família e Comunidade - Diagnóstico e Tratamento. McGraw-Hill. - STEFANI, Stephen Doral; BARROS, Elvino. Clínica Médica - Consulta Rápida. Artmed.
- STONE, C. Keith; HUMPHRIES, Roger L. CURRENT: Medicina de Emergência. AMGH.
- TOY, Eugene C.; BRISCOE, Donald; BRITTON, Bruce. Casos Clínicos em Medicina de Família e Comunidade. McGraw-Hill.
- TOY, Eugene C.; PATLAN JR., John T. Casos Clínicos em Medicina Interna. Artmed.
- AVERY, Gordon B.; FLETCHER, Mary Ann; MHAIRI, Macdonald G. Neonatologia: fisiopatologia e tratamento do recém nascido. Guanabara Koogan.
- HAY, William W.; LEVIN, Myron J.; SONDEHEIMER, Judith M.; DETERDING, Robin R. CURRENT: Pediatria. McGrawHill, Artmed
- KLIEGMAN, Robert M. [et al.]. Nelson Tratado de Pediatria (Vol. 1 e 2). Elsevier
- LOPEZ, FA, Campos Jr. D. Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria. Editora Manole.
- MARCONDES E, VAZ FAC, RAMOS JLA, OKAY Y. Pediatria Básica. São Paulo: Editora Sarvier.
- PITREZ, JOSÉ LUIZ BOHRER. PITREZ, MÁRCIO CONDESSA e Colaboradores. Pediatria Consulta Rápida. Artmed

PARA MÉDICO PSIQUIATRA (AMBOS):

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde;

Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública. 4) Epidemiologia. 5) Prevenção e Combate a Doenças. 6) Direitos dos usuários da saúde. 7) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 8) Ética Profissional. 9) Legislação. Psiquiatria: 1) Medicamentos: Informações Básicas. 2) Efeitos Colaterais e seu Manejo. 3) Tratamentos Farmacológicos. 4) Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. 5) Delirium, Demência, Transtorno Amnésico. 6) Transtornos Relacionados a Substâncias. 7) Esquizofrenia. 8) Transtornos Psicóticos. 9) Transtornos de Humor. 10) Transtornos de Ansiedade. 11) Transtornos Alimentares. 12) Transtorno de Déficit de Atenção. 13) Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. 14) Outras Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. 15) Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. 16) Psicanálise e tratamentos. 17) Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. 18) Distúrbios Psiquiátricos da Criança. 19) Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. 15) Transtornos do sono-vigília. 16) Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental.
- Código de Ética Profissional.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Diretrizes para o Tratamento de Transtornos Mentais - Compêndio 2006. Artmed.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM - 5). Artmed.

- BOTECA, N. J. Prática Psiquiátrica no Hospital Geral. Artmed.
- CORDIOLI, A. V. Psicoterapias: Abordagens Atuais. Artmed.
- CORDIOLI, A. V. Psicofármacos. Artmed.
- CIDX - Classificação de Transtornos Mentais e de Comportamento. Coordenação Organização Mundial da Saúde. Artmed.
- DALGALARRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Artmed.
- FLETCHER, Robert H.; FLETCHER, Suzanne W.; FLETCHER, Grant S. (orgs.). Epidemiologia Clínica - Elementos Essenciais. Artmed.
- GRÜNSPUN, Haim. Distúrbios psiquiátricos da criança. Editora Atheneu.
- KAY, Jerald; TASMAN, Allan. Psiquiatria. Manole.
- KAPLAN, HAROLD I. SADOCK, BENJAMIN J. Compêndio de Psiquiatria. Artmed.
- MANSUR, Carlos Gustavo (org.). Psiquiatria para o Médico Generalista. Artmed. - QUEVEDO, J.; SCHIMITT, R.; KAPCZINKI. Emergências Psiquiátricas. Artmed.
- ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (orgs.). Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. Medbook.
- SADOCK, B. J.; SADOCK, V. A. Manual Conciso de Psiquiatria Clínica. Artmed.
- TENG, Chei-Tung - Psicofarmacologia aplicada: manejo prático dos transtornos mentais. Atheneu.
- ZIMMERMAN, D. Psicanálise em Perguntas e Respostas. Artmed.
- ZIMMERMAN, DAVID. Fundamentos Psicanalíticos. Artmed.

PARA MOTORISTA HABILITAÇÃO “D” e OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA:

Conteúdos: 1) Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e Resoluções do CONTRAN. 2) Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do CONTRAN ou órgão regulamentador de trânsito. 3) Direção defensiva. 4) Conhecimentos de mecânica. Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- BRASIL. Resoluções do Contran em vigor, disponíveis no link <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>. - Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA NUTRICIONISTA:

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde;

Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. Nutrição: 1) Condições higiênicas-sanitárias dos alimentos. 2) Boas práticas nos serviços de alimentação. 4) Avaliação de perigos e pontos críticos. 5) Contaminação dos alimentos. 6) Higiene do manipulador. 7) Higiene na operação de preparo dos alimentos. 7) Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. 8) Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos. 9) Custos e produtividade no serviço de alimentação controle de qualidade. 10) Planejamento de um lactário. 11) Fator de correção dos alimentos. 12) Cálculo do número de refeições diárias. 13) Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. 14) Peso, estatura, percentual de gordura corporal. 15) Nutrição na gravidez. 16) Nutrição materno-infantil. 17) Cuidado nutricional em doenças de má-absorção, anemia, câncer e AIDS. 18) Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais. 19) Equilíbrio de energia e manejo do peso. 20) Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabetes Mellitus, Renais agudos e crônicos. 21) Hepatopatias agudas e crônicas. 22) Desnutrição. 23) Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. 24) Pneumopatas agudos e crônicos. 25) Nutrição nas doenças gastrointestinais. 26) Macronutrientes e Oligoelementos. 27) Nutrição e Atividade Física. 28) Anorexia e Bulimia. 29) Cuidado nutricional para recém nascido de baixo peso e alto risco. 30) Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. 31) Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral. 32) Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. 33) Nutrição e saúde coletiva. 34) Epidemiologia nutricional. 35) Interações entre drogas e alimentos/nutrientes. 36) Nutrição e saúde oral. 37) Nutrição e hipertensão. 38) Nutrição e doenças reumáticas. 39) Planejamento de cardápios para escolares. 40) Nutrição e saúde psíquica. 41) Educação nutricional para coletividades. 42) Segurança Alimentar e Nutricional. 43) Programa Nacional de Alimentação Escolar. 44) Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
- Código de Ética Profissional.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução-RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução RDC nº 12, de 02 de janeiro de 2001. Aprova regulamento técnico sobre padrões microbiológicos para alimentos.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Glossário Temático Alimentação e Nutrição. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira. Série A. Normas e Manuais Técnicos. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Nutrição Infantil Aleitamento Materno e Alimentação Complementar. Cadernos de Atenção Básica - n.º 23. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Alimentação saudável para a pessoa idosa. Um manual para profissionais da saúde. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Antropometria: Como pesar e medir. Brasília.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Carências de micronutrientes. Cadernos de Atenção Básica nº 20 - Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Clínica ampliada e compartilhada / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. - Brasília: Ministério da Saúde.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual Clínico de Alimentação e Nutrição - Na Assistência a Adultos Infectados pelo HIV. Série Manuais nº 71. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Publicações Caderno de Atenção Básica: Obesidade. (Caderno de Atenção Básica nº 12).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Núcleo de Apoio à Saúde da Família - Volume 1: Ferramentas para a gestão e para o trabalho cotidiano (Cadernos de Atenção Básica, n. 39).
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- ACCIOLY, E.; SAUNDERS, C.; LACERDA, E.M.A. Nutrição em obstetrícia e pediatria. Cultura Médica.
- ANDRADE, Nélio José de. Higiene na Indústria de alimentos: avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos. Varela.
- EVANGELISTA, J. Tecnologia de Alimentos. Atheneu.
- GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. Higiene e Vigilância Sanitária de Alimentos. Livraria Varela.
- GIGANTE, D. P.; KAC, G.; SHIERI R. Epidemiologia Nutricional. Fiocruz.
- GOUVEIA, E. L. C. Nutrição: Saúde e Comunidade. Revinter.
- KRAUSE, M. S.; MAHAN, L. K. Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. Roca.
- MEZOMO, I. F. B. Os serviços de alimentação: planejamento e administração. Loyola.
- OLIVEIRA, J. E. D.; MARCHINI, J. S. Ciências nutricionais. Sarvier.
- ORNELAS, L. H. Técnica Dietética - Seleção e Preparo dos Alimentos. Atheneu.
- PHILIPPI, S. T. Nutrição e Técnica Dietética. Manole.
- ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (orgs). Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. Medbook.
- SANTOS R. D., GAGLIARDI A. C. M., XAVIER H. T., MAGNONI C. D., CASSANI R., LOTTENBERG A.M. [et al.]. Sociedade Brasileira de Cardiologia. I Diretriz sobre o consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular. Arq Bras Cardiol. 2013;100(1Supl.3):1-40.
- SHILS, M. E.; SHIKE, M.; ROSS, A.C Nutrição Moderna na Saúde e na Doença. Manole.
- SILVA JR, E. A. Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação. Varela.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA / SOCIEDADE BRASILEIRA DE HIPERTENSÃO / SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEFROLOGIA. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. I Diretriz Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar (HF).
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Avaliação nutricional da criança e do adolescente - Manual de Orientação. SBP, Departamento de Nutrologia.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Manual de orientação para a alimentação do lactente, do pré-escolar, do escolar, do adolescente e na escola. SBP, Departamento de Nutrologia.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Obesidade na infância e adolescência - Manual de Orientação. SBP, Departamento de Nutrologia.
- TEIXEIRA, S; CARVALHO, J.; BISCONTINI, T.; REGO, J.; OLIVEIRA, Z. Administração Aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. Atheneu.
- VITOLLO, M. R. Nutrição da Gestação ao Envelhecimento. Rubio.
- WAITZBERG, D. L. Nutrição Oral, enteral e Parenteral na Prática Clínica. Atheneu.

PARA OFICIAL DE MANUTENÇÃO:

Conteúdos: 1) Produtos, materiais, ferramentas e equipamentos de trabalho. 2) Noções sobre serviços básicos de mecânica. 3) Lavagem, lubrificação e abastecimento de veículos e motores. 4) Conserto de pneus e câmaras de ar. 5) Conhecimentos sobre jardinagem e cultivo de plantas. 6) Conhecimentos sobre capina em geral e serviços de lavoura. 8) Conhecimentos sobre construção civil. 9) Noções de carpintaria. 10) Noções sobre materiais e ferramentas utilizados na construção civil. 11) Noções sobre execução de: pisos, azulejos, pinturas, revestimentos, pavimentação, aterros, serviços elétricos, instalações hidráulicas e execução de fossas sépticas. 12) Noções sobre conservação de edificações e equipamentos em geral. 13) Noções de segurança do trabalho.

Referências Bibliográficas:

- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

PARA PROCURADOR DO MUNICÍPIO:

Conteúdos: DIREITO CONSTITUCIONAL: 1) Poder Constituinte. 2) Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. 3) Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos: a) Sistemas difuso e concentrado. b) Ação direta de inconstitucionalidade. c) Ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. 4) Princípios Fundamentais. 5) Direitos e garantias fundamentais. 6) Organização do Estado. 7) Organização dos poderes. 8) Defesa do Estado e instituições democráticas. 9) Tributação e garantias. 10) Ordem econômica e financeira. 11) Ordem social. 12) Disposições constitucionais gerais e transitórias. 13) Emendas constitucionais. 14) Lei de Responsabilidade Fiscal. 15) Legislação. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1) Direito Administrativo. 2) Fontes do Direito Administrativo. 3) Interpretação do Direito Administrativo. 4) Sistemas Administrativos. 5) Administração Pública. 6) Poderes Administrativos. 7) Atos Administrativos e Atos da Administração. 8) Princípios da Administração Pública. 9) Contratos Administrativos. 10) Licitação. 11) Serviços Públicos. 12) Servidores Públicos. 13) Improbidade Administrativa. 14) Bens públicos. 15) Responsabilidade Civil da Administração. 16) Controle da Administração. 17) Legislação. DIREITO CIVIL: 1) Direito Civil. 2) Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 3) Pessoas naturais e jurídicas. 4) Domicílio. 5) Bens. 6) Fatos jurídicos. 7) Atos jurídicos. 8) Negócio jurídico. 9) Prescrição e decadência. 10) Prova. 11) Direito das Obrigações. 12) Contratos em geral. 13) Contratos em espécie. 14) Responsabilidade civil. 15) Legislação. DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1) Processo de Conhecimento. Atos Processuais. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Processo e Procedimento.

Processo nos Tribunais. Recursos. 2) Processo de Execução. 3) Tutelas Provisórias. 4) Procedimentos Especiais. 5) Ação Rescisória. 6) Mandado de Segurança. 7) Execução Fiscal. 8) Legislação. DIREITO DO TRABALHO: 1) Direitos Constitucionais dos trabalhadores. 2) Normas gerais e específicas de tutela do trabalho. 3) Contrato de trabalho. 4) Consolidação das Leis Trabalhistas. 5) Legislação. DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1) Justiça do Trabalho. 2) Varas do Trabalho, Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. 3) Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. 4) Ministério Público do Trabalho. 5) Processo judiciário do trabalho. Processo em Geral. Dissídios Individuais. Dissídios Coletivos. Execução. Recursos. 6) Legislação. DIREITO PENAL: Imputabilidade Penal. Concurso de Pessoas. Penas. Ação Penal. Extinção da Punibilidade. 2) Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Crimes contra a Fé Pública. 3) Legislação. DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1) Inquérito Policial. 2) Ação Penal e Ação Civil. 3) Competência. 4) Questões e processos incidentes. 5) Prova. 6) Juiz, Ministério Público, acusado e defensor, assistentes e auxiliares da Justiça. 7) Prisão, medidas cautelares e liberdade provisória. 8) Citações e intimações. 9) Sentença. 10) Processos em espécie. 11) Nulidades e recursos em geral. 12) Execução. 13)

Legislação. DIREITO TRIBUTÁRIO: 1) Sistema Tributário Nacional. 2) Normas Gerais do Direito Tributário. 3) Sistema Tributário Municipal. 4) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos referentes ao conteúdo programático.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992. Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992. Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.
- BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019. Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade
- BRASIL. Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil.
- BRASIL. Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980. Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995. Dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 12.016, de 07 de agosto de 2009. Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Institui o Código Penal.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos, e determina outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo Penal.
- BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal.
- BRASIL. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios.
- BRASIL. Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.
- LAPA. Lei Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 2011. Código Tributário do Município.
- ALEXANDRE, Ricardo. Direito Tributário Esquemático. Método.
- ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. Método.
- AURY LOPES JR. Direito Processual Penal. Saraiva.
- BITENCOURT, Cesar Roberto. Tratado de Direito Penal. Parte Geral 1. Saraiva.
- BUENO, CASSIO SCARPINELA Curso Sistematizado de Direito Processual Civil. Saraiva.
- CAPEZ, F. Curso de Direito Penal. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
- CAPEZ, F. Curso de Processo Penal. Saraiva.
- CARRION, V. Comentários à Consolidação das Leis do Trabalho. Saraiva.
- CRUZ, Flávio da (Coord.). Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Atlas.
- DI PIETRO, M. S. Z. Direito Administrativo. Atlas.
- DINIZ, M.H. Curso de Direito Civil Brasileiro. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva.
- GONÇALVES, C. R. Direito Civil Brasileiro. Volumes que contém conteúdo programático acima relacionado. Saraiva. - GRECO FILHO, V. Direito Processual Civil Brasileiro. Saraiva.
- JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. - LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Curso de Direito Processual do Trabalho. LTr.
- LENZA, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. Saraiva.
- MACHADO, H. B. Curso de Direito Tributário. Malheiros Editores.
- MARANHÃO, D. Direito do Trabalho. FGV.
- MARTINS, Sérgio Pinto. Direito do Trabalho. Atlas.
- MARTINS, Sérgio Pinto. Direito Processual do Trabalho. Atlas.
- MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo brasileiro. Malheiros.
- MELLO, C. A. B. Curso de Direito Administrativo. Malheiros Editores.
- MORAES, A. Direito Constitucional. Atlas S/A.
- NASCIMENTO, C. V. Comentários ao Código Nacional Tributário. Revista Forense.
- NUCCI, G. S. Código de Processo Penal Comentado. RT.
- PRADO, L. R. Curso de Direito Penal Brasileiro. Editora Revista dos Tribunais.
- SILVA, O. A. B. Curso de Processo Civil. RT.
- THEODORO JUNIOR, H. Curso de Direito Processual Civil. Forense.
- TOLEDO, Francisco de Assis. Princípios básicos de Direito Penal. Saraiva Editora.

- TOURINHO F. F. C. Processo Penal. Saraiva.
- WAMBIER, L.R. et al. Curso Avançado de Direito Processual Civil. Revista dos Tribunais.
- Súmulas da Jurisprudência Uniforme dos Tribunais Superiores e as Orientações Jurisprudenciais do TST, relativas aos conteúdos.

PARA PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

COMUM A AMBOS: Conteúdo - Conhecimentos Específicos - PARTE 1: 1) O Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. 2) Teorias Educacionais. 3) Concepções Pedagógicas. 4) Mediação da Aprendizagem. 5) Currículo. 6) Fracasso Escolar. 7) Educação Inclusiva. 8) Educação Especial. 9) Comportamento, disciplina e limites. 10) Diversidade e inclusão. 11) Relacionamento Pais e Escola, Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais. 12) Diretrizes Curriculares Nacionais. 13) História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. 14) Educação das Relações Étnico-Raciais. 15) Novas tecnologias na educação. 16) Inteligência Emocional. 17) Legislação. Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Ordem Social - Art. 193 a 232.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Parecer CNE/CP nº 003/2004, aprovado em 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- BRASIL. Parecer CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- BRASIL. Ministério da Educação. Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais. Brasília: SECAD.
- BEYER, H. O. Inclusão e Avaliação na Escola de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais. Editora Mediação.
- BOYNTON, M.; BOYNTON, C. Prevenção e Resolução de Problemas Disciplinares: guia para educadores. Artmed.
- CAMILLO, C. M.; MEDEIROS, L. M. Teorias da educação [recurso eletrônico]. UFSM, NTE (e-book).
- CARDOSO, M. S. Educação Inclusiva e Diversidade: uma práxis educativa junto a alunos com necessidades especiais. Redes.
- CARREIRA, D. Indicadores da Qualidade na Educação: relações raciais na escola. São Paulo: Ação Educativa.
- CASTRO, J. M.; REGATTIERI, M (Org.). Interação escola-família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO, MEC.
- COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Vol. 3. Artmed.
- GADOTTI, M. História das Ideias Pedagógicas. Ática.
- GIANCATERINO, R. Escola, Professor, Aluno. Madras.
- GOLEMAN, D. Inteligência Emocional [recurso eletrônico]. Editora Objetiva.
- HERNÁNDEZ, F.; VENTURA, M. A Organização do Currículo por Projetos de Trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio. Artmed.
- MACEDO, L. de. Ensaios Pedagógicos: como construir uma escola para todos?. Artmed.
- MANTOAN, M. T. E. Inclusão Escolar: o que é? Por quê? Como fazer?. Moderna.
- MATTOS, R. A. de. História e Cultura Afro-brasileira. Editora Contexto. - MINGUET, P. A (Org.). A Construção do Conhecimento na Educação. Artmed. - MORAN, J. M. Novas Tecnologias e Mediação Pedagógica. Papirus.
- MORIN, E. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez Editora.
- MUNANGA, K (Org.). Superando o Racismo na escola. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.
- PERRENOUD, P. Dez Novas Competências para Ensinar. Artmed.
- PIÑÓN, A.; FUNARI, P. P. A Temática Indígena na Escola: subsídios para os professores. Editora Contexto.
- SACRISTÁN, J. C.; GÓMEZ, A. I. P. Compreender e Transformar o Ensino. Artmed.
- SQUEIRO, L. Educar para a Solidariedade: projeto didático para uma nova cultura de relações entre os povos. Artmed.
- SILVA, A. B. B. Bullying: Cartilha 2010 - Justiça nas Escolas. Conselho Nacional de Justiça.
- SUKIENNIK, P. B (Org.). O Aluno Problema: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- WEISZ, T.; SANCHEZ, A. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. Editora Ática.

PARA PROFESSOR:

Conteúdo - Conhecimentos Específicos - PARTE 2: 1) Projetos Pedagógicos e Planejamento para o Trabalho em Educação Infantil e Anos Iniciais. 2) O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem. 3) O Jogo e o Brincar. 4) Alfabetização. 5) Grafismo. 6) Desenvolvimento, Limites, Disciplina e Comportamento Infantil. 7) Psicomotricidade. 8) Desenho Infantil. 9) Educação Especial e Educação Inclusiva. 10) Sexualidade. 11) Linguagens e Linguagens Geradoras. 12) Construção do Conhecimento. 13) Ensino Fundamental de Nove Anos. 14) Literatura Infantil. 15) Base Nacional Comum Curricular. 16) Construção do Conhecimento. 17) Prática Educativa. 18) Avaliação. Didática da Matemática: 1) O jogo e o ensino de Matemática. 2) O Ensino e Aprendizagem da Matemática e Suas Implicações Teóricas. 3) A Compreensão dos Conceitos Matemáticos pelas Crianças. 4) A Construção do Conhecimento Matemático. 5) Princípios de Aprendizagem. 6) O Conceito de Numeralização.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Ministério da Educação. A Criança de 6 anos, a Linguagem Escrita e o Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte.
- BRASIL. Ministério da Educação. Brinquedos e Brincadeiras de Creches: manual de orientação pedagógica. Brasília.
- BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: FNDE, Estação Gráfica.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Educação é a Base. 3. Etapa da Educação Infantil. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Educação é a Base. 4. Etapa do Ensino Fundamental. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Alfabetização. PNA Política Nacional de Alfabetização – Brasília: MEC, SEALF, 2019. - BECKER, F. Educação e construção do conhecimento. Artes Médicas - COSTA, M. M. Metodologia do ensino da literatura infantil. IBPEX.
- CRAIDY, C. M.; KAERCHER, G. E. P. S. Educação Infantil: pra que te quero?. Artmed.
- CUNHA, S. R. V. da (Org.). Cor, Som, Movimento: a expressão plástica, musical e dramática no cotidiano da criança. Editora Mediação.
- DALLA ZEN, M. I. H.; XAVIER, M. L. M (Org.). Alfabetizar: fundamentos e práticas. Editora Mediação. - FONSECA, V. da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. Artmed.
- FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra.
- GIGANTE, A. M. B.; SANTOS, M. B. dos. Práticas Pedagógicas em Matemática: espaço, tempo e corporeidade. Edelbra.
- GREIG, P. A Criança e seu Desenho: o nascimento da arte e da escrita. Artmed.
- HENRIQUE, F. et al. Contação de Histórias: Tradição, poéticas e interfaces. Edições SESC.
- HOFFMANN, J. Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.

- JUNQUEIRA FILHO, G. A. Linguagens Geradoras: seleção e articulação de conteúdos em educação infantil. Editora Mediação.
- KISHIMOTO, T. M.; OLIVEIRA-FORMOSINHO, J. Em Busca da Pedagogia da Infância: pertencer e participar. Penso.
- LUCKESI, C. C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez Editora.
- MACEDO, L. de; PETTY, A. L. S.; PASSOS, N. C. Os jogos e o lúdico na aprendizagem escolar. Artmed.
- MACHADO, P. B. Comportamento Infantil: estabelecendo limites. Editora Mediação.
- MARINHO, H. R. B (Org.). Pedagogia do Movimento: universo lúdico e psicomotricidade. Ibpx.
- MÈREDIEU, F. de. O Desenho Infantil. Cultrix.
- MORAIS, A. G. de. Ortografia: ensinar e aprender. Editora Ática.
- MOYLES, J. R. Só Brincar? O papel do brincar na educação infantil. Artmed.
- OLIVEIRA, Z. Educação Infantil: fundamentos e métodos. Cortez Editora.
- PANIZZA, M. et al. Ensinar Matemática na Educação Infantil e nas Séries Iniciais: análise e propostas. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I. Ler, Escrever e Resolver Problemas. Artmed.
- SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. Figuras e Formas. Artmed. (Coleção Matemática de 0 a 6 Anos) - SOARES, M. Alfabetização e Letramento. Editora Contexto.
- TEBEROSKY, A. Aprendendo a Escrever: perspectivas psicológicas e implicações educacionais. Editora Ática.
- TEBEROSKY, A.; COLOMER, T. Aprender a Ler e a Escrever: uma proposta construtivista. Artmed.
- ZABALA, A. A Prática Educativa: como ensinar. Artmed.

PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

Conteúdo - Conhecimentos Específicos - PARTE 2: 1) Movimentos, Esportes e Jogos na Infância; A transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; práticas didáticas para um conhecimento de si de crianças e jovens na educação física. Cognição; motricidade. 2) Lazer e Cultura; Conteúdos físico-esportivos e as vivências de lazer; vivência lúdica no lazer: humanização pelos jogos; brinquedos e brincadeiras. 3) Exercício físico e cultura esportiva; Esporte e mídia: do jogo ao telespetáculo; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do esporte; Concepção crítico emancipatória da educação física. 4) O esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras do esporte institucionalizado. 5) O treinamento esportivo precoce; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; o interesse pedagógico-educacional no movimento humano; os interesses da educação física no ensino do movimento; o interesse na análise do movimento na dança, na aprendizagem motora, nas atividades lúdicas (brinquedo e jogo), nos esportes. 6) Educação física no currículo escolar; metodologia e mudança metodológica do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. 7) Educação física e esporte; reflexões sobre a escola capitalista e a educação física escolar; o lugar e o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar. 8) Atividade física, exercício físico, saúde e qualidade de vida. 9) Atividade Física e Exercício Físico: definições e funções na vida do homem atual. 10) Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. 11) Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares. 12) Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. 13) Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. 14) Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor. 15) Anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesilogia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. 16) Primeiros socorros para as aulas de educação física; acidentes e primeiros socorros nas aulas de educação física; acidentes mais comuns em aulas de educação física. 17) Base Nacional Comum Curricular. 18) Ensino Fundamental de Nove Anos. 19) Adolescência. 20) Construção do Conhecimento. 20) Projetos Pedagógicos e Planejamento de Aula. 21) Prática Educativa. 22) Avaliação. 23) Legislação. Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.984, de 8 de abril de 2013. Regulamenta a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que institui normas gerais sobre desporto.
- BRASIL. Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.
- BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Educação é a Base. 4. Etapa do Ensino Fundamental. 4.1.3. Educação Física. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>
- BRASIL. Ministério da Educação. Ensino Fundamental de Nove Anos: orientações gerais. Brasília.
- ALMEIDA, T. T. O. Jogos e Brincadeiras no Ensino Infantil e Fundamental. São Paulo: Cortez Editora.
- ASSIS, S. O. Reinventando o Esporte: possibilidades da prática pedagógica. Autores Associados, chancela editorial CBCE.
- BARBANTI, V. J. Teoria e Prática do Treinamento Esportivo. Blucher. - BECKER, F. Educação e construção do conhecimento. Artes Médicas - BRIKMAN, L. Linguagem do Movimento Corporal. Summus.
- COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do Ensino da Educação Física. Cortez Editora.
- DAOLIO, J. Educação Física e o Conceito de Cultura. Autores Associados.
- DE MARCO, A (Org.). Educação Física: cultura e sociedade. Papirus.
- DIEM, L. Esportes para Crianças: uma abordagem pedagógica. Viver.
- FERNANDES FILHO, J. A Prática da Avaliação Física: testes, medidas e avaliação física em escolares, atletas e academias de ginástica. Shape. - FLEGEL, M. J. Primeiros Socorros no Esporte. Editora Manole.
- FOX, E. L. Bases Fisiológicas da Educação Física e dos Desportos. Guanabara Koogan.
- FREIRE, J. B. Educação de Corpo Inteiro. Scipione.
- GALLAHUE, D. L. et al. Compreendendo o Desenvolvimento Motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. Artmed.
- HILDEBRANDT-STRAMANN, R. Textos Pedagógicos sobre o Ensino da Educação Física. Unijuí.
- HOFFMANN, J. Avaliação Mediadora: uma prática em construção de pré-escola à universidade. Editora Mediação.
- HURTADO, J. G. G. M. O Ensino da Educação Física: uma abordagem didático-metodológica. Prodil.
- KUNZ, E. Transformação Didático-Pedagógica do Esporte. Unijuí.
- LUCKESI, C. C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Cortez Editora.
- MAGILL, R. A. Aprendizagem Motora: conceitos e aplicações. Ed. Edgard Blucher Ltda.
- MARCELLINO, N. C. Estudos do Lazer: uma introdução. Autores Associados.
- MARCELLINO, N. C. Pedagogia da Animação. Papirus.
- MCGINNIS, P. M. Biomecânica do Esporte e Exercício. Artmed.
- MENESTRINA, E. Educação Física e Saúde. Unijuí.
- MEZZADRI, F. M.; CAVICHIOLLI, F. R.; SOUZA, D. L. de. Esporte e Lazer: subsídios para o desenvolvimento e gestão de políticas públicas. Fontoura. - NEGRINE, A. Educação Psicomotora: a lateralidade e a orientação espacial. Pallotti.
- NISTA-PICCOLO, V.; TOLEDO, E. de (Org.). Abordagens Pedagógicas do Esporte: modalidades convencionais e não convencionais. Papirus.
- NOVAES, J. S.; NOVAES, G. S. Manual de Primeiros Socorros para Educação Física. Sprint.
- OUTEIRAL, J. Adolescência: estudos revisados sobre adolescência. Revinter.

- PITANGA, F. J. G. Testes, Medidas e Avaliação em Educação Física. Phorte.
- ROSE JR., D. de. et al. Esporte e Atividade Física na Infância e na Adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Artmed.
- SCALON, R. M (Org.). A Psicologia do Esporte e a Criança. EDIPUCRS.
- SOLER, R. Educação Física Escolar. Ed. Sprint.
- TANI, G. et al. Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. Edusp/EPU.
- TOLKMITT, V. M. Educação Física numa Concepção Sociointeracionista - de 5ª a 8ª série. Módulo.
- TORTORA, G. J. Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.
- ZABALA, A. A Prática Educativa: como ensinar. Artmed.

PARA PSICÓLOGO:

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde;

Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. Psicologia: 1) Psicopatologia da criança, adolescente e adulto. 2) Psicologia do desenvolvimento. 3) Psicodinâmica do indivíduo e do grupo. 4) Principais teorias e autores da psicologia clínica. 5) Teorias da personalidade. 6) Abordagens psicoterápicas. 7) Processo psicodiagnóstico. 8) Testagem e Avaliação Psicológica. 9) Psicologia da Família. 10) Psicologia Escolar e da Aprendizagem e suas relações com a infância e a adolescência. 11) Epistemologia e Psicologia genéticas. 12) Psicologia Social. 13) Psicologia da Saúde. 14) Psicologia do Envelhecimento. 15) Transtornos Psicológicos, seu diagnóstico e tratamento. 16) Psicologia do Trabalho e Organizacional. 17) Políticas Públicas de Saúde Mental. 18) Psicodiagnóstico. 19) Psicoterapias. 20) Psicologia Cultural.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências. - BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). - Código de Ética Profissional. - Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- ABERASTURY, Arminia; KNOBEL, Maurício. Adolescência Normal. Artmed.
- AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. DSM-5: Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais. Artmed.
- BAPTISTA, Makilim Nunes; TEODORO, Maycoln L. M. Psicologia de Família: teoria, avaliação e intervenções. Artmed. - BECKER, F. Educação e construção do conhecimento. Artes Médicas - BEE, H.; BOYD, D A Criança em Desenvolvimento. Artmed.
- BORGES, L. O. et al. O trabalho e as organizações: atuações a partir da psicologia. Artmed.
- BOYD, D.; BEE, H. A Criança em Crescimento. Artmed.
- COHEN, Ronald Jay; SWERDLIK, Mark E.; STURMAN, Edward D. Testagem e Avaliação Psicológica - introdução a testes e medidas. AMGH.
- COLL, C; MARCHESI, A; PALACIOS, J. e cols. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Volumes 1, 2 e 3. Artmed.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA Adolescência e Psicologia - concepções práticas e reflexões. Brasília.
- CORDIOLI, Aristides. V. Psicoterapias - abordagens atuais. Artmed.
- CUNHA, J. A e cols. Psicodiagnóstico - V. Artmed.
- DEJOURS, C. A Loucura do Trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. Cortez.
- FEIST, Jess; FEIST, Gregory J.; ROBERTS, Tomi-Ann. Teorias da personalidade. AMGH.
- FELDMAN, Robert S. Introdução à Psicologia. AMGH.
- FERNÁNDEZ, A. A inteligência aprisionada. Artmed.
- FIGUEIREDO, L. C. M. Psicologia, uma nova introdução: Uma visão histórica da psicologia como ciência. EDUC.
- FREUD, S. (s.d.) Obras Completas. Editora Standard.
- GUARESCHI, P. A. Psicologia social crítica: como prática de libertação. EDIPUCRS.
- HALL, C. S.; LINDZEY, G.; CAMPBELL, J. B. Teorias da Personalidade. Artmed.
- MCSHANE, Steven L.; VON GLINOW, Mary Ann. Comportamento Organizacional. McGrawHill.
- MONTOYA, Adrián Oscar Dongo (Org.) [et al.]. Jean Piaget no século XXI: escritos de epistemologia e psicologia genéticas. Cultura Acadêmica.
- MYERS, David G. Psicologia Social. McGraw-Hill.
- NASCIMENTO, CÉLIA A. TREVISI DO ORG. et al. Psicologia e políticas públicas: experiências em saúde pública. CRP.
- OUTEIRAL, José O. Adolescer - Estudos Revisados sobre Adolescência. Revinter.
- PUENTE-PALACIOS, K.; PEIXOTO, A. L. A. (Org.). Ferramentas de diagnóstico para organizações e trabalho: um olhar a partir da psicologia. Artmed.
- ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (orgs). Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. Medbook.
- SIQUEIRA, Mirlene Maria M. e cols. Medidas do Comportamento Organizacional - Ferramentas de diagnóstico e de gestão. Artmed.
- STRAUB, Richard O. Psicologia da Saúde - uma abordagem biopsicossocial. Artmed.
- STUART-HAMILTON, Ian. A Psicologia do Envelhecimento. Artmed.
- SUKIENNIK, P. B. Org. O aluno problema: transtornos emocionais de crianças e adolescentes. Mercado Aberto.
- VALSINER, Jaan. Fundamentos da Psicologia Cultural - mundos da mente, mundos da vida. Artmed.
- WHITBOURNE, Susan Krauss; HALGIN, Richard P. Psicopatologia. McGraw-Hill.
- ZIMMERMAN, D. E. Fundamentos básicos das grupoterapias. Artmed.

PARA RECEPCIONISTA:

Conteúdos: 1) COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, como escrever relatórios e cartas comerciais, estilo e técnicas de elaboração de cartas comerciais, correspondência oficial - documentos e/ou modelos utilizados, formulários, recepção e distribuição de correspondências, noções de atendimento telefônico, fraseologia adequada, redação oficial. 2) DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. 3) ATIVIDADES: organização do trabalho, apresentação pessoal. 4) ERGONOMIA: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho. 5) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. Ergonomia prática. Edgard Blucher.
- KASPARY, A. J. Redação Oficial: Normas e Modelos. EDITA.
- MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. Manual da Secretária: Técnicas de Trabalho. Atlas.
- PAES, Marilena L. Arquivo: teoria e prática. FGV.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA SECRETÁRIO(A):

Conteúdos: 1) COMUNICAÇÃO ORAL E ESCRITA: atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, como escrever relatórios e cartas comerciais, estilo e técnicas de elaboração de cartas comerciais, licitações, contratos administrativos, correspondência oficial - documentos e/ou modelos utilizados, mensagens eletrônicas, atendimento telefônico, fraseologia adequada, redação oficial, vocábulos latinos de uso frequente nas comunicações administrativas oficiais, modelos e/ou documentos utilizados. 2) DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO: pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. 3) ATIVIDADES: organização do trabalho, apresentação pessoal, utilização de fax e secretária eletrônica, numeração telefônica, procedimentos para efetuar ligações. Telefones de utilidade pública. 4) ERGONOMIA: postura e movimento, fatores ambientais, organização e higiene do/no local de trabalho. 5) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. Presidência da República. Manual de Redação da Presidência da República.
- DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. Atlas S.A.
- DUL, J.; WEERDMEESTER, B. Ergonomia prática. Edgard Blucher.
- KASPARY, A.J. Redação Oficial: Normas e Modelos. EDITA.
- MEDEIROS, João Bosco; HERNANDES, Sonia. Manual da Secretária: Técnicas de Trabalho. Atlas.
- PAES, Marilena L. Arquivo: teoria e prática. FGV.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA TÉCNICO DE CONTABILIDADE:

Conteúdos: Contabilidade Geral: 1) Normas Brasileiras de Contabilidade. 2) Demonstrações Contábeis. 3) Elaboração, análise e interpretação de demonstrativos contábeis. 4) Balanço Patrimonial. 5) Demonstração do resultado do exercício. 6) Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. 7) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 8) Fluxos de Caixa. 9) Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Contabilidade Pública: 1) Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. 2) Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público. 3) Regimes Contábeis. 4) Demonstrativos fiscais: Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal. 4) Orçamento Público. Princípios orçamentários. Ciclo orçamentário. 5) Processo de Planejamento-Orçamento: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA. 6) Previsão, Fixação, Classificação e Execução da Receita e Despesa Pública. 7) Receita Orçamentária. 8) Etapas da Receita Pública. 9) Receita extraorçamentária. 10) Créditos orçamentários iniciais e adicionais. Legislação: 1) Legislação. Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Da Tributação e Orçamento, Da Ordem Econômica e Financeira - Art. 145 a 181.
- BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.
- BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa.
- BRASIL. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- BRASIL. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações.
- LAPA. Lei Municipal nº 03, de 30 de dezembro de 2011. Código Tributário do Município.
- ALBUQUERQUE, C. M.; FEIJÓ, P. H.; MEDEIROS, M. B. Gestão de finanças públicas. Gestão Pública Editora. - ANGÉLICO, J. Contabilidade Pública. Atlas.
- ARRUDA, Daniel ; ARAUJO, Inaldo. Contabilidade Pública - Da Teoria a Prática. Saraiva.
- ASSAF NETO, A. Estrutura e Análise de Balanços: um enfoque econômico-financeiro. Atlas.
- BEZERRA FILHO, João Eudes. Orçamento Aplicado ao Setor Público - Abordagem Simples e Objetiva. Atlas. - BRAGA, H. R. Demonstrações Contábeis: estrutura, análise e interpretação. Atlas.
- BRASIL. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)
- BRASIL. Tesouro Nacional. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade - TSP Estrutura Conceitual.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Normas Brasileiras de Contabilidade - TSP 01 a 21.
- CRUZ, Flávio da. (Coordenador). Lei de Responsabilidade Fiscal Comentada: Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Atlas.
- KOHAMA, H. Contabilidade Pública: teoria e prática. Atlas.
- MACHADO JÚNIOR, J. Teixeira. REIS, Heraldo da Costa. A Lei 4320 comentada e a Lei de Responsabilidade Fiscal. Rio de Janeiro: Lúmen Juris.

- MARION, J.C. Contabilidade Básica. Atlas.
- PADOVEZE, Clóvis Luís. Manual de Contabilidade Básica: Contabilidade Introdutória e Intermediária. Atlas.
- REIS, H.C. Contabilidade e Gestão Governamental - Estudos especiais. IBAM.
- RIBEIRO, O. M. Contabilidade Geral Fácil. Saraiva.
- SILVA, Lino Martins da. Contabilidade Governamental - um enfoque administrativo. Atlas.
- SLOMSKI, Valmor. Manual de Contabilidade Pública: de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSASB/IFAC/CFC). Atlas.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Conteúdos: 1) Noções de anatomia e fisiologia humana. Sinais vitais. 2) Necessidades humanas básicas: oxigenação, nutrição, dietética, hidratação, eliminações, medidas de higiene e conforto, e outras relacionadas à enfermagem. 3) Conhecimentos sobre microbiologia, parasitologia e epidemiologia. 4) Educação, prevenção e controle de infecções em serviços de saúde e na comunidade. 5) Preparo e manuseio de materiais: esterilização, higiene e profilaxia. 6) Doenças em geral: prevenção, sinais, sintomas, orientações, cuidados, atendimento aos pacientes, tratamento. 7) Assistência e procedimentos de enfermagem em exames. 8) Preparo do leito, movimentação, transporte e contenção do paciente. 9) Assistência de enfermagem: rotinas, cuidados, técnicas e procedimentos em serviços básicos de saúde, bem como em clínica-cirúrgica, urgência e emergência e ao paciente crítico. 10) Farmacologia aplicada à enfermagem: cálculo e administração de medicação e soluções, bem como suas características e seus efeitos. 11) Prevenção de acidentes e primeiros socorros. 12) Saúde Pública: Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde; Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso; DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil; Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública; Imunizações, imunologia e vacinas; Prevenção e Combate a Doenças; Direitos dos usuários da saúde. 13) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 14) Ética Profissional. 15) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Portaria nº 2.616, de 12 de maio 1998. Dispõe sobre prevenção e controle das infecções hospitalares.
- Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BOLICK, Dianna e outros. Segurança e Controle de Infecção. Reichmann & Affonso Editores. - CARMAGNANI, M. I. S. Procedimentos de Enfermagem: Guia Prático. Guanabara Koogan.
- CINTRA, E. A. Assistência de Enfermagem ao Paciente Gravemente Enfermo. Atheneu.
- CLAYTON, B. D.; STOCK, Y. N. Farmacologia Na Prática da Enfermagem. Elsevier.
- HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. Wong. Fundamentos de Enfermagem Pediátrica. Elsevier.
- KAWAMOTO, Emilia Emi; FORTES, Julia Ikeda. Fundamentos de Enfermagem. EPU.
- LIMA, Idelmina Lopes de e outros. Manual do Técnico e Auxiliar de Enfermagem. Editora AB.
- LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S. E.; CASHION K.; ALDEN, K. R. Saúde da Mulher e Enfermagem Obstétrica. Elsevier.
- MOTTA, A. L. C. Normas, rotinas e técnicas de enfermagem. Iátria.
- MUSSI, N.M. (et al.). Técnicas fundamentais de enfermagem. Atheneu.
- PERRY, A.G.; POTTER, P.A.; ELKIN, M.K. Procedimentos e Intervenções de Enfermagem. Elsevier.
- PERRY, Anne G., POTTER, Patricia A. Guia completo de procedimentos e competências de enfermagem. Elsevier.
- PIANUCCI, Ana. Saber Cuidar: Procedimentos Básicos em Enfermagem. Senac São Paulo.
- RICCI, S.S. Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher. Guanabara Koogan.
- SCEMONS, Donna; ELSTON, Denise. Cuidados com Feridas em Enfermagem. Artmed.
- SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. Todos os volumes. Guanabara Koogan.
- SOARES, Nelma Rodrigues Choiet Goldenzwaig. Administração de Medicamentos na Enfermagem. AC Farmacêutica - TAYLOR, Carol. Fundamentos de enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem. Artmed - TIMBY, Barbara Kuhn. Conceitos e habilidades fundamentais no atendimento de enfermagem. Artmed.
- TORTORA, G. J. Corpo Humano: Fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.
- VEIGA, Deborah de Azevedo; CROSSETTI, Maria da Graça Oliveira. Manual de Técnicas de Enfermagem. Sagra-DC Luzzatto Editores.

PARA TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL:

Conteúdos: 1) Atenção Básica, Sistema Único de Saúde e saúde bucal. 2) Estratégias e ações de educação e promoção da saúde. 3) Vigilância e prioridades em saúde bucal. 4) Humanização da assistência à saúde. 5) Conhecimentos sobre saúde bucal: conceitos, ações, promoção, responsabilidades e políticas nacionais. 6) Biossegurança em Odontologia. 7) Anatomia bucal, periodontal e dentária. 8) Notação dentária. 9) Doenças infectocontagiosas e principais doenças bucais, periodontais e dentárias: prevenção, causas, tratamento e controle. 10) Cuidados e procedimentos odontológicos: pré, trans e pós-atendimento clínico; relacionados às várias fases do ciclo vital (criança, adolescente, adulto, idoso); pós-cirúrgicos e remoção de sutura. 11) Materiais, medicamentos, agentes químicos, equipamentos, aparelhos e instrumental odontológico: características, preparo, manipulação, acondicionamento, transporte, uso e descarte. 12) Fluoroterapia. 13) Radiologia: técnicas de tomadas radiográficas de uso odontológico; medidas de conservação do aparelho de RX, medidas de proteção ao usuário e operador. 14) Urgências e emergências em saúde bucal. 15) Generalidades sobre Prótese Dentária.

16) Organização do Consultório Odontológico e Atendimento aos Pacientes. 17) Aspectos éticos e legais em Odontologia. 18) Ergonomia aplicada à Odontologia. 19) Legislação.

Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica nº 17: Saúde Bucal.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Controle de Infecções e a Prática Odontológica em Tempos de AIDS: Manual de Condutas. - ANTUNES, J. L. F.; PERES, M. A. Epidemiologia da Saúde Bucal. São Paulo: Santos. (Fundamentos de Odontologia) - ANUSAVICE, K. J.; SHEN, C.; RAWLS, H. R. Phillips Materiais Dentários. Rio de Janeiro: Elsevier.
- BIRD, D. L.; ROBINSON, D. S. Fundamentos em Odontologia para TSB e ASB. Rio de Janeiro: Elsevier.
- BOYD, L. B. Manual de Instrumentais e Acessórios Odontológicos. Elsevier.
- GUANDALINI, S. L. Biossegurança em Odontologia. Odontex.
- MAROTTI, F. Z (Org.). Consultório Odontológico: guia prático para técnicos e auxiliares. Senac.
- PANELLA, J.; CRIVELLO JUNIOR, O. Radiologia Odontológica e Imaginologia. Guanabara Koogan. (Fundamentos de Odontologia) - PEREIRA, A. C. et al. Odontologia em Saúde Coletiva: planejando ações e promovendo saúde. Artmed.
- PINTO, V. G. Saúde Bucal Coletiva. Editora Santos.
- RIBEIRO, A. I. ACD: Atendente de Consultório Dentário. Editora Maio ODONTEX.
- SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. ACD: Auxiliar de Consultório Dentário. Rubio.
- SANTOS, W. N.; COIMBRA, J. L. ASB: Auxiliar em Saúde Bucal. Rubio.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

PARA TÉCNICO DE RADIOLOGIA I:

Conteúdos: 1) Anatomia geral e radiológica do corpo humano, terminologia e fisiologia. 2) Sistemas do corpo humano. 3) Termos de movimento; Terminologias anatômicas. 4) Planos, cortes e linhas do corpo. 5) Princípios, terminologia e proteção contra radiação. 6) Dosimetria e equipamentos de radiologia; Aparelhos fixos e portáteis. 7) Proteção radiológica. 8) Estruturas que devem ser evidenciadas; colimação e localização do Raio Central (RC); fatores aceitáveis de exposição; respiração. 9) Incidências Radiográficas utilizadas na Radiologia Convencional: básicas e especiais (exames simples, contrastados, pediátricos, de urgência e de Bloco Cirúrgico); nome das incidências. 10) Princípios do posicionamento e posição das partes e do paciente. 11) Campo de Raios X. 12) Princípios básicos de formação da imagem, critérios de avaliação, informática geral e médica. 13) Marcadores de filme e identificação do paciente. 14) Limpeza e manutenção das processadoras: écrans, câmara escura, produtos químicos e manuseio dos mesmos; Processo de revelação do filme; Tipos e tamanhos de filmes e chassís. 15) Técnica radiográfica e qualidade de imagem: densidade, contraste, detalhe, distorção. 16) Fatores de exposição: kVp, mA, tempo. 17) Técnicas e dose (dose aproximada por paciente - incidência). 18) Análise de Radiografias. 19) Física das radiações; Radioatividade. 20) Conhecimentos de radioproteção e efeitos biológicos das radiações. 21) Exames contrastados e meios de contraste. 22) Tomografia computadorizada, Ressonância Magnética, Mamografia, Arco C. 23) Transporte, Instalações e rejeitos radioativos. 24) Conhecimentos de informática geral e médica. 25) Preparo e recepção de pacientes para realização de exames radiológicos. 26) Código de Ética Profissional, atribuições do Supervisor das Aplicações das Técnicas Radiológicas e Exercício da profissão de Técnico em Radiologia. 27) SUS; Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica e Política Nacional de Saúde. 28) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 29) Legislação. Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 92.790, de 17 de junho de 1986. Regulamenta a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, que regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia e dá outras providências.
- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985. Regula o Exercício da Profissão de Técnico em Radiologia, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- BRASIL. NR 32. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- BRASIL. Portaria SVS/MS nº 453, de 1 de junho de 1998. Aprova o regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios X diagnósticos em todo o território nacional e dá outras providências.
- CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA. Resolução CONTER nº 11, de 11 de novembro de 2011. Regula e normatiza as atribuições do supervisor das aplicações das técnicas radiológicas, consoante disposto no art. 10 da Lei nº 7.394/85 e art. 10 do Decreto nº 92.970/86.
- BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Apostila Educativa. Radiações Ionizantes e a vida.
- BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. Comissão Nacional de Energia Nuclear. Apostila Educativa. Radioatividade.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer. Mamografia: da prática ao controle. Recomendações para profissionais da saúde. - Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas - CONTER.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BONTRAGER, K. L.; LAMPIGNANO, J. P. Tratado de Posicionamento Radiográfico e Anatomia Associada. Editora Elsevier.
- NETTER, F. H. Atlas de Anatomia Humana. Artmed.
- OKUNO, E. Radiação: efeitos, riscos e benefícios. Harbra.
- NOVELLINE, R. A. Fundamentos de Radiologia de Squire. Artmed.
- BIASOLI JR, A. M. Técnicas Radiográficas. RuBIO.
- WHITLEY, C. Posicionamento Radiográfico. Guanabara Koogan.
- TAUHATA, L. et al. Radioproteção e Dosimetria: fundamentos. CNEN.
- TORTORA, G. J. Corpo Humano: fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.

PARA TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Conteúdos: Legislação e Saúde Pública: 1) Planejamento e Gestão em Saúde; Saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde;

Princípios, diretrizes, infraestrutura e funcionamento da Atenção Básica; Funções e responsabilidades na rede de atenção à saúde; Educação em saúde; Prevenção, Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. 2) Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. 3) Epidemiologia. 4) Prevenção e Combate a Doenças. 5) Direitos dos usuários da saúde. 6) Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. 7) Ética Profissional. 8) Legislação. Terapia Ocupacional: 1) Anatomia; bases da Psicologia, Neurologia e Ortopedia. 2) Terapia Ocupacional: história, fundamentos, conceitos, técnicas e modelos. 3) Terapia Ocupacional e a pessoa com deficiência. 4) Terapia Ocupacional e saúde do trabalhador. 5) Terapia Ocupacional e Saúde Mental. 6) Ergonomia e Terapia Ocupacional. 7) Processos Grupais em Terapia Ocupacional. 8) Terapia Ocupacional em Pediatria, Geriatria e Gerontologia. 9) Recursos Terapêuticos e Atividades. 10) Avaliações, Planejamento e Intervenções em Terapia Ocupacional. 11) Reabilitação psicossocial, reabilitação física e reabilitação em geral. 12) Terapia Ocupacional no Tratamento da Disfunção Física. Referências Bibliográficas:

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, e dá outras providências.
- BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). - CONSELHO FEDERAL DE TERAPIA OCUPACIONAL. Resoluções - https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=3402 - Código de Ética Profissional.
- Publicações do Ministério da Saúde que disponham sobre os conteúdos indicados.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
- CARVALHO, Andréa Fabíola C. Tinoco. Perguntas e Respostas Comentadas de Terapia Ocupacional. Rubio.
- CARVALHO, Andréa Fabíola C. Tinoco; SCATOLINI, Helena Maria Nica. (Orgs). Brinquedoteca e Terapia Ocupacional: Ações Interdisciplinares. Rubio - CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. ET AL. Terapia Ocupacional: fundamentação e prática. Guanabara Koogan.
- COSTA, Regina Célia Toscano. Terapia Ocupacional: uma contribuição ao paciente diabético. Rubio.
- DE CARLO, Marysia M.R.P. [et al.]. Terapia Ocupacional no Brasil: fundamentos e perspectivas. Plexus.
- DRUMOND, A. F.; REZENDE, M. B. (orgs.). Intervenções da Terapia Ocupacional. UFMG.
- HAGENDORN, R. Fundamentos da Prática em Terapia Ocupacional. Dinamis editorial.
- LANCMAN, Selma (Org.). Saúde, trabalho e Terapia Ocupacional. Roca.
- LUZO, M. C. M.; DE CARLO, V. M. (orgs.). Terapia Ocupacional: reabilitação física e contextos hospitalares. Roca.
- MEDEIROS, M.H.R. Terapia Ocupacional: um enfoque epistemológico e social. Ed. Hucitec, São Paulo.
- NETTER, Frank H. Atlas de Anatomia Humana. Elsevier.
- PADUA, Elisabete M. M. de; MAGALHÃES, Lilian V. (orgs.). Terapia Ocupacional: teoria e prática. Papirus.
- PARHAM, L.D., LINDA, S.F. A recreação na Terapia Ocupacional Pediátrica. Ed. Santos. São Paulo.
- PEDRAL, Cláudia; BASTOS Patrícia. Terapia Ocupacional: metodologia e prática. Rubio.
- PEDRETTI, L. W.; EARLY, M.B. Terapia Ocupacional: capacidades práticas para as disfunções físicas. Roca.
- ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (orgs). Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. Medbook.
- SIZÍNIO, H.; XAVIER, R.; PARDINI JUNIOR, A. G. F.; BARROS, T. E. P. F. Ortopedia e Traumatologia: Princípios e Prática. Artmed.
- SUMSION, T. Prática baseada no cliente na Terapia Ocupacional: guia para a implementação. Roca.
- TEIXEIRA, E. e outros. Terapia Ocupacional na reabilitação física. Publicação AACD. Rocca.
- TORTORA, G. J. Corpo Humano: Fundamentos de anatomia e fisiologia. Artmed.
- TROMBLY, Catherine A.; RADOMSKI, Mary Vining (orgs.). Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. Santos.
- UMPHRED, Darcy Ann. Fisioterapia Neurológica. Ed Manole.
- WILLARD & SPACKMAN. Terapia Ocupacional. Guanabara Koogan.

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (*)

DATA	EVENTOS
10/01/2022	Início do período para solicitação de inscrição – A partir das 12h
10/01/2022	Início do período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – A partir das 12h
12/01/2022	Término do período para os interessados em obter a isenção da taxa de inscrição realizarem sua inscrição e solicitarem isenção da taxa de inscrição, nos termos do capítulo específico – Até 23h59min
25/01/2022	Resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição
26 a 28/01/2022	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição
07/02/2022	Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição
09/02/2022	Término do período para solicitação de inscrição – Até 12h
09/02/2022	Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até essa data)
21/02/2022	Homologação preliminar das inscrições e período de recursos
22 a 24/02/2022	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições
09/03/2022	Homologação definitiva das inscrições e convocação para a prova objetiva (local, horário e maiores disposições)
13/03/2022	Aplicação da prova objetiva
14/03/2022	Divulgação do gabarito preliminar (a partir das 14h)
15 a 17/03/2022	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão
01/04/2022	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva
04 a 06/04/2022	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva
13/04/2022	Resultado definitivo da prova objetiva, convocação para as provas prática e de títulos
14 a 19/04/2022	Período para apresentação de títulos
24/04/2022	Aplicação da prova prática
05/05/2022	Resultado preliminar das provas prática e de títulos
06, 09 e 10/05/2022	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar das provas prática e de títulos
19/05/2022	Resultado definitivo das provas prática e de títulos
A definir	Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)
A definir	Classificação final
A definir	Homologação final

OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Organizadora de Concursos Públicos e/ou da Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.